PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Pra nossa gente, pra nossa gente!

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
22/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROTOCOLO	REQUERENTE
06/01/2025	MARCOS JOSÉ GUIMARÃES LOPES
SECRETARIA DE DESTINO	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO	
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.	

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nessa TERRA, por nessa GENTE!

OFÍCIO nº 003/2025- SMIOU

Tasso Fragoso/MA, 06 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de novo procedimento administrativo para a formalização do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso/MA.

A limpeza urbana e a coleta de resíduos são serviços essenciais que impactam diretamente na qualidade de vida da população, na preservação ambiental e na saúde pública. A ausência de um contrato formalizado para a execução desses serviços pode comprometer a eficiência do sistema de gestão de resíduos sólidos, além de gerar riscos sanitários e ambientais.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução eficiente das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, além de serviços complementares de limpeza, como varrição de ruas, capina e remoção de entulhos. Essas ações são fundamentais para garantir um ambiente limpo e saudável para a população de Tasso Fragoso/MA.

Ademais, a formalização da abertura de novo procedimento licitatório contribuirá para assegurar a continuidade da prestação de serviço essencial, evitando a desassistência contratual por parte da Administração. Tal medida também permitirá a atualização das condições contratuais vigentes, promovendo maior adequação às necessidades atuais do município e fortalecendo os mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual.

Além disso, a terceirização desse serviço possibilitará a aplicação de tecnologias mais avançadas na gestão de resíduos, promovendo maior eficiência operacional e redução de impactos ambientais. A experiência de empresas especializadas permitirá a adoção de melhores práticas, garantindo um serviço de maior qualidade e alinhado às diretrizes ambientais e sanitárias.

Dessa forma, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, solicitamos a adoção dos procedimentos legais para a realização do processo licitatório, conforme as normas vigentes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos José Guimarães Lopes

Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

PMTF
FL.(S) Nº: 02
RÚBRICA:

Portaria do Gabinete n.º 007 de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCOS JOSÉ GUIMARÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Sandoval Mascarenhas, Bairro São José, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da carteira de identidade n.º 058906402016-8 SESP/MA e CPF sob n.º 627.693.833-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA,** lotado na GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.02 17:50:18 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 03
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é alto.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação é 30.04.2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A limpeza pública e a coleta de resíduos sólidos domiciliares são serviços essenciais que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. A ausência de um contrato vigente para a realização desses serviços compromete a eficiência do sistema de gestão de resíduos sólidos, aumentando os riscos sanitários, ambientais e urbanos.

A contratação de uma empresa especializada garantirá a execução eficiente das atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, além de serviços complementares de limpeza pública, como varrição de ruas, capina e remoção de entulhos. Essas ações são fundamentais para garantir um ambiente urbano limpo, seguro e sustentável.

A prestação desses serviços por uma empresa qualificada assegura que a coleta e destinação dos resíduos ocorram de forma adequada, em conformidade com as normas ambientais vigentes, evitando impactos negativos para a população e prevenindo danos ambientais. Além disso, a terceirização desse serviço permite maior controle sobre a execução das atividades, garantindo eficiência, transparência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a realização do processo licitatório é indispensável para assegurar a continuidade da limpeza pública e evitar problemas decorrentes da interrupção desses serviços essenciais.

3- QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAIS A SER DEMANDADO

A quantidade estimada dos produtos a ser contratado consta no **anexo único** deste documento.

PMTF
FL.(S) Nº: 04
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorreram por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Tasso Fragoso – MA.	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: Marcos José Guimarães Lopes	
CPF: 627.693.833-53	**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fiscal do Contrato	
Nome: Artur Paulo de Abreu Martins	
CPF: 610.998.843-06	**Cargo/Função:** Engenheiro Civil

DFD finalizado em: 06/01/25. Marcos José Guimarães Lopes **Marcos José Guimarães Lopes Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo**	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Kelson Richard Carvalho Holanda** Prefeito Municipal Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 05
RÚBRICA:

ANEXO ÚNICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total mensal	Quant. 12 meses	Total Geral
1				COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)						135.627,79		1.627.533,50
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96	50.608,80	132,00	607.305,63
1.2	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56	6.557,89	12,00	78.694,65
1.3	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40	21.976,57	2.640,00	263.718,81
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80	19.887,55	2.640,00	238.650,60
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40	36.596,98	7.920,00	439.163,81
2				VARRIÇÃO						37.396,70		448.760,37
2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32	31.759,45	96,00	381.113,36
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10	5.637,25	12,00	67.647,01
3				ROÇAGEM						7.939,86		95.278,34
	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
				REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)						24.483,17		293.798,00

PMTF
FL(S) Nº: 90
RUBRICA:

4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36	14.627,00	864,00	175.524,01
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00	1.916,30	9.600,00	22.995,65
5				EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES						23.819,59		285.835,02
5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74	23.819,59	72,00	285.835,02
6				ADMINISTRAÇÃO LOCAL						23.040,78		276.489,36
6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00	14.644,98	1.440,00	175.739,82
6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74	8.395,79	24,00	100.749,54
								Total sem BDI		**207.202,74**		**2.486.432,88**
								Total do BDI		**47.316,51**		**541.261,71**
								Total		**254.519,25**		**3.027.694,59**

PMTF
FL.(S) Nº: 70
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

Tasso Fragoso- MA
janeiro de 2025

PMTF
FL.(S) Nº: 08
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Identificação do processo: Processo nº 022/2025

1.2 Órgão solicitante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

O estudo iniciou-se alicerçado na demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

O presente documento visa fornecer as informações necessárias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal em atenção às recomendações do art. 20 c/c o art. 24 e Anexo III da IN nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Art. 18 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da futura contratação, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e seus anexos, com informações suficientes e necessárias, que possibilitem a aquisição do objeto.

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

3. Justificativa para Contratação

As cidades estão cada vez mais urbanizadas e populosas, e por consequência, a geração de resíduos e seus impactos tornaram-se um dos problemas mais comuns nos centros urbanos.

E para buscar uma qualidade de vida melhor, a limpeza pública e coleta de lixo são serviços que visam preservar a cidade, higienizar os espaços públicos e mitigar os impactos ambientais.

Entre os serviços de limpeza pública estão: varrição de vias públicas, capina, roçada, podas de árvores, feiras livres e boca-de-lobo (bueiros). Além da prestação do serviço de coleta seletiva.

Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando

PMTF
FL.(S) Nº: 09
RÚBRICA:

no controle de doenças; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

Com o período das chuvas no estado, caso o lixo não seja recolhido, o acúmulo pode ocasionar inundação, doenças, dentre outros problemas. Assim, qualquer resíduo jogado nas ruas de forma irregular é protagonista quando o assunto são ruas alagadas, prejuízos e transmissão de doenças.

A Lei Federal n.º 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 10, incumbe ao Distrito Federal e aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, sem prejuízo das competências de controle e fiscalização dos órgãos federais e estaduais do Sisnama, do SNVS e do Suasa, bem como da responsabilidade do gerador pelo gerenciamento de resíduos, consoante o estabelecido na Lei.

Neste sentido, também a Constituição Federal (1988), em seu art. 23, estabelece que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Desta forma, a contratação resta justificada para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

4. Justificativa para não participação de empresa em consócio

O objeto deste ETP é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

Embora o objeto deste ETP compreenda a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, serviços estes relacionados ao saneamento básico e diretamente ligados à Engenharia/Arquitetura e Urbanismo, esses serviços podem ser considerados de baixa complexidade pois, possuem natureza comum, contínua e rotineira que envolve métodos e técnicas padronizados, não sendo requisitos exclusivos para que seja inserido a participação de empresas consorciadas.

Quanto ao custo e eficiência na execução dos serviços, a contratação de uma única empresa para executar os serviços de limpeza pública se tornaria mais eficiente/econômica do que a formação de um consórcio público pois, envolveria custos adicionais de gestão do contrato e também na coordenação da execução dos serviços. Destarte, a participação de empresas consorciadas tem lugar quando o vulto, grau de complexidade ou custos da execução dos

FL.(S) Nº: 10
RÚBRICA:

serviços supera ou seria dificultoso para os isoladamente considerados, o que não se vislumbra no objeto desta pretensa contratação.

No que se refere a Capacidade Técnica e Operacional das empresas, esta é uma condição que tem por finalidade comprovar a experiência da empresa contratada para executar os serviços de forma eficiente e eficaz não sendo necessariamente garantido pela participação de um consórcio público na licitação.

Outro ponto importante a considerar, é quanto a simplificação do processo administrativo. A não existência de consórcio público simplifica o processo de contratação, reduz gastos durante a coordenação e fiscalização na execução dos serviços.

Por tais motivos já descritos e em observância da não obrigatoriedade da participação de empresas consorciadas que faculta o art. 15 da Lei 14.133/2021, conclui-se que a não participação de empresas consorciadas na consecução do objeto é mais assertiva no presente caso.

5. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento da Administração

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no oficio solicitação e documentação de formalização da demanda e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.

6. Descrição dos Requisitos da Potencial Contratação

O objeto se enquadra nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 por se tratar de serviços com características e especificações usuais no mercado.

A empresa deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

A empresa deverá indicar um Responsável Técnico que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU**, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

7. Estimativa das quantidades

Para a realização dos levantamentos dos quantitativos, primeiramente foi realizada um levantamento tanto da sede quanto nos povoados, conforme imagens abaixo:

PMTF
FL.(S) Nº: 11
RÚBRICA:



Figura 1. Vista aérea do Povoado São Pedro - Tasso Fragoso - MA

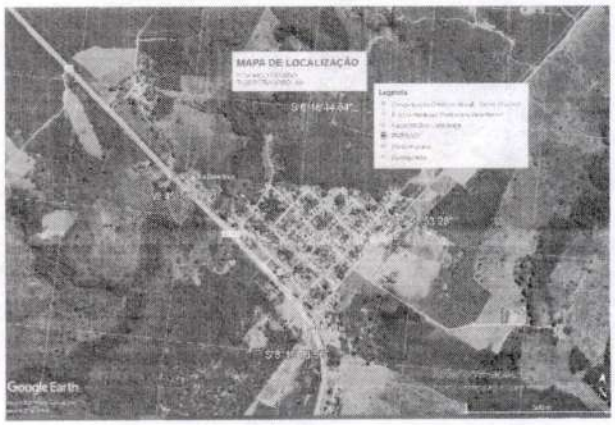


Figura 2. Mapa de localização do Povoado Paraíso – Tasso Fragoso – MA.

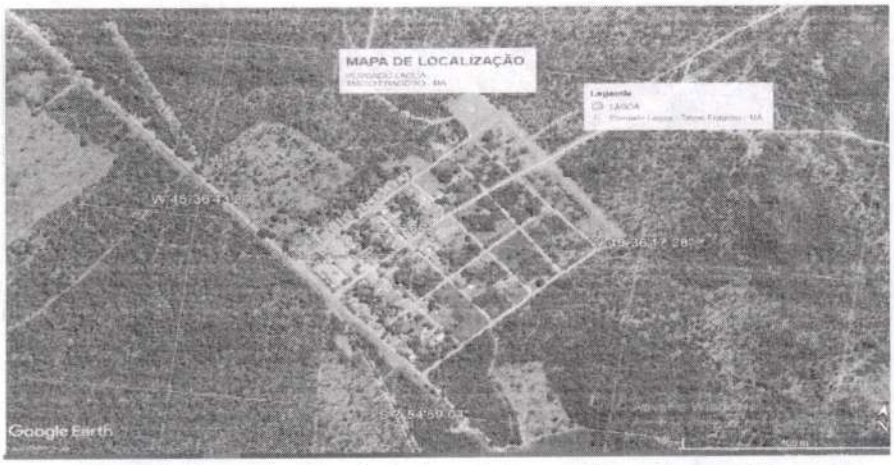


Figura 2. Mapa de localização do Povoado Lagoa – Tasso Fragoso-MA.

Após o levantamento das necessidades, foi realizado o levantamento dos quantitativos definido pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Os quantitativos foram mensurados de acordo com os serviços levantados tanto na sede quanto nos povoados onde serão prestados os serviços, na qual resultou na planilha orçamentária abaixo:

PMTF
FL.(S) Nº: 12
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total mensal	Quant. 12 meses	Total Geral
1				COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)						135.627,79		1.627.533,50
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96	50.608,80	132,00	607.305,63
1.2	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56	6.557,89	12,00	78.694,65
1.3	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40	21.976,57	2.640,00	263.718,81
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80	19.887,55	2.640,00	238.650,60
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40	36.596,98	7.920,00	439.163,81
2				VARRIÇÃO						37.396,70		448.760,37
2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32	31.759,45	96,00	381.113,36
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10	5.637,25	12,00	67.647,01
3				ROÇAGEM						7.939,86		95.278,34
3	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
4				REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)						24.483,17		293.798,00

FL. (9) Nº
RUBRICA:

4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36	14.627,00	864,00	175.524,01
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00	1.916,30	9.600,00	22.995,65
5				EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES						23.819,59		285.835,02
5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74	23.819,59	72,00	285.835,02
6				ADMINISTRAÇÃO LOCAL						23.040,78		276.489,36
6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00	14.644,98	1.440,00	175.739,82
6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74	8.395,79	24,00	100.749,54
								Total sem BDI		**207.202,74**		**2.486.432,88**
								Total do BDI		**47.316,51**		**541.261,71**
								Total		**254.519,25**		**3.027.694,59**

PMTF
FL.(S) Nº: 71
RUBRICA:

Administração Pública define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia.

Assim sendo, de acordo com o cenário apresentado, a **opção 02** é a opção escolhida pela Administração por ser a mais viável, em observância aos princípios da celeridade, economicidade e eficiência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida, permitindo que a Administração avalie a viabilidade econômica considerando a disponibilidade orçamentária do órgão.

Vale destacar que a estimativa do valor da contratação orientará a Administração na escolha da solução mais vantajosa, porém, e não necessariamente, comporá o valor de referência da futura contratação.

O valor estimado da pretensa contratação é de **RS 3.027.694,59** (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

10. Descrição da Solução como um todo

A solução final escolhida será a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

11. Justificativa para parcelamento/Agrupamento de Itens

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

12. Resultados Pretendidos

A prestação dos serviços, objeto deste ETP é essencial para manter uma cidade limpa e organizada, além de evitar transtornos como o acúmulo de lixo. Além de contribuir na preservação do meio ambiente e de uma cidade mais limpa.

13. Providências prévias ao contrato

Não haverá necessidade de adequação prévia ao contrato.

14. Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a perfeita execução desta aquisição.

15. Possíveis Impactos Ambientais

PMTF
FL.(S) Nº: 16
RÚBRICA:

8. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de determinar as práticas de mercado, realizou-se buscas em sítios eletrônicos para a prestação de serviços, com as mesmas características no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, através do endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br, sem sucesso, conforme print do contrato abaixo:



Acesso em 22/01/2025.

Dos aspectos gerais, consultado o mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para aquisição pretendida, assim foram considerados três possíveis cenários:

Opção 01 – Aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preço vigente contendo as mesmas características do objeto, o que não foi encontrada.

Opção 02 – Contratação de empresa para execução dos serviços mediante pregão eletrônico.

Nesta opção foi considerada a possibilidade de contratar uma empresa através de Pregão Eletrônico para a prestação dos serviços, o que encontrado esta solução mais usual no mercado.

A planilha orçamentária foi elaborada utilizando o banco de preço Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI que é uma ferramenta pela qual a

PMTF
FL.(S) Nº: 15
RÚBRICA:

Os resíduos sólidos quando são descartados de forma e em locais inadequados impactam diretamente o meio ambiente e a saúde pública.

Desta maneira, a empresa CONTRATADA deverá cumprir os pontos abaixo:

a) Os resíduos serão transportados por caminhões compactadores para o aterro sanitário do Município.

b) Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

c) O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

d) A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

e) A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

f) Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

g) A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

h) As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável pela elaboração do ETP

Tasso Fragoso, 08 de janeiro de 2025.

Artur Paulo de Abreu Martins
Eng. Civil
CREA 1118737997MA

Natália Santos de Alencar

Natalia Santos de Alencar
Chefe da Assessoria Especial
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PMTF
FL.(S) Nº: 17
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o Município de Tasso Fragoso – MA.

1.2. A produção de lixo nas cidades é um fenômeno inevitável que ocorre diariamente em quantidade e composição que variam de acordo com o nível de desenvolvimento econômico, população e os diferentes estratos sociais. Os resíduos sólidos podem ser classificados das seguintes formas:

- ✓ por natureza física: seco e úmido;
- ✓ por sua composição química: matéria orgânica e inorgânica;
- ✓ pelos riscos potenciais ao homem e ao meio ambiente: perigosos, não inertes e inertes;
- ✓ quanto à origem: domiciliar, comercial, público, industrial, serviços de saúde e hospitalar, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, agrícola e entulho.

1.3. Diversas são as atividades atribuídas à limpeza pública de um município, as principais são:

- ✓ Coleta de lixo;
- ✓ Varrição de vias públicas;
- ✓ Capinação;
- ✓ Raspagem;
- ✓ Pintura de guias e sarjetas;
- ✓ Limpeza de locais de feiras livres;
- ✓ Limpeza de bocas de lobo;
- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Coleta de resíduos de serviços de saúde;
- ✓ Coletas especiais (bota-fora);
- ✓ Apreensão de animais;
- ✓ Limpeza de praias;
- ✓ Coleta de entulhos;
- ✓ Limpeza de logradouros públicos;
- ✓ Operação de sistemas de transbordo de lixo;
- ✓ Operação de sistemas de tratamento de lixo;
- ✓ Operação de aterros sanitários.

1.4. A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada em 2008/2012, apresenta alguns números que expressam a importância do serviço de coleta de resíduos no Brasil:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 18
RÚBRICA:

✓ A quantidade diária coletada de resíduos sólidos, no Brasil, cresceu de 125 mil toneladas/dia, em 2002, para pouco mais de 183.000 toneladas/dia em 2008, ou seja, teve um acréscimo, nesses 6 (seis)anos, de 46%.

✓ O orçamento destinado aos serviços de limpeza urbana pode atingiraté 20% do orçamento do Município. Levantamentos apresentados pela Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE/2008 indicam que pouco mais de 10% dos municípios cobram pela prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos especiais ou eventuais.

✓ Aproximadamente 50,80% dos municípios do Brasil descarregam seus resíduos sólidos diariamente em "céu aberto", sem nenhum tratamento ou controle sanitário; 22,50% descartam em aterros controlados e 27,70% destinam seus resíduos sólidos para locais considerados adequados para estes fins – aterros sanitários;

1.5. O setor de limpeza urbana emprega mais de 374 mil pessoas em todo o Brasil, isto sem considerar os mais de 70 mil catadores que atuam na área urbana, que, adequadamente ou não, também sobrevivem de forma relacionada a esta atividade.

1.6. Este Termo de Referência apresenta a metodologia utilizada pelo município de Tasso Fragoso – MA, para prestação dos **serviços de limpeza urbana em manejo de resíduos sólidos na sede zona rural.**

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

3. DADOS GERAIS

- Município: Tasso Fragoso - MA
- População: 8.862 pessoas (Censo 2022 – IBGE)
- Produção de resíduos por dia: 3,79 t/dia
- Extensão das ruas da sede: 19,8 km
- Extensão das ruas de Paraiso: 2,75 km (não pavimentadas)
- Extensão das ruas de São Pedro: 1,60 km (não pavimentada)
- Extensão das ruas de Lagoa: 2,29 km (não pavimentadas)
- Distância do centro geométrico ao lixão: 2,21 km

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

4.2. Com o período das chuvas no estado, caso o lixo não seja recolhido, o acúmulo pode ocasionar inundação, doenças, dentre outras.

4.3. Assim, qualquer resíduo jogado nas ruas de forma irregular é protagonista quando o assunto são ruas alagadas, prejuízos e transmissão de doenças.

4.4. Desta forma, a contratação resta justificada para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 19
RÚBRICA:

5.1. O procedimento será fundamentado com base na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se também os procedimentos pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas aplicáveis.

5.2. A licitação para a contratação do objeto se dará na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por se tratar de serviços que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado.

5.3. A licitação será do tipo menor preço global.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

a) O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

b) O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

c) Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões compactadores identificados.

d) Conforme definição apresentada pelo Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), entende-se como coleta o recolhimento dos resíduos acondicionados por quem os produz para encaminhá-los, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, a um eventual tratamento e à disposição final.

e) O Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM apresenta o peso específico aparente do lixo domiciliar como sendo 230kg/m³.

f) O sistema de coleta e transporte de resíduos de Tasso Fragoso emprega caminhões compactadores e basculantes nesse serviço. As capacidades nominais desse caminhão pode ser de: 6m², 10m², 12m², 15m² ou 19m². Quanto à capacidade real, emprega-se normalmente 70% da nominal. A taxa de compactação é de 3 para 16.

g) Em geral, para cada caminhão coletor utiliza-se uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Há casos em que se pode até mesmo empregar 3 (três) ou (quatro) coletores, desde que compatível com a capacidade de carga do caminhão, e com a demanda do município.

h) O estudo "Otimização de Rotas para Veículos Coletores" da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental (ReCESA) informa que cada gari coletor recolhe cerca de 2t de resíduos a cada quatro horas.

i) A cada viagem são transportadas de 4 a 8t por caminhões de 10 a 15m³ e, em geral, são realizadas 2 (duas) viagens por turno, conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado".

j) Para os equipamentos (caminhões coletores) deve ser observada a necessidade de emprego de reserva técnica, em média emprega-se um percentual de 10% em razão de manutenção e reparos.

k) No caso da mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

l) O município de Tasso Fragoso, produz cerca de 3,79 t/dia de resíduos, necessitando **1 caminhão compactador e pelo menos 1 caminhão basculante, além de 11 colaboradores dimensionados para o serviço de coleta, sendo 2 motoristas.**

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 30
RÚBRICA:

m) O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos será recolhido todos os dias, de segunda a sexta, para a sede, alternando os bairros, e, na zona rural, será recolhido 2 vezes por semana.

6.2. VARRIÇÃO

a) Entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

b) Esse serviço pode ser realizado manualmente com garis varredores ou mecanicamente por meio de varredeira mecânica.

c) O município de Tasso Fragoso possui 16,87 km de ruas pavimentadas, sendo 8 varredores dimensionados para o serviço de varrição com o auxílio de um fiscal.

d) Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. A velocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5km/h, com média de 30km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM. Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e 4km/dia.

e) Segundo a apostila "Limpeza Pública" do Professor Fernando Antônio Wolmer, o consumo de sacos de lixo é de 6 a 10 unidades de 100l porvarredor/dia.

f) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

g) Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme quadro abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial – sede (Centro)	Todos os dias	Diurno	Repasses nas vias de maior Movimento e concentração
Zona Rural	Duas vezes na semana.	Diurno	
Feiras e festas.	Eventual	mediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre

6.3. CAPINA E ROÇAGEM

a) Segundo o Manual do IBAM, quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra,onde em geral crescem mato e ervas daninhas.

b) Desse modo, tornam-se necessários serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

c) **Esse serviço pode ser realizado manualmente ou utilizando-se tratamento químico com herbicidas, devendo ser feito, em média, a cada três meses**. Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano.

d) A prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade.

e) Segundo o art. 15 da Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

f) Essa prática também pode ser enquadrada no art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 21
RÚBRICA:

12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.

g) Portanto, segundo a legislação vigente, a prática da capina química está proibida.

h) Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, rastelos, enxadas e carrinhos de mão.

i) Quanto à produtividade do serviço, o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado" aconselha utilizar uma produtividade de 150m²/dia para cada servidor.

j) O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. Um dos tipos de roçagem é feito com a ferramenta denominada alfanje (foice de cabo comprido), também conhecida como gadanha.

k) Outros tipos de roçagem são aquelas realizadas com roçadeiras costais (ceifadeiras mecânicas portáteis) e ceifadeiras montadas em tratores de pequeno, médio e grande portes, que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação.

l) Segundo o Manual do IBAM, as ceifadeiras portáteis são mais indicadas para terrenos acidentados e para locais de difícil acesso para ceifadeiras maiores.

m) As ceifadeiras acopladas a tratores são indicadas para terrenos relativamente planos, possuindo rendimento de 2.000 a 3.000m-/máquina/dia. Para acostamentos de estradas podem ser utilizadas ceifadeiras com braços articulados, montadas lateralmente em tratores agrícolas.

n) É sempre conveniente juntar, no mesmo dia, o mato cortado e o lixo (que invariavelmente fica exposto). O lixo deve ser ensacado e o mato cortado pode ser amontoado, à espera de remoção, que não deve demorar mais que um a dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

o) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

p) A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada três meses.

q) O município de Tasso Fragoso possui 7,87 km de ruas não pavimentadas (6.302,40 m² de área de capina), sendo 2 operadores de roçadeira dimensionados para o serviço roço.

6.4. REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E PINTURA DE MEIO FIO

a) Conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado", diariamente um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

b) O Ministério do Meio Ambiente elaborou o Manual para Implantação de Sistema de Gestão de Resíduos de Construção Civil em Consórcios Públicos que aborda as diretrizes da Resolução 307 do CONAMA e das Leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

c) **A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.**

d) Esse serviço pode ser realizado por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data de coleta.

PMTF
FL.(S) Nº: 99
RÚBRICA:

e) O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300kg de entulho por m^3. Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2kg a 1,4kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora2. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

f) Embora esse serviço não se insira no rol de atividades elencadas pela Lei de Saneamento Básico, sua inclusão tem sido admitida quando da licitação da limpeza urbana, visto ser frequente o compartilhamento da mão de obra entre alguns serviços, a exemplo da raspagem de sarjetas. Estima-se 0,106 kg de cal- hidratada para cada metro de meio-fio.

g) A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

h) A pintura de meio-fio é realizada em toda a cidade com frequência de 2 a 3 vezes por ano, dentro de uma programação pré-determinada.

i) No caso de pintura manual a produtividade varia entre 300 e 400m de sarjeta por pintor por dia. Já no caso de pintura mecanizada a produtividade aumenta para 6.000m de sarjeta por equipe por dia.

j) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

k) **Estima-se para esses serviços uma equipe de 2 colaboradores.**

6.5. EQUIPE DE LIMPEZA PARA POVOADOS E LOCALIDADES

a) A zona rural possui aproximadamente um total de 6,64 km de ruas e não possuem pavimentos, esses parâmetros de dimensionamento de equipe de coleta e transporte de resíduos, varrição, capina, roçagem, remoção de entulho, podagem e caliçamento (pintura de meio-fio) possuem resultados muito próximos a zero.

b) Para atender essas localidades, estima-se uma equipe de 6 auxiliares de limpeza.

6.6. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

a) Os resíduos serão transportados por caminhões compactadores para o aterro sanitário do Município.

b) Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

c) O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

d) A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora;

e) A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

f) Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

g) A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01

PMTF
FL.(S) Nº: 23
RÚBRICA:

s) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme estabelece a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego.

t) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com as taxas devidamente recolhidas;

u) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

v) Contratar mão-de-obra idônea e qualificada de acordo com a execução dos serviços;

w) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

x) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

y) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

a) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 96
RÚBRICA:

(um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

h) As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

i) A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

6.7. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

a) Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

b) Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

c) Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

d) As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

6.8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

6.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, obedecendo o que estabelece às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com ressalvas a utilização de uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Termo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, em observância as normas do Contrato e Termo de Referência.

b) A Contratada assumirá a total responsabilidade pela boa escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do Termo de Referência e neste contrato.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 24
RÚBRICA:

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos (se houver) e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

a) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

b) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

c) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

d) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

b) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 97
RÚBRICA:

infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESÕES

13.1. **A CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, conforme os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

14.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 31
RÚBRICA:

das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual;

17.2. Sendo assim, na execução do contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;

d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

g) De qualquer maneira fraudar o Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o Contrato.

17.3. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

17.4. Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

17.5. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 38
RÚBRICA:

2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32	31.759,45	96,00	381.113,36
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10	5.637,25	12,00	67.647,01
3				ROÇAGEM						7.939,86		95.278,34
3.1	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
4				REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)						24.483,17		293.798,00
4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36	14.627,00	864,00	175.524,01
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00	1.916,30	9.600,00	22.995,65
5				EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES						23.819,59		285.835,02
5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74	23.819,59	72,00	285.835,02
6				ADMINISTRAÇÃO LOCAL						23.040,78		276.489,36

PMTF
Folha(s) Nº: 332
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

c) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

d) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

e) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

f) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

g) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

h) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de

apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados.

11.2. Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

11.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

11.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

11.6. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

11.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11.8. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

11.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 29
RÚBRICA:

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa

c) impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6. Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 30
RÚBRICA:

19. DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

20. DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Tasso Fragoso/MA, 10 de janeiro de 2025

Marcos José Guimarães Lopes

Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 33
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total mensal	Quant. 12 meses	Total Geral
1				COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)						135.627,79		1.627.533,50
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96	50.608,80	132,00	607.305,63
	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56	6.557,89	12,00	78.694,65
	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40	21.976,57	2.640,00	263.718,81
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80	19.887,55	2.640,00	238.650,60
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40	36.596,98	7.920,00	439.163,81
2				VARRIÇÃO						37.396,70		448.760,37

6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00	14.644,98	1.440,00	175.739,82
6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74	8.395,79	24,00	100.749,54
								Total sem BDI		**207.202,74**		**2.486.432,88**
								Total do BDI		**47.316,51**		**541.261,71**
								Total		**254.519,25**		**3.027.694,59**

PMTF
FL.(S) Nº: 36
RUBRICA:

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

c) A Contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de realizar catação ou triagem dos resíduos coletados, e de ingerir bebidas alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie.

d) A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados cumpra todas as exigências do Termo de Referência e contrato.

f) Executar os serviços, observadas as especificações e condições do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

g) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante, além das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho;

h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Projeto Básico e contrato;

i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente.

j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

m) Emitir Nota Fiscal da execução dos Serviços a serem pagos pela CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

r) Fornecer todos os EPI´s conforme estabelece a NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência de acordo com cada atividade exercida.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 23
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

Composições Principais										
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.1	**Composição**	**Próprio**	**1**	**COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3745,36**	**3.745,36**
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,2	2567,86	513,57
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.841,27**	**LS :**	**1.287,05**	**MO com LS :**	**3.128,32**
					Valor do BDI :	**855,44**			**Valor com BDI :**	**4.600,80**

PMTF
FL.(S) Nº: 87
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.2	**Composição**	**SINAPI(A)**	**101420**	**MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**5338,56**	**5.338,56**
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	4902,02	4.902,02
	Insumo	SINAPI	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	162,97	162,97
	Composição Auxiliar	SINAPI	101324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	21,47	21,47

PMTF
FL.(S) Nº: 38
RUBRICA:

				MENSALISTA						
					MO sem LS :	**2.897,88**	**LS :**	**2.025,61**	**MO com LS :**	**4.923,49**
					Valor do BDI :	**1.219,32**			**Valor com BDI :**	**6.557,88**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.3	**Composição**	**Próprio**	**2**	**CAMINHÃO COMPACTADOR**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**81,32**	**81,32**
	Insumo	EMBASA-BA	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Equipamento		H	0,5	162,65	81,32
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**18,57**			**Valor com BDI :**	**99,89**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.4	**Composição**	**Próprio**	**3**	**CAMINHÃO TRUCADO**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**73,59**	**73,59**

FL.(S) Nº 36
RUBRICA
PMTF

	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	30,26	30,26
	Insumo	SINAPI	44061	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,000053	744859,48	39,47
	Insumo	SINAPI	37735	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	0,000053	73008,67	3,86
					MO sem LS :	**13,18**	**LS :**	**14,86**	**MO com LS :**	**28,04**
					Valor do BDI :	**16,80**			**Valor com BDI :**	**90,39**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.5	**Composição**	**SINAPI(A)**	**7060**	**CAMINHÃO TOCO**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**45,14**	**45,14**
	Insumo	SINAPI	37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO I NCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	0,0000849	60588,11	5,14

FLS Nº: 110
RUBRICA:
PMTF

	Insumo	SINAPI	37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI	Equipamento		UN	0,0000642	623189,16	40,01
									Preço total	**45,14**
									Valor com BDI :	**55,45**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.1	**Composição**	**Próprio**	**4**	**VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

PMTF
FL. 41 Nº.
RUBRICA:

2.2	**Composição**	**Próprio**	**5**	**FISCAL DE EQUIPE**	**URBANIZACAO**		**und**	**1**	**4589,1**	**4.589,10**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	4589,1	4.589,10
					MO sem LS :	**2.459,14**	**LS :**	**1.718,94**	**MO com LS :**	**4.178,08**
					Valor do BDI :	**1.048,15**			**Valor com BDI :**	**5.637,25**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
3.1	**Composição**	**Próprio**	**6**	**OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	po	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

FLS(S) Nº: 69
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

4.1	**Composição**	**SINAPI**	**5940**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**CHP**	**1**	**165,38**	**165,38**
	Composição Auxiliar	SINAPI	53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	46,55	46,55
	Composição Auxiliar	SINAPI	53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	44,77	44,77
	Composição Auxiliar	SINAPI	88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	26,98	26,98
	Composição Auxiliar	SINAPI	89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	37,24	37,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	9,84	9,84

PREFEITURA MUNICIPAL
FL(S) Nº 69
COMISSÃO

				OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014						
					MO sem LS :	**9,16**	**LS :**	**10,33**	**MO com LS :**	**19,49**
					Valor do BDI :	**37,77**			**Valor com BDI :**	**203,15**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.2	**Composição**	**Próprio**	**7**	**AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
5.1	**Composição**	**Próprio**	**8**	**AUXILIAR DE LIMPEZA**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**

RUBRICA
FLS(S) Nº.

	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.1	**Composição**	**SINAPI**	**92138**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**CHP**	**1**	**99,35**	**99,35**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	30,82	30,82
	Composição Auxiliar	SINAPI	92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	12,68	12,68
	Composição Auxiliar	SINAPI	92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	3,91	3,91
	Composição Auxiliar	SINAPI	92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	1,58	1,58

FL.(S) Nº: 45 PMTF RUBRICA:

	Composição Auxiliar	SINAPI	92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	15,85	15,85
	Composição Auxiliar	SINAPI	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	34,51	34,51
					MO sem LS :	**10,97**	**LS :**	**12,36**	**MO com LS :**	**23,33**
					Valor do BDI :	**22,69**			**Valor com BDI :**	**122,04**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.2	**Composição**	**Próprio**	**9**	**AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3417,37**	**3.417,37**
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2749,4	2.749,40

FL.(S) Nº. 91
RUBRICA

	Insumo	SINAPI	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	155,21	155,21
	Insumo	SINAPI	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	233,35	233,35
	Composição Auxiliar	SINAPI	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	27,32	27,32
					MO sem LS :	**1.634,33**	**LS :**	**1.142,39**	**MO com LS :**	**2.776,72**
					Valor do BDI :	**780,52**			**Valor com BDI :**	**4.197,89**
				Composições Auxiliares						
[1]	**Composição**	**PROPRIO**	**93566**	**AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**4589,1**	**4.589,10**

PMTF
FL. (S) Nº:
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	4159,86	4.159,86
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	10,89	10,89
	Insumo	SINAPI	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	148,04	148,04
	Composição Auxiliar	SINAPI	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	18,22	18,22
					MO sem LS :	**2.459,14**	**LS :**	**1.718,94**	**MO com LS :**	**4.178,08**
					Valor do BDI :	**1.048,15**			**Valor com BDI :**	**5.637,25**

PMTF
FL.(S) Nº: 84
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

[2]	**Composição**	**PROPRIO**	**88281**	**MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**30,26**	**30,26**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	1	27,88	27,88
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,86	0,86

PMTF
FL.(S) Nº:
RÚBRICA:

	Composição Auxiliar	SINAPI	95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,16	0,16
					MO sem LS :	**13,18**	**LS :**	**14,86**	**MO com LS :**	**28,04**
					Valor do BDI :	**6,91**			**Valor com BDI :**	**37,17**
[3]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS	Equipamento		MES	1	114,72	114,72

				COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)					
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS : **1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI : **738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
|4|	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA -	Material	MES	1	0,01	0,01

PMTF
FL(S) Nº 59
RUBRICA:

				ENCARGOS COMPLEMENTARES)						
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	114,72	114,72
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
[5]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**

PMTF
FL.(S) Nº: 85
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	114,72	114,72
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**

FLS Nº
RUBRICA

[6]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	114,72	114,72
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	46,88	46,88

FL. (S) Nº: 45
RUBRICA:

				MENSALISTA						
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
[7]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	114,72	114,72

FL.(S) Nº. 59
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
[8]	**Composição**	**SINAPI**	**92133**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**12,68**	**12,68**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,000048	264190	12,68
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**2,89**			**Valor com**	**15,57**

FLS. Nº 96

									BDI :	
[9]	**Composição**	**SINAPI**	**92135**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**1,58**	**1,58**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,000006	264190	1,58
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**0,36**			**Valor com BDI :**	**1,94**
[10]	**Composição**	**SINAPI**	**92134**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**3,91**	**3,91**

RUBRICA
FLS(S) Nº: 54
PMTF

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,0000148	264190	3,91
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**0,89**			**Valor com BDI :**	**4,80**
[11]	**Composição**	**SINAPI**	**92136**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**15,85**	**15,85**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,00006	264190	15,85
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**3,62**			**Valor com BDI :**	**19,47**

PMTF
FL.(S) Nº: 85
RUBRICA:

[12]	**Composição**	**SINAPI**	**92137**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**34,51**	**34,51**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	5,89	5,86	34,51
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**7,88**			**Valor com BDI :**	**42,39**
[13]	**Composição**	**SINAPI**	**101289**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**27,32**	**27,32**

PMTF
FL.(S) Nº: 59
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,00994	2749,4	27,32
					MO sem LS :	**16,08**	**LS :**	**11,24**	**MO com LS :**	**27,32**
					Valor do BDI :	**6,23**			**Valor com BDI :**	**33,55**
[14]	**Composição**	**SINAPI**	**95416**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**18,22**	**18,22**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,00438	4159,86	18,22
					MO sem LS :	**10,72**	**LS :**	**7,50**	**MO com LS :**	**18,22**
					Valor do BDI :	**4,16**			**Valor com BDI :**	**22,38**

FLS Nº. 69
RUBRICA

[15]	**Composição**	**SINAPI**	**95346**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**0,16**	**0,16**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,00586	27,88	0,16
					MO sem LS :	**0,08**	**LS :**	**0,08**	**MO com LS :**	**0,16**
					Valor do BDI :	**0,03**			**Valor com BDI :**	**0,19**
[16]	**Composição**	**SINAPI**	**101324**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**21,47**	**21,47**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-	Mão de Obra		MES	0,00438	4902,02	21,47

FOLHA(S) Nº.: 19
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

				BASCULANTE (MENSALISTA)						
					MO sem LS :	**12,64**	**LS :**	**8,83**	**MO com LS :**	**21,47**
					Valor do BDI :	**4,90**			**Valor com BDI :**	**26,37**
[17]	**Composição**	**SINAPI**	**95349**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**0,13**	**0,13**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,00586	23,2	0,13
					MO sem LS :	**0,06**	**LS :**	**0,07**	**MO com LS :**	**0,13**
					Valor do BDI :	**0,02**			**Valor com BDI :**	**0,15**
[18]	**Composição**	**SINAPI**	**95364**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**0,18**	**0,18**

FL. (8) RUBRICA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

				HORISTA						
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,00957	19,31	0,18
					MO sem LS :	**0,08**	**LS :**	**0,10**	**MO com LS :**	**0,18**
					Valor do BDI :	**0,04**			**Valor com BDI :**	**0,22**
[19]	**Composição**	**SINAPI**	**101364**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**46,88**	**46,88**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,01826	2567,86	46,88

FL.(S) 63
RUBRICA:

					MO sem LS :	**27,59**	**LS :**	**19,29**	**MO com LS :**	**46,88**
					Valor do BDI :	**10,70**			**Valor com BDI :**	**57,58**
[20]	**Composição**	**SINAPI**	**88284**	**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**30,82**	**30,82**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1	23,2	23,20
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	4,64	4,64
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		H	1	0,63	0,63
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		H	1	0,01	0,01

FL.(S) Nº: 64
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,13	0,13
					MO sem LS :	**10,97**	**LS :**	**12,36**	**MO com LS :**	**23,33**
					Valor do BDI :	**7,03**			**Valor com BDI :**	**37,85**
[21]	**Composição**	**SINAPI**	**88301**	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**26,98**	**26,98**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1	19,31	19,31

FL.(S) Nº 92
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,64	4,64
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,63	0,63
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,18	0,18

FL.(S) Nº: 99
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

					MO sem LS :	**9,16**	**LS :**	**10,33**	**MO com LS :**	**19,49**
					Valor do BDI :	**6,16**			**Valor com BDI :**	**33,14**
[22]	**Composição**	**SINAPI**	**89128**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**37,24**	**37,24**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,000056	665000	37,24
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**8,50**			**Valor com BDI :**	**45,74**

PMTF
FL(S) Nº: 67
RUBRICA:

[23]	**Composição**	**SINAPI**	**89129**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**9,84**	**9,84**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,0000148	665000	9,84
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**2,24**			**Valor com BDI :**	**12,08**
[24]	**Composição**	**SINAPI**	**53857**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**46,55**	**46,55**

PMTF
FL.(S) Nº: 104
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,00007	665000	46,55
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**10,63**			**Valor com BDI :**	**57,18**
[25]	**Composição**	**SINAPI**	**53858**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**44,77**	**44,77**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	7,64	5,86	44,77

FL(S) Nº: 69
RUBRICA:

					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**10,22**			**Valor com BDI :**	**54,99**
								Total sem BDI		**207.202,74**
								Total do BDI		**47.316,51**
								Total		**254.519,25**

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

PMTF
FL.(S) Nº: 70
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
CURVA ABC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

CURVA ABC

PMTF
FL(S) Nº: 71
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total mensal	Quant. 12 meses	Total Geral (R$)			
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96	50.608,80	132,00	607.305,63	20,06%	20,06%	
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40	36.596,98	7.920,00	439.163,81	14,50%	34,56%	A
2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32	31.759,45	96,00	381.113,36	12,59%	47,15%	
5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74	23.819,59	72,00	285.835,02	9,44%	56,59%	
1.3	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40	21.976,57	2.640,00	263.718,81	8,71%	65,30%	
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80	19.887,55	2.640,00	238.650,60	7,88%	73,18%	B
6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00	14.644,98	1.440,00	175.739,82	5,80%	78,99%	
4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36	14.627,00	864,00	175.524,01	5,80%	84,79%	
6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74	8.395,79	24,00	100.749,54	3,33%	88,11%	C
3.1	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34	3,15%	91,26%	
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34	3,15%	94,41%	

1.2	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56	6.557,89	12,00	78.694,65	2,60%	97,01%	
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10	5.637,25	12,00	67.647,01	2,23%	99,24%	
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00	1.916,30	9.600,00	22.995,65	0,76%	100,00%	
												3.027.694,59			

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

PMTF
Fl.(5) Nº:
RUBRICA

CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

Item	Descrição	Total Geral	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	1.627.533,50	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79
1.1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	607.305,63	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80
1.2	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	78.694,65	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89
1.3	CAMINHÃO COMPACTADOR	263.718,81	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57
1.4	CAMINHÃO TRUCADO	238.650,60	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55
1.5	CAMINHÃO TOCO	439.163,81	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98
2	VARRIÇÃO	448.760,37	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70
2.1	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	381.113,36	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45
2.2	FISCAL DE EQUIPE	67.647,01	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25
3	ROÇAGEM	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
3.1	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

4	REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	293.798,00	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17
4.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	175.524,01	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00
4.2	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
4.3	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	22.995,65	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30
5	EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES	285.835,02	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59
5.1	AUXILIAR DE LIMPEZA	285.835,02	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	276.489,35	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78
6.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	175.739,82	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

6.2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100.749,54	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79
	Total	**3.027.694,58**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**
	Porcentagem	**100,00%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
	Total Acumulado		**252.307,88**	**504.615,76**	**756.923,64**	**1.009.231,53**	**1.261.539,41**	**1.513.847,29**	**1.766.155,17**	**2.018.463,05**	**2.270.770,93**	**2.523.078,81**	**2.775.386,69**	**3.027.694,58**
	Porcentagem acumulada		**8,33%**	**16,67%**	**25,00%**	**33,33%**	**41,67%**	**50,00%**	**58,33%**	**66,67%**	**75,00%**	**83,33%**	**91,67%**	**100,00%**

ARTUR PAULO DE ARAUJO MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111873797/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 96
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÃO DE BDI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

BDI		
DESCRIÇÃO		**VALOR %**
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,89%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	**22,84%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 77
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**
GRUPO C			

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 78
RÚBRICA:

C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		**114,08%**	**71,35%**

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 79
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA -
ANEXO
RELATÓRIO DE IMAGENS

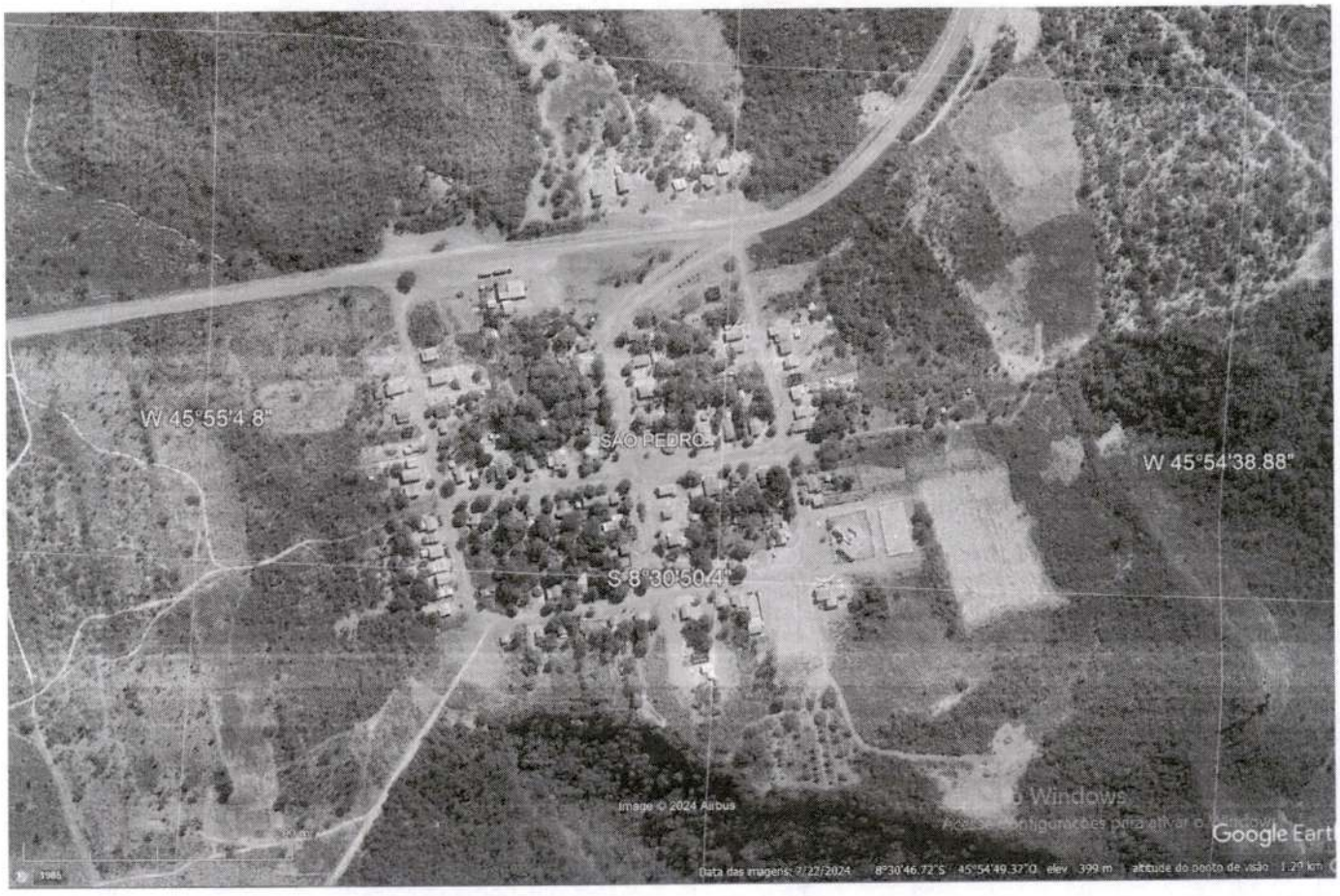


Figura 1. Vista aérea do Povoado São Pedro - Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 80
RÚBRICA:



Figura 2. Mapa de localização do



Figura 3. Mapa de localização do Povoado Lagoa - Tasso Fragoso - MA

Humanos de Rosário - MA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 82
RÚBRICA:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240852921

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1118737997**
Registro: **1118737997MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Municipio de Tasso Fragoso**
CPF/CNPJ: **06.997.563/0001-82**
AVENIDA Santos Dumont
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **TASSO FRAGOSO**
UF: **MA**
CEP: **65820000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 2.824,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Santos Dumont
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **TASSO FRAGOSO**
UF: **MA**
CEP: **65820000**
Data de Início: **02/12/2024**
Previsão de término: **31/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **-8.474779, -45.744305**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Municipio de Tasso Fragoso**
CPF/CNPJ: **06.997.563/0001-82**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, VARREÇÃO , CAPINA, PODA DE ÁRVORE E APLICAÇÃO DE CAL NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA .

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS - CPF: 610.998.843-06

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Municipio de Tasso Fragoso - CNPJ: 06.997.563/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **02/12/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305931204**

PMTF
FL.(S) Nº: 83
RÚBRICA:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d6x2D
Impresso em: 03/12/2024 às 16:56:44 por: , ip: 179.60.169.82

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)
Encargos sociais sobre mão-de-obra

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		**114,08%**	**71,35%**

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 111873799/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 84
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

FASE DE PLANEJAMENTO		
RISCO 01. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM CONTEÚDO INSUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
ID	**DANO**	
1	DESPERDÍCIO DE TEMPO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	ETP / Mapa de Risco / Elaboração de TR	PLANEJAMENTO
2	Equipe para planejamento com conhecimento/habilitação técnica do objeto, da legislação especifica e dos procedimentos da contratação.	SETOR DEMANDANTE/PLANEJAMENTO
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar análise e revisão do ETP / Mapa de Risco e TR	PLANEJAMENTO
RISCO 02. ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INCOMPLETO		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	**DANO**	
1	DESPERDÍCIO DE TEMPO DO SETOR TÉCNICO	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	capacitação de servidores	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
2	Pesquisar os bancos de preços existentes e realizar o levantamento dos quantitativos e os serviços a serem executados de acordo com o objeto (planilha orçamentária). Estudar as condições de fiscalização, entrega do objeto, obrigações da contratada e contratante.	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisar a planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, composição de Encargos Sociais, cronograma Físico-Financeiro e Curva ABC.	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.
RISCO 03. ESTIMATIVA INCORRETA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	**DANO**	
1	**UTILIZAÇÃO DE QUANTITATIVOS INSUFICIENTES PARA ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Revisar os quantitativos da planilha orçamentária	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

PMTF
FL.(S) Nº: 85
RÚBRICA:

2	Revisar a pesquisa de banco de preços	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar nova revisão da planilha orçamentária/composição unitária de preços/composição de BDI/Composição de encargos sociais/curva ABC dos quantitativos previstos no projeto básico por servidor técnico com conhecimento do objeto.	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO

FASE DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO		
RISCO 01. LICITAÇÃO DESERTA		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	**DANO**	
1	Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que a originou	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Planejamento na elaboração dos projetos; levantamento correto dos quantitativos e revisão na elaboração da planilha orçamentária/ composição de preços unitários/composição de BDI/composição de encargos sociais/cronograma físico-financeiro/curva ABC com os preços atualizados do banco de preço no mês vigente e revisão do estudo técnico preliminar.	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar a licitação com a devida antecedência de modo a ser possivel repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercicio.	Setor de Licitação

RISCO 02		
LICITAÇÃO FRACASSADA		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
ID	**DANO**	
1	Retrabalho para repetir a licitação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Reanálise do Projeto Básico	Panejamento e SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Alocação integral da equipe de planejamento da contratação na mitigação das causas que originaram o fracasso na licitação.	Panejamento e SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO.

RISCO 03		
LICITAÇÃO SUSPENSA (SOB RECURSO)		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
ID	**DANO**	
1	Licitação suspensa	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

PMTF
FL.(S) Nº: 86
RÚBRICA:

1	Elaborar o Projeto Básico conforme as normas técnicas e legislação vigentes.	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Elaborar parecer jurídico	Assessoria Jurídica

FASE DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01. RESTRIÇÃO DA CONTRATADA NA ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	**DANO**	
1	Contratada inadimplente com a Administração	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Verificar se a CONTRATADA está adimplente ou inadimplente com a Administração.	Assessoria Juridica
2	Verificar se a CONTRATADA cumpre os requisitos legais para sua contratação.	Assessoria Juridica
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
RISCO 02. FISCAL SEM FORMAÇÃO ADEQUADA PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO.		
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	**DANO**	
1	Falha no acompanhamento das etapas de execução dos serviços ou no recebimento dos serviços em desconformidade com o Projeto Básico.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Distribuição mais equitativa de contratos nas obras fiscalizadas pela Prefeitura Municipal.	Secretaria Municipal de Administração
2	Capacitação de servidores	Secretaria Municipal de Administração
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	A indicação do fiscal deverá ser servidor com habilidades e competências legais e capacidade técnica para fiscalizar o objeto.	Setor Demantante
RISCO 03. Execução do objeto em desacordo com o contrato.		
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
ID	**DANO**	
1	Execução dos serviços em desacordo com o Projeto Básico	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	O fiscal decerá ser servidor com habilidade e competências legais e capacidade técnica para fiscalizar o objeto.	Setor Demandante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Distribuição mais equitativa de contratos nas obras fiscalizadas pela Prefeitura Municipal.	Secretário Municipal de Administração
RISCO 04. Ausência de evidências das ocorrências do contrato		

PMTF
FL.(S) Nº: 87
RÚBRICA:

Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

ID	DANO	
1	Retardo e falhas na execução contratual, além de impossibilidade de comprovar o descumprimento de cláusulas contratuais	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto	Setor Demandante
2	Capacitação de servidores	Secretário Municipal de Administração
3	Anotação em local próprio de todas as ocorrências contratuais relevantes	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Distribuição mais equitativa de contratos nas obras fiscalizadas pela Prefeitura Municipal.	Secretário Municipal de Administração

Tasso Fragoso, (MA) 10 de janeiro de 2025.

Marcos José Guimarães Lopes
Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo

Artur Paulo de Abreu Martins
Eng. Civil
CREA 1118737997MA

PMTF
FL.(S) Nº: 88
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se à contabilidade para informação de dotação orçamentária e a Comissão de Contratação para providências necessárias à realização do certame.

Tasso Fragoso/MA, 13 de janeiro de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda
Prefeito Municipal Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 89
RÚBRICA: Foxis

ESTADO DO MARANHÃO

TASSO FRAGOSO

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 13 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo domiciliar, referente ao exercício de 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

Ação

Função: 15
Sbfunção: 452
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-024
15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 90
RÚBRICA:

PMTF
FL.(S) Nº: 91
RÚBRICA:

Tasso Fragoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso, 13 de janeiro de 2025.

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 92
RÚBRICA:

Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025.

DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA:

I - MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA, CPF n.º 920.569.111-91, matrícula nº 04877.

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de Tasso Fragoso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Fernanda Coelho Dias, CPF nº 967.999.353-15, matrícula nº 00268;

II – Larissa Figueira da Costa, CPF nº 066.073.133-96, matrícula nº 04878;

PMTF
FL.(S) Nº: 03
RÚBRICA:

Art. 3º - O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º - Permanecem vigentes os efeitos da Portarias nº 034 de 23 de janeiro de 2024 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.06 15:59:17 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 94
RÚBRICA: 7 anos

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.027.694,59 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatros reais e cinquenta e nove reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **10 de fevereiro de 2025 às** 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: **www.comprastassofragoso.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 95
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF
PROCESSO Nº. 022/2025 – PMTF

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o de menor preço global** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 3.027.694,59 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatros reais e cinquenta e nove reais).**

1.5. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.5.1. Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 15
Subfunção: 452
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-024
15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 96
RÚBRICA:

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos., e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 97
RÚBRICA:

3.5.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 98
RÚBRICA:

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.3. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.14.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.14.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15. Como **condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.15.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.15.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.15.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.15.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.15.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.15.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.15.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.15.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto desta licitação e o preço proposto, até a data e o horário

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 99
RÚBRICA:

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras no endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.10. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.11. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.12. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.13. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, com preço unitário e total dos itens, em

PMTF
FL.(S) Nº: 100
RÚBRICA:

algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

6.1.2. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

6.1.3. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o Termo de Referência, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

6.1.5. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.6. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.7. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior **a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;

6.1.8. **Prazo de execução dos serviços**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da assinatura do contrato.

6.1.9. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo IV.**

6.1.10. Os documentos exigidos no **item 6**, subitens **6.1.1 a 6.1.6.",** deverão, necessariamente, ser assinados por profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

6.1.11. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.

6.1.12. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 101
RÚBRICA:

6.4. Os lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 102
RÚBRICA:

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 . Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.24. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 103
RÚBRICA:

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio pelo sistema, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30. **Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.30.2. empresa brasileiras;

7.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 104
RÚBRICA:

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PMTF
FL.(S) Nº: 103
RÚBRICA:

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação**.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 206
RÚBRICA:

9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.9.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.9.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços que provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 107
RÚBRICA:

a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerando os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.10.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento.**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.10.1.2. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.1.3. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

9.10.2. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não tiver o prazo de validade.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Edital;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF FL.(S) Nº: 108 RÚBRICA:

9.11.2. **Indicação de um Responsável Técnico** que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU**, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

9.11.3. A Comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro de Empresa no Conselho de Classe onde a mesma está vinculada em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ainda, Declaração de Contratação Futura do profissional detentor de Atestado apresentado, desde que acompanhada de Anuência do mesmo profissional.

9.11.4. **Licença de Operação (LO)** para desempenhar as atividades de **Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos** emitida pelo órgão ambiental competente, conforme dispõe Resolução CONAMA N.º 237/1997.

9.11.5. **Licença de Operação (LO)** para desempenhar as atividades de **Destinação Final dos Resíduos Sólidos** emitida por órgão ambiental competente, conforme dispõe Resolução CONAMA N.º 237/1997.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras **www.comprastassofragoso.com.br** poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02(duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21, salvo em sede de diligência, para:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 209
RÚBRICA:

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 160
RÚBRICA:

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado(s) vencedor(es), por ato da autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (art. 165, § 5º, Lei 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A Contratada prestará garantia contratual em uma das modalidades disposta no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA
PMTF
FL.(S) Nº: 111
RÚBRICA:

disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O prazo e as condições de execução do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

17. REAJUSTAMENTO

17.1. O preço contratado dos serviços em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

17.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

17.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 119
RÚBRICA:

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 113
RÚBRICA:

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras **www.comprastassofragoso.com.br** site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso https://www.tassofragoso.ma.gov.br/

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (Planilha Orçamentária/Composição Unitária de Preço/Composição de Encargos Sociais/BDI/Cronograma Físico Financeiro e Curva ABC/Memorial Descritivo).

22.11.2. **ANEXO II** - Modelo de Declaração.

22.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial.

22.11.4. **ANEXO IV** – Termo de Compromisso.

22.11.5. **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

Tasso Fragoso (MA), _____ de janeiro de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial – PMTF/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025 – PMTF
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços de limpeza, conservação, coleta e

PMTF
FL.(S) Nº: 114
RÚBRICA:

transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o Município de Tasso Fragoso – MA.

1.2. A produção de lixo nas cidades é um fenômeno inevitável que ocorre diariamente em quantidade e composição que variam de acordo com o nível de desenvolvimento econômico, população e os diferentes estratos sociais. Os resíduos sólidos podem ser classificados das seguintes formas:

- ✓ por natureza física: seco e úmido;
- ✓ por sua composição química: matéria orgânica e inorgânica;
- ✓ pelos riscos potenciais ao homem e ao meio ambiente: perigosos, não inertes e inertes;
- ✓ quanto à origem: domiciliar, comercial, público, industrial, serviços de saúde e hospitalar, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, agrícola e entulho.

1.3. Diversas são as atividades atribuídas à limpeza pública de um município, as principais são:

- ✓ Coleta de lixo;
- ✓ Varrição de vias públicas;
- ✓ Capinação;
- ✓ Raspagem;
- ✓ Pintura de guias e sarjetas;
- ✓ Limpeza de locais de feiras livres;
- ✓ Limpeza de bocas de lobo;
- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Coleta de resíduos de serviços de saúde;
- ✓ Coletas especiais (bota-fora);
- ✓ Apreensão de animais;
- ✓ Limpeza de praias;
- ✓ Coleta de entulhos;
- ✓ Limpeza de logradouros públicos;
- ✓ Operação de sistemas de transbordo de lixo;
- ✓ Operação de sistemas de tratamento de lixo;
- ✓ Operação de aterros sanitários.

1.4. A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada em 2008/2012, apresenta alguns números que expressam a importância do serviço de coleta de resíduos no Brasil:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 113
RÚBRICA:

✓ A quantidade diária coletada de resíduos sólidos, no Brasil, cresceu de 125 mil toneladas/dia, em 2002, para pouco mais de 183.000 toneladas/dia em 2008, ou seja, teve um acréscimo, nesses 6 (seis) anos, de 46%.

✓ O orçamento destinado aos serviços de limpeza urbana pode atingir até 20% do orçamento do Município. Levantamentos apresentados pela Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE/2008 indicam que pouco mais de 10% dos municípios cobram pela prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos especiais ou eventuais.

✓ Aproximadamente 50,80% dos municípios do Brasil descarregam seus resíduos sólidos diariamente em "céu aberto", sem nenhum tratamento ou controle sanitário; 22,50% descartam em aterros controlados e 27,70% destinam seus resíduos sólidos para locais considerados adequados para estes fins – aterros sanitários;

1.5. O setor de limpeza urbana emprega mais de 374 mil pessoas em todo o Brasil, isto sem considerar os mais de 70 mil catadores que atuam na área urbana, que, adequadamente ou não, também sobrevivem de forma relacionada a esta atividade.
1.6. Este Termo de Referência apresenta a metodologia utilizada pelo município de Tasso Fragoso – MA, para prestação dos **serviços de limpeza urbana em manejo de resíduos sólidos na sede zona rural.**

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

3. DADOS GERAIS

- Município: Tasso Fragoso - MA
- População: 8.862 pessoas (Censo 2022 – IBGE)
- Produção de resíduos por dia: 3,79 t/dia
- Extensão das ruas da sede: 19,8 km
- Extensão das ruas de Paraiso: 2,75 km (não pavimentadas)
- Extensão das ruas de São Pedro: 1,60 km (não pavimentada)
- Extensão das ruas de Lagoa: 2,29 km (não pavimentadas)
- Distância do centro geométrico ao lixão: 2,21 km

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.
4.2. Com o período das chuvas no estado, caso o lixo não seja recolhido, o acúmulo pode ocasionar inundação, doenças, dentre outras.
4.3. Assim, qualquer resíduo jogado nas ruas de forma irregular é protagonista quando o assunto são ruas alagadas, prejuízos e transmissão de doenças.
4.4. Desta forma, a contratação resta justificada para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

PMTF
FL.(S) Nº: 116
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O procedimento será fundamentado com base na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se também os procedimentos pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas aplicáveis.

5.2. A licitação para a contratação do objeto se dará na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por se tratar de serviços que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado.

5.3. A licitação será do tipo menor preço global.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

a) O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

b) O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

c) Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões compactadores identificados.

d) Conforme definição apresentada pelo Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), entende-se como coleta o recolhimento dos resíduos acondicionados por quem os produz para encaminhá-los, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, a um eventual tratamento e à disposição final.

e) O Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM apresenta o peso específico aparente do lixo domiciliar como sendo 230kg/m³.

f) O sistema de coleta e transporte de resíduos de Tasso Fragoso emprega caminhões compactadores e basculantes nesse serviço. As capacidades nominais desse caminhão pode ser de: 6m², 10m², 12m², 15m² ou 19m². Quanto à capacidade real, emprega-se normalmente 70% da nominal. A taxa de compactação é de 3 para 16.

g) Em geral, para cada caminhão coletor utiliza-se uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Há casos em que se pode até mesmo empregar 3 (três) ou (quatro) coletores, desde que compatível com a capacidade de carga do caminhão, e com a demanda do município.

h) O estudo "Otimização de Rotas para Veículos Coletores" da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental (ReCESA) informa que cada gari coletor recolhe cerca de 2t de resíduos a cada quatro horas.

i) A cada viagem são transportadas de 4 a 8t por caminhões de 10 a 15m³ e, em geral, são realizadas 2 (duas) viagens por turno, conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado".

j) Para os equipamentos (caminhões coletores) deve ser observada a necessidade de emprego de reserva técnica, em média emprega-se um percentual de 10% em razão de manutenção e reparos.

k) No caso da mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 117
RÚBRICA:

l) O município de Tasso Fragoso, produz cerca de 3,79 t/dia de resíduos, necessitando **1 caminhão compactador e pelo menos 1 caminhão basculante, além de 11 colaboradores dimensionados para o serviço de coleta, sendo 2 motoristas.**

m) O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos será recolhido todos os dias, de segunda a sexta, para a sede, alternando os bairros, e, na zona rural, será recolhido 2 vezes por semana.

6.2. VARRIÇÃO

a) Entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

b) Esse serviço pode ser realizado manualmente com garis varredores ou mecanicamente por meio de varredeira mecânica.

c) O município de Tasso Fragoso possui 16,87 km de ruas pavimentadas, sendo 8 varredores dimensionados para o serviço de varrição com o auxílio de um fiscal.

d) Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. A velocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5km/h, com média de 30km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM. Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e 4km/dia.

e) Segundo a apostila "Limpeza Pública" do Professor Fernando Antônio Wolmer, o consumo de sacos de lixo é de 6 a 10 unidades de 100l por varredor/dia.

f) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

g) Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme quadro abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial – sede (Centro)	Todos os dias	Diurno	Repasses nas vias de maior Movimento e concentração
Zona Rural	Duas vezes na semana.	Diurno	
Feiras e festas.	Eventual	mediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre.

6.3. CAPINA E ROÇAGEM

a) Segundo o Manual do IBAM, quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, onde em geral crescem mato e ervas daninhas.

b) Desse modo, tornam-se necessários serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

c) **Esse serviço pode ser realizado manualmente ou utilizando-se tratamento químico com herbicidas, devendo ser feito, em média, a cada três meses**. Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano.

d) A prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade.

e) Segundo o art. 15 da Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 118
RÚBRICA:

à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

f) Essa prática também pode ser enquadrada no art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.

g) Portanto, segundo a legislação vigente, a prática da capina química está proibida.

h) Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, rastelos, enxadas e carrinhos de mão.

i) Quanto à produtividade do serviço, o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado" aconselha utilizar uma produtividade de 150m²/dia para cada servidor.

j) O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. Um dos tipos de roçagem é feito com a ferramenta denominada alfanje (foice de cabo comprido), também conhecida como gadanha.

k) Outros tipos de roçagem são aquelas realizadas com roçadeiras costais (ceifadeiras mecânicas portáteis) e ceifadeiras montadas em tratores de pequeno, médio e grande portes, que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação.

l) Segundo o Manual do IBAM, as ceifadeiras portáteis são mais indicadas para terrenos acidentados e para locais de difícil acesso para ceifadeiras maiores.

m) As ceifadeiras acopladas a tratores são indicadas para terrenos relativamente planos, possuindo rendimento de 2.000 a 3.000m-/máquina/dia. Para acostamentos de estradas podem ser utilizadas ceifadeiras com braços articulados, montadas lateralmente em tratores agrícolas.

n) É sempre conveniente juntar, no mesmo dia, o mato cortado e o lixo (que invariavelmente fica exposto). O lixo deve ser ensacado e o mato cortado pode ser amontoado, à espera de remoção, que não deve demorar mais que um a dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

o) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

p) A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada três meses.

q) O município de Tasso Fragoso possui 7,87 km de ruas não pavimentadas (6.302,40 m² de área de capina), sendo 2 operadores de roçadeira dimensionados para o serviço roço.

6.4. REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E PINTURA DE MEIO FIO

a) Conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado", diariamente um dos persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

b) O Ministério do Meio Ambiente elaborou o Manual para Implantação de Sistema de Gestão de Resíduos de Construção Civil em Consórcios Públicos que aborda as diretrizes da Resolução 307 do CONAMA e das Leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

c) **A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.**

PMTF
FL.(S) Nº: 119
RÚBRICA:

d) Esse serviço pode ser realizado por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data de coleta.

e) O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300kg de entulho por m³. Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2kg a 1,4kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora2. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

f) Embora esse serviço não se insira no rol de atividades elencadas pela Lei de Saneamento Básico, sua inclusão tem sido admitida quando da licitação da limpeza urbana, visto ser frequente o compartilhamento da mão de obra entre alguns serviços, a exemplo da raspagem de sarjetas. Estima-se 0,106 kg de cal- hidratada para cada metro de meio-fio.

g) A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

h) A pintura de meio-fio é realizada em toda a cidade com frequência de 2 a 3 vezes por ano, dentro de uma programação pré-determinada.

i) No caso de pintura manual a produtividade varia entre 300 e 400m de sarjeta por pintor por dia. Já no caso de pintura mecanizada a produtividade aumenta para 6.000m de sarjeta por equipe por dia.

j) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

k) **Estima-se para esses serviços uma equipe de 2 colaboradores.**

6.5. EQUIPE DE LIMPEZA PARA POVOADOS E LOCALIDADES

a) A zona rural possui aproximadamente um total de 6,64 km de ruas e não possuem pavimentos, esses parâmetros de dimensionamento de equipe de coleta e transporte de resíduos, varrição, capina, roçagem, remoção de entulho, podagem e caliçamento (pintura de meio-fio) possuem resultados muito próximos a zero.

b) Para atender essas localidades, estima-se uma equipe de 6 auxiliares de limpeza.

6.6. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

a) Os resíduos serão transportados por caminhões compactadores para o aterro sanitário do Município.

b) Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

c) O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

d) A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora;

e) A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

f) Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 120
RÚBRICA:

condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

g) A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

h) As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

i) A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

6.7. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

a) Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

b) Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

c) Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

d) As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

6.8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

6.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, obedecendo o que estabelece às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com ressalvas a utilização de uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Termo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, em observância as normas do Contrato e Termo de Referência.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 191
RÚBRICA:

b) A Contratada assumirá a total responsabilidade pela boa escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do Termo de Referência e neste contrato.

c) A Contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de realizar catação ou triagem dos resíduos coletados, e de ingerir bebidas alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie.

d) A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados cumpra todas as exigências do Termo de Referência e contrato.

f) Executar os serviços, observadas as especificações e condições do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

g) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante, além das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho;

h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Projeto Básico e contrato;

i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente.

j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

m) Emitir Nota Fiscal da execução dos Serviços a serem pagos pela CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 192
RÚBRICA:

r) Fornecer todos os EPI´s conforme estabelece a NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência de acordo com cada atividade exercida.

s) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme estabelece a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego.

t) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com as taxas devidamente recolhidas;

u) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

v) Contratar mão-de-obra idônea e qualificada de acordo com a execução dos serviços;

w) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

x) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

y) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

a) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 193
RÚBRICA:

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos (se houver) e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

a) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

b) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

c) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

d) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 124
RÚBRICA:

II -Gestor do Contrato

b) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

c) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

d) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

e) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

f) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

g) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

h) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 195
RÚBRICA:

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados.

11.2. Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

11.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

11.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

11.6. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

11.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11.8. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

11.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 126
RÚBRICA:

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa

c) impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.6. Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 107
RÚBRICA:

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

12.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESÕES

13.1. **A CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, conforme os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.° 14.133/21.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

14.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7° da Lei Federal n.° 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 195
RÚBRICA:

permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei n° 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual;

17.2. Sendo assim, na execução do contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n° 12.846/2013;

c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;

d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

g) De qualquer maneira fraudar o Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n° 12.846/2013, do Decreto n° 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o Contrato.

17.3. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

17.4. Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

17.5. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 129
RÚBRICA:

CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

19. DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

20. DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PMTF
FL.(S) Nº: 130
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total mensal	Quant. 12 meses	Total Geral
1				COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)						135.627,79		1.627.533,50
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96	50.608,80	132,00	607.305,63
1.2	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56	6.557,89	12,00	78.694,65
1.3	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40	21.976,57	2.640,00	263.718,81
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80	19.887,55	2.640,00	238.650,60
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40	36.596,98	7.920,00	439.163,81

FL(S) Nº: 131
RUBRICA:
PMTF

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

2				VARRIÇÃO						37.396,70		448.760,37
2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32	31.759,45	96,00	381.113,36
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10	5.637,25	12,00	67.647,01
3				ROÇAGEM						7.939,86		95.278,34
3.1	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
4				REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)						24.483,17		293.798,00
4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36	14.627,00	864,00	175.524,01
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00	1.916,30	9.600,00	22.995,65
5				EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES						23.819,59		285.835,02

EMTF
FL.(S) Nº: 192
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74	23.819,59	72,00	285.835,02
6				ADMINISTRAÇÃO LOCAL						23.040,78		276.489,36
6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00	14.644,98	1.440,00	175.739,82
6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74	8.395,79	24,00	100.749,54
								Total sem BDI		**207.202,74**		**2.486.432,88**
								Total do BDI		**47.316,51**		**541.261,71**
								Total		**254.519,25**		**3.027.694,59**

PMTF
FL.(S) Nº: 193
RUBRICA:

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

Composições Principais

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.1	**Composição**	**Próprio**	**1**	**COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3745,36**	**3.745,36**
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,2	2567,86	513,57
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.841,27**	**LS :**	**1.287,05**	**MO com LS :**	**3.128,32**
					Valor do BDI :	**855,44**			**Valor com BDI :**	**4.600,80**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

FL.(s) Nº 374
RUBRICA
PMTF

1.2	**Composição**	**SINAPI(A)**	**101420**	**MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**5338,56**	**5.338,56**
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	4902,02	4.902,02
	Insumo	SINAPI	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	162,97	162,97
	Composição Auxiliar	SINAPI	101324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	21,47	21,47

FLS(S) Nº 135
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

					MO sem LS :	**2.897,88**	**LS :**	**2.025,61**	**MO com LS :**	**4.923,49**
					Valor do BDI :	**1.219,32**			**Valor com BDI :**	**6.557,88**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.3	**Composição**	**Próprio**	**2**	**CAMINHÃO COMPACTADOR**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**81,32**	**81,32**
	Insumo	EMBASA-BA	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Equipamento		H	0,5	162,65	81,32
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**18,57**			**Valor com BDI :**	**99,89**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.4	**Composição**	**Próprio**	**3**	**CAMINHÃO TRUCADO**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**73,59**	**73,59**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	30,26	30,26

PMTF
FL.(S) Nº.: 136
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Insumo	SINAPI	44061	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	0,000053	744859,48	39,47
	Insumo	SINAPI	37735	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	0,000053	73008,67	3,86
					MO sem LS :	**13,18**	**LS :**	**14,86**	**MO com LS :**	**28,04**
					Valor do BDI :	**16,80**			**Valor com BDI :**	**90,39**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.5	**Composição**	**SINAPI(A)**	**7060**	**CAMINHÃO TOCO**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**45,14**	**45,14**
	Insumo	SINAPI	37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO I NCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	0,0000849	60588,11	5,14

FL.(S) Nº: 133
RUBRICA:
PMTF

	Insumo	SINAPI	37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI	Equipamento		UN	0,0000642	623189,16	40,01
									Preço total	**45,14**
									Valor com BDI :	**55,45**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.1	**Composição**	**Próprio**	**4**	**VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

FMLF
FL. (S) Nº: 121
RUBRICA:

2.2	**Composição**	**Próprio**	**5**	**FISCAL DE EQUIPE**	**URBANIZACAO**		**und**	**1**	**4589,1**	**4.589,10**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	4589,1	4.589,10
					MO sem LS :	**2.459,14**	**LS :**	**1.718,94**	**MO com LS :**	**4.178,08**
					Valor do BDI :	**1.048,15**			**Valor com BDI :**	**5.637,25**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
3.1	**Composição**	**Próprio**	**6**	**OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

FL(S): 139
RUBRICA:
PMTF

4.1	**Composição**	**SINAPI**	**5940**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**CHP**	**1**	**165,38**	**165,38**
	Composição Auxiliar	SINAPI	53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	46,55	46,55
	Composição Auxiliar	SINAPI	53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	44,77	44,77
	Composição Auxiliar	SINAPI	88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	26,98	26,98
	Composição Auxiliar	SINAPI	89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	37,24	37,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	9,84	9,84

FLS. Nº
RUBRICA:

				OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014						
					MO sem LS :	**9,16**	**LS :**	**10,33**	**MO com LS :**	**19,49**
					Valor do BDI :	**37,77**			**Valor com BDI :**	**203,15**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.2	**Composição**	**Próprio**	**7**	**AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

PMTF
FLS Nº 174
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

5.1	**Composição**	**Próprio**	**8**	**AUXILIAR DE LIMPEZA**	**URBANIZACAO**		**mês**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	3231,79	3.231,79
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.1	**Composição**	**SINAPI**	**92138**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**CHP**	**1**	**99,35**	**99,35**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	30,82	30,82
	Composição Auxiliar	SINAPI	92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	12,68	12,68
	Composição Auxiliar	SINAPI	92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	3,91	3,91

FL.(S) Nº: 048
RUBRICA
PMTF

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Composição Auxiliar	SINAPI	92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	1,58	1,58
	Composição Auxiliar	SINAPI	92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	15,85	15,85
	Composição Auxiliar	SINAPI	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1	34,51	34,51
					MO sem LS :	**10,97**	**LS :**	**12,36**	**MO com LS :**	**23,33**
					Valor do BDI :	**22,69**			**Valor com BDI :**	**122,04**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.2	**Composição**	**Próprio**	**9**	**AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3417,37**	**3.417,37**
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08

FLS(S) Nº
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2749,4	2.749,40
	Insumo	SINAPI	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	155,21	155,21
	Insumo	SINAPI	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	233,35	233,35
	Composição Auxiliar	SINAPI	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	27,32	27,32
					MO sem LS :	**1.634,33**	**LS :**	**1.142,39**	**MO com LS :**	**2.776,72**
					Valor do BDI :	**780,52**			**Valor com BDI :**	**4.197,89**
				Composições Auxiliares						

FLS Nº: 47
PMTF
ASSESSORIA JURÍDICA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

[1]	**Composição**	**PROPRIO**	**93566**	**AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**4589,1**	**4.589,10**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	4159,86	4.159,86
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	10,89	10,89
	Insumo	SINAPI	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	148,04	148,04
	Composição Auxiliar	SINAPI	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	18,22	18,22

CPMTF
FL(S) Nº: 146
RUBRICA:

					MO sem LS :	**2.459,14**	**LS :**	**1.718,94**	**MO com LS :**	**4.178,08**
					Valor do BDI :	**1.048,15**			**Valor com BDI :**	**5.637,25**
[2]	**Composição**	**PROPRIO**	**88281**	**MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**30,26**	**30,26**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	1	27,88	27,88
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,01	0,01

FL(S) Nº: 102
RUBRICA:
PMTF

	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,16	0,16
					MO sem LS :	**13,18**	**LS :**	**14,86**	**MO com LS :**	**28,04**
					Valor do BDI :	**6,91**			**Valor com BDI :**	**37,17**
[3]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA -	Material		MES	1	0,01	0,01

FLS(S) Nº: 142
RUBRICA
EMITE

				ENCARGOS COMPLEMENTARES)					
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1	114,72	114,72
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS : **1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI : **738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
|4|	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**

PMTF
FL.(S) Nº: 148
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	114,72	114,72
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**

FLS (S) Nº: 149
RUBRICA:

					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
[5]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	114,72	114,72
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	250,24	250,24

PMTF
FL(S) Nº: 150
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
[6]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	252,08	252,08
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA	Equipamento		MES	1	114,72	114,72

PMTF
FL(S) Nº: 151
RUBRICA:

				(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)					
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS : **1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI : **738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
[7]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**MES**	**1**	**3231,79**	**3.231,79**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1	252,08	252,08

FLS(S) Nº: 158
RUBRICA

	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	1	2567,86	2.567,86
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	114,72	114,72
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	1	250,24	250,24
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	1	46,88	46,88
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	**1.075,75**	**MO com LS :**	**2.614,74**
					Valor do BDI :	**738,14**			**Valor com BDI :**	**3.969,93**
[8]	**Composição**	**SINAPI**	**92133**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**12,68**	**12,68**

PMTF
FL.(S) Nº: 153
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,000048	264190	12,68
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**2,89**			**Valor com BDI :**	**15,57**
[9]	**Composição**	**SINAPI**	**92135**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**1,58**	**1,58**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,000006	264190	1,58
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**

PMTF
FL.(S) Nº: 157
RÚBRICA:

					Valor do BDI :	**0,36**			**Valor com BDI :**	**1,94**
[10]	**Composição**	**SINAPI**	**92134**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**3,91**	**3,91**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,0000148	264190	3,91
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**0,89**			**Valor com BDI :**	**4,80**
[11]	**Composição**	**SINAPI**	**92136**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**15,85**	**15,85**

PMTF
FL(S) Nº: 155
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	0,00006	264190	15,85
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**3,62**			**Valor com BDI :**	**19,47**
[12]	**Composição**	**SINAPI**	**92137**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**34,51**	**34,51**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	5,89	5,86	34,51
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**

PMTF
FL.(S) Nº: 156
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

					Valor do BDI :	**7,88**			**Valor com BDI :**	**42,39**
[13]	**Composição**	**SINAPI**	**101289**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**27,32**	**27,32**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,00994	2749,4	27,32
					MO sem LS :	**16,08**	**LS :**	**11,24**	**MO com LS :**	**27,32**
					Valor do BDI :	**6,23**			**Valor com BDI :**	**33,55**
[14]	**Composição**	**SINAPI**	**95416**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**18,22**	**18,22**

PMTF
FL.(S) Nº: 137
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,00438	4159,86	18,22
					MO sem LS :	**10,72**	**LS :**	**7,50**	**MO com LS :**	**18,22**
					Valor do BDI :	**4,16**			**Valor com BDI :**	**22,38**
[15]	**Composição**	**SINAPI**	**95346**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**0,16**	**0,16**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,00586	27,88	0,16
					MO sem LS :	**0,08**	**LS :**	**0,08**	**MO com LS :**	**0,16**
					Valor do BDI :	**0,03**			**Valor com BDI :**	**0,19**

FL(S) Nº: 25
RUBRICA:

[16]	**Composição**	**SINAPI**	**101324**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**21,47**	**21,47**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,00438	4902,02	21,47
					MO sem LS :	**12,64**	**LS :**	**8,83**	**MO com LS :**	**21,47**
					Valor do BDI :	**4,90**			**Valor com BDI :**	**26,37**
[17]	**Composição**	**SINAPI**	**95349**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**0,13**	**0,13**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

FL.(S) Nº: 159
RUBRICA:
PMTF

	Insumo	SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,00586	23,2	0,13
					MO sem LS :	**0,06**	**LS :**	**0,07**	**MO com LS :**	**0,13**
					Valor do BDI :	**0,02**			**Valor com BDI :**	**0,15**
[18]	**Composição**	**SINAPI**	**95364**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**0,18**	**0,18**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,00957	19,31	0,18
					MO sem LS :	**0,08**	**LS :**	**0,10**	**MO com LS :**	**0,18**
					Valor do BDI :	**0,04**			**Valor com BDI :**	**0,22**

FL(S) Nº: 169
RUBRICA:
PMTF

[19]	**Composição**	**SINAPI**	**101364**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	**1**	**46,88**	**46,88**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,01826	2567,86	46,88
					MO sem LS :	**27,59**	**LS :**	**19,29**	**MO com LS :**	**46,88**
					Valor do BDI :	**10,70**			**Valor com BDI :**	**57,58**
[20]	**Composição**	**SINAPI**	**88284**	**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**30,82**	**30,82**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1	23,2	23,20
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA -	Material		H	1	4,64	4,64

PMTF
FLS Nº 191
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

				ENCARGOS COMPLEMENTARES)					
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1	0,63	0,63
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,13	0,13
					MO sem LS : **10,97**	**LS :**	**12,36**	**MO com LS :**	**23,33**

PMTF
FL(S) Nº: 192
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

					Valor do BDI :	**7,03**			**Valor com BDI :**	**37,85**
[21]	**Composição**	**SINAPI**	**88301**	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	**1**	**26,98**	**26,98**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1	19,31	19,31
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	4,64	4,64
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		H	1	0,63	0,63
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1	1,34	1,34
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		H	1	0,01	0,01

FL(S) Nº: 69
RUBRICA: PMTF

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,01	0,01
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1	0,86	0,86
	Composição Auxiliar	SINAPI	95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	1	0,18	0,18
					MO sem LS :	**9,16**	**LS :**	**10,33**	**MO com LS :**	**19,49**
					Valor do BDI :	**6,16**			**Valor com BDI :**	**33,14**
[22]	**Composição**	**SINAPI**	**89128**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**37,24**	**37,24**

PMTF
FL.(S) Nº: 164
RUBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,000056	665000	37,24
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**8,50**			**Valor com BDI :**	**45,74**
[23]	**Composição**	**SINAPI**	**89129**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**9,84**	**9,84**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA	Equipamento		UN	0,0000148	665000	9,84

PMTF
FL.(S) Nº: 169
RUBRICA

				CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG						
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**2,24**			**Valor com BDI :**	**12,08**
[24]	**Composição**	**SINAPI**	**53857**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**46,55**	**46,55**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	0,00007	665000	46,55
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**10,63**			**Valor com BDI :**	**57,18**

PMTF
FL.(S) Nº: 196
RUBRICA:

[25]	**Composição**	**SINAPI**	**53858**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	**1**	**44,77**	**44,77**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	7,64	5,86	44,77
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	**0,00**	**MO com LS :**	**0,00**
					Valor do BDI :	**10,22**			**Valor com BDI :**	**54,99**
								Total sem BDI		**207.202,74**
								Total do BDI		**47.316,51**
								Total		**254.519,25**

PMTF
FL.(S) Nº: 191
RUBRICA:

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
CURVA ABC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

CURVA ABC

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total mensal	Quant. 12 meses	Total Geral (R$)			
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96	50.608,80	132,00	607.305,63	20,06%	20,06%	A
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40	36.596,98	7.920,00	439.163,81	14,50%	34,56%	
2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32	31.759,45	96,00	381.113,36	12,59%	47,15%	
5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74	23.819,59	72,00	285.835,02	9,44%	56,59%	B
1.3	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40	21.976,57	2.640,00	263.718,81	8,71%	65,30%	
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80	19.887,55	2.640,00	238.650,60	7,88%	73,18%	
6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00	14.644,98	1.440,00	175.739,82	5,80%	78,99%	
4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36	14.627,00	864,00	175.524,01	5,80%	84,79%	C

PMTF
FL.(S) Nº: 169
RUBRICA:

6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74	8.395,79	24,00	100.749,54	3,33%	88,11%
3.1	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34	3,15%	91,26%
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58	7.939,86	24,00	95.278,34	3,15%	94,41%
1.2	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56	6.557,89	12,00	78.694,65	2,60%	97,01%
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10	5.637,25	12,00	67.647,01	2,23%	99,24%
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00	1.916,30	9.600,00	22.995,65	0,76%	100,00%
												3.027.694,59		

PMTF
FL.(S) Nº: 170
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO														
Item	Descrição	Total Geral	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	1.627.533,50	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79
1.1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	607.305,63	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80
1.2	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	78.694,65	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89
1.3	CAMINHÃO COMPACTADOR	263.718,81	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57
1.4	CAMINHÃO TRUCADO	238.650,60	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55
1.5	CAMINHÃO TOCO	439.163,81	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98
2	VARRIÇÃO	448.760,37	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70

FLS. Nº: 171
RUBRICA:
PMTF

2.1	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	381.113,36	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45
2.2	FISCAL DE EQUIPE	67.647,01	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25
3	ROÇAGEM	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
3.1	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	293.798,00	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17
4.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	175.524,01	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00
4.2	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
4.3	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	22.995,65	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30
5	EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES	285.835,02	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59

RUBRICA: FOLHA Nº: 178

5.1	AUXILIAR DE LIMPEZA	285.835,02	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	276.489,35	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78
6.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	175.739,82	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98
6.2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100.749,54	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79
	Total	**3.027.694,58**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**
	Porcentagem	**100,00%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
	Total Acumulado		**252.307,88**	**504.615,76**	**756.923,64**	**1.009.231,53**	**1.261.539,41**	**1.513.847,29**	**1.766.155,17**	**2.018.463,05**	**2.270.770,93**	**2.523.078,81**	**2.775.386,69**	**3.027.694,58**
	Porcentagem acumulada		**8,33%**	**16,67%**	**25,00%**	**33,33%**	**41,67%**	**50,00%**	**58,33%**	**66,67%**	**75,00%**	**83,33%**	**91,67%**	**100,00%**

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 121873997MA

PMTF
FL.(S) Nº: 116
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÃO DE BDI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

BDI		
DESCRIÇÃO		**VALOR %**
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,89%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	**22,84%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PMTF
FL.(S) Nº: 174
RÚBRICA:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%

PMTF
FL.(S) Nº: 175
RÚBRICA:

C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
	TOTAL (A+B+C+D)	**114,08%**	**71,35%**

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO
RELATÓRIO DE IMAGENS

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 76
RÚBRICA:

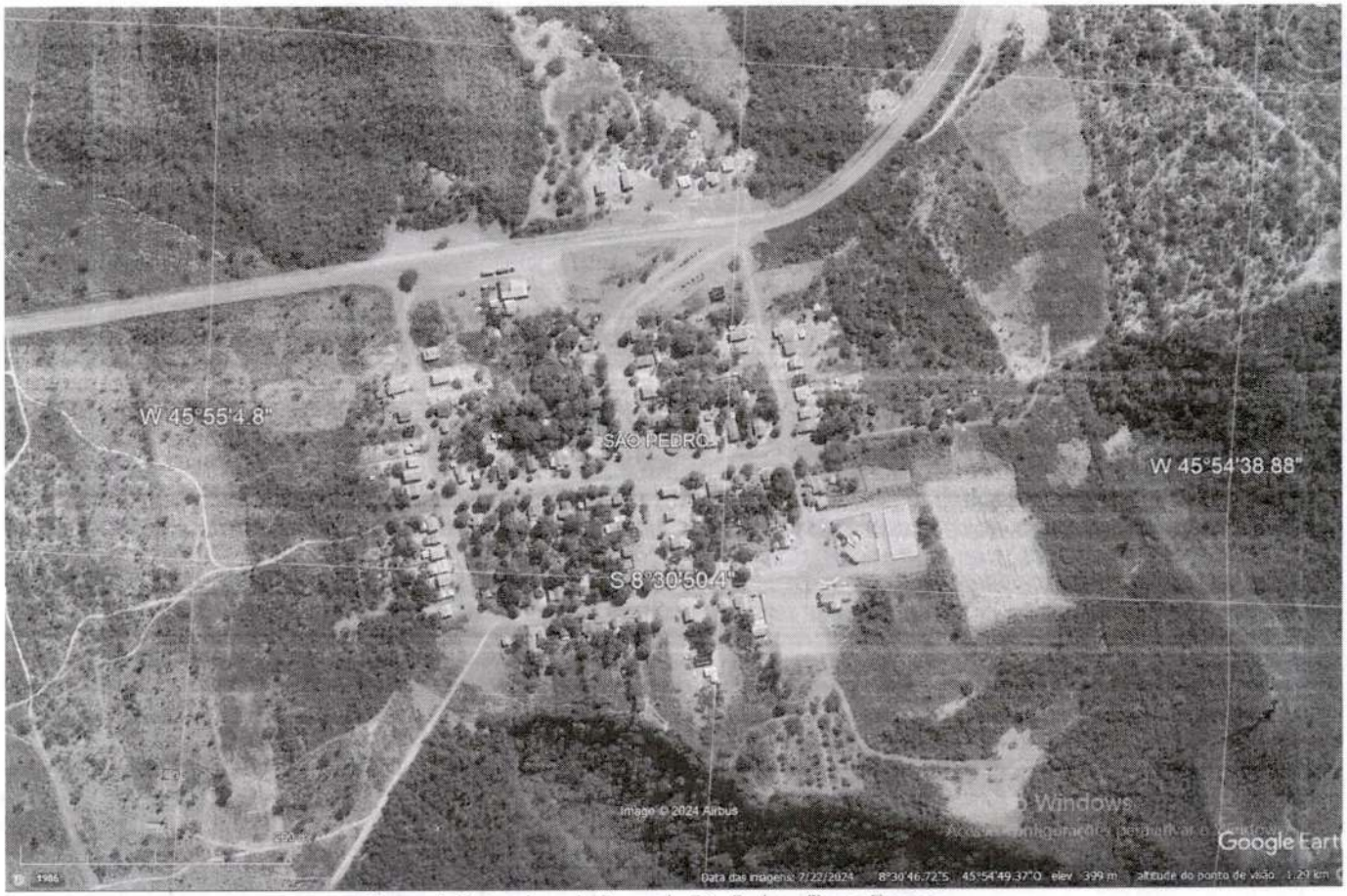


Figura 1. Vista aérea do Povoado São Pedro - Tasso Fragoso - MA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 177
RÚBRICA:

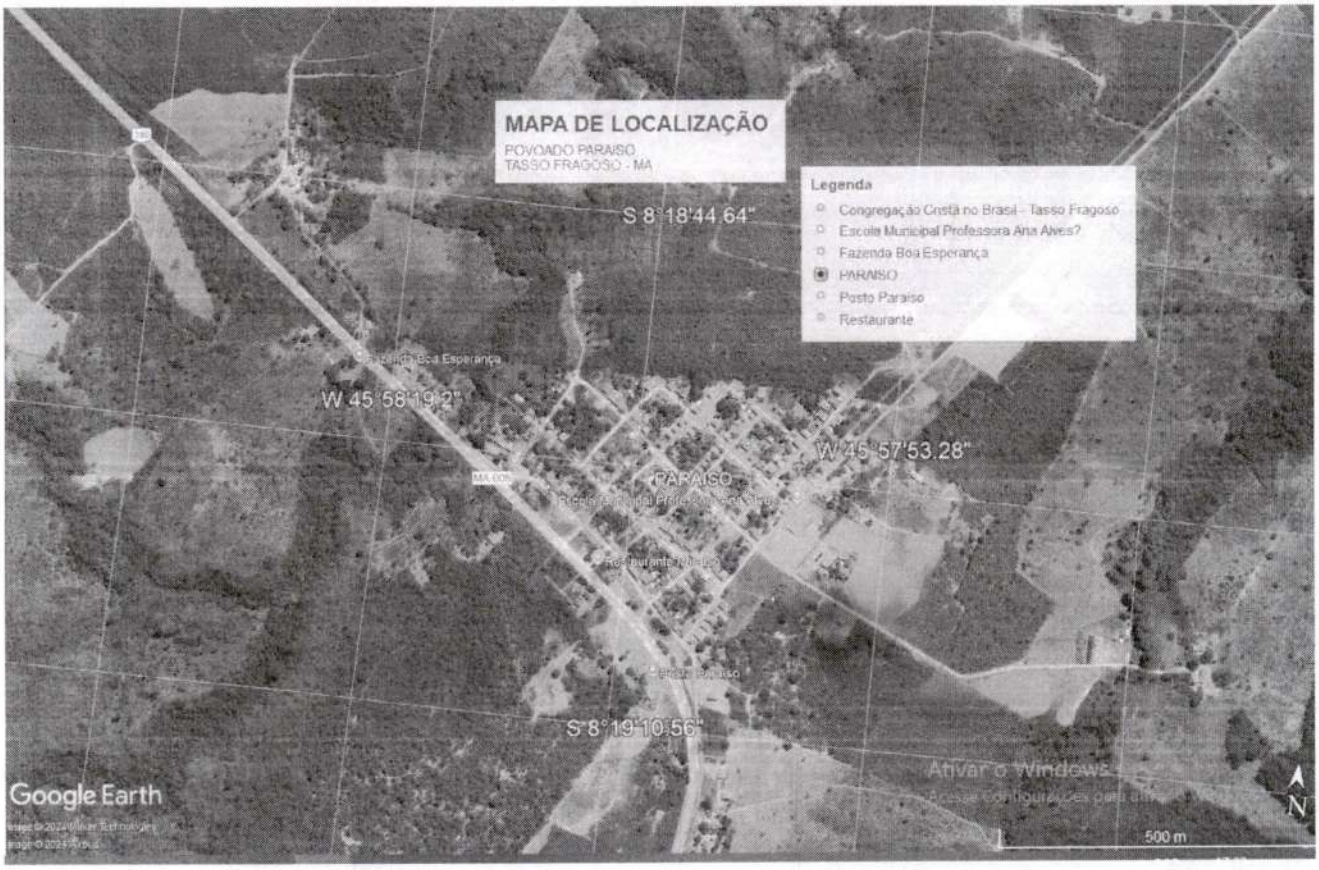


Figura 2. Mapa de localização do Povoado Paraiso - Tasso



Figura 3. Mapa de localização do Povoado Lagoa - Tasso Fragoso

PMTF
FL.(S) Nº: 78
RÚBRICA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025 –PMTF

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

PMTF
FL.(S) Nº: 179
RÚBRICA:

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

PMTF
FL.(S) Nº: 140
RÚBRICA:

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025 -PMTF/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.**
, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 0xx/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:
Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Conforme Termo de Referência e Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

PMTF
FL.(S) Nº: 181
RÚBRICA:

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

PMTF
FL.(S) Nº: 182
RÚBRICA:

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ao Pregoeiro

Tasso Fragoso/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V

PMTF
FL.(S) Nº: 183
RÚBRICA:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

CONTRATO Nº ____/2025/PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022 /2025 - PMTF-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO(MA), **E A EMPRESA _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 00x/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 022/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00x/2025 - PMTF** e Proposta da contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 0x/2025 – PMTF, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o **regime de empreitada por preço global.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

a) O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

b) O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 184
RÚBRICA:

c) Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões compactadores identificados.

d) O sistema de coleta e transporte de resíduos de Tasso Fragoso emprega caminhões compactadores e basculantes nesse serviço. As capacidades nominais desse caminhão pode ser de: 6m², 10m², 12m², 15m² ou 19m². Quanto à capacidade real, emprega-se normalmente 70% da nominal. A taxa de compactação é de 3 para 16.

e) Em geral, para cada caminhão coletor utiliza-se uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Há casos em que se pode até mesmo empregar 3 (três) ou (quatro) coletores, desde que compatível com a capacidade de carga do caminhão, e com a demanda do município.

f) Para os equipamentos (caminhões coletores) deve ser observada a necessidade de emprego de reserva técnica, em média emprega-se um percentual de 10% em razão de manutenção e reparos.

g) No caso da mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

h) O município de Tasso Fragoso, produz cerca de 3,79 t/dia de resíduos, necessitando **1 caminhão compactador e 2 caminhões basculante, além de 11 colaboradores dimensionados para o serviço de coleta, sendo 3 motoristas.**

i) O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos será recolhido todos os dias, de segunda a sexta, para a sede, alternando os bairros, e, na zona rural, será recolhido 2 vezes por semana.

II - VARRIÇÃO

a) Entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

b) Esse serviço pode ser realizado manualmente com garis varredores ou mecanicamente por meio de varredeira mecânica.

c) O município de Tasso Fragoso possui 16,87 km de ruas pavimentadas, sendo 8 varredores dimensionados para o serviço de varrição com o auxílio de um fiscal.

d) Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. A velocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5km/h, com média de 30km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM. Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e 4km/dia.

e) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

f) Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme quadro abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial – sede (Centro)	Todos os dias	Diurno	Repasses nas vias de maior movimento e concentração.
Zona Rural	Duas vezes na semana.	Diurno	
Feiras e festas.	Eventual	mediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre.

PMTF
FL.(S) Nº: 185
RUBRICA:

III - CAPINA E ROÇAGEM

a) Este serviço poderá ser realizado manualmente ou utilizando-se tratamento químico com herbicidas, devendo ser feito, em média, a cada três meses. Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano.

b) A prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade.

c) Segundo o art. 15 da Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

d) Esa prática também poderá ser enquadrada no art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.

e) Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, rastelos, enxadas e carrinhos de mão.

f) O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. Um dos tipos de roçagem é feito com a ferramenta denominada alfanje (foice de cabo comprido), também conhecida como gadanha.

g) Outros tipos de roçagem são aquelas realizadas com roçadeiras costais (ceifadeiras mecânicas portáteis) e ceifadeiras montadas em tratores de pequeno, médio e grande portes, que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação.

h) É sempre conveniente juntar, no mesmo dia, o mato cortado e o lixo (que invariavelmente fica exposto). O lixo deve ser ensacado e o mato cortado pode ser amontoado, à espera de remoção, que não deve demorar mais que um a dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

i) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

j) A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada três meses.

k) O município de Tasso Fragoso possui 7,87 km de ruas não pavimentadas (6.302,40 m² de área de capina), sendo 2 operadores de roçadeira dimensionados para o serviço roço e 02 ajudantes.

III - REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E PINTURA DE MEIO FIO

a) A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.

b) Esse serviço pode ser realizado de acordo com por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data de coleta.

c) O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300kg de entulho por m³. Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2kg a 1,4kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora2. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

d) Embora esse serviço não se insira no rol de atividades elencadas pela Lei de Saneamento Básico, sua inclusão tem sido admitida quando da licitação da limpeza urbana, visto ser frequente o compartilhamento da mão de obra entre alguns serviços, a exemplo da raspagem de sarjetas. Estima-se 0,106 kg de cal- hidratada para cada metro de meio-fio.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 186
RÚBRICA:

e) A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

f) A pintura de meio-fio é realizada em toda a cidade com frequência de 2 a 3 vezes por ano, dentro de uma programação pré-determinada.

g) No caso de pintura manual a produtividade varia entre 300 e 400m de sarjeta por pintor por dia. Já no caso de pintura mecanizada a produtividade aumenta para 6.000m de sarjeta por equipe por dia.

h) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

i) Estima-se para esses serviços uma equipe de 2 colaboradores.

IV - EQUIPE DE LIMPEZA PARA POVOADOS E LOCALIDADES

a) A zona rural possui aproximadamente um total de 6,64 km de ruas e não possuem pavimentos, esses parâmetros de dimensionamento de equipe de coleta e transporte de resíduos, varrição, capina, roçagem, remoção de entulho, podagem e caliçamento (pintura de meio-fio) possuem resultados muito próximos a zero.

b) Para atender essas localidades, estima-se uma equipe de 6 auxiliares de limpeza sendo 2 colaboradores para cada localidade.

V - SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

a) Os resíduos serão transportados por caminhões compactadores para o aterro sanitário do Município.

b) Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

c) O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

d) A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora;

e) A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

f) Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

g) A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

h) As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

i) A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

VI - FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

a) Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 187
RÚBRICA:

b) Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

c) Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

d) As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

• Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...

• Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.

• Motosserras à gasolina.

• Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
• Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
• Cones de sinalização ou cavaletes.

VII - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

a) A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, obedecendo o que estabelece às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com ressalvas a utilização de uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA.
b) Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 15
Subfunção: 452
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-024
15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 188
RÚBRICA:

A garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, será feita no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, em observância as normas do Contrato e Termo de Referência.

b) A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

c) A Contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de realizar catação ou triagem dos resíduos coletados, e de ingerir bebidas alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie.

d) A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados cumpra todas as exigências do Termo de Referência e Contrato.

f) Executar os serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

g) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante, além das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho.

h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência e Contrato;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 189
RÚBRICA:

i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente.

j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

m) Emitir Nota Fiscal da execução dos Serviços a serem pagos pela CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

r) Fornecer todos os EPI´s conforme estabelece a NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência de acordo com cada atividade exercida.

s) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme estabelece a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego.

t) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com as taxas devidamente recolhidas;

u) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

a) Contratar mão-de-obra idônea e qualificada de acordo com a execução dos serviços;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

c) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

d) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 90
RÚBRICA:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
f) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;
h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.
k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;
l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos (se houver) e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

c) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

d) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$** _____ (_____) e mensal de R$ _____(_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados.

PMTF
FL(S) Nº: 191
RÚBRICA:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO NONO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 192
RÚBRICA:

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência
b) Multa
c) impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 193
RÚBRICA:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 194
RÚBRICA:

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 193
RUBRICA:

Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZOITO - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA VINTE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte0 dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 196
RÚBRICA:

Tasso Fragoso -MA, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº

PMTF
FL.(S) Nº: 197
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 17 de janeiro de 2025.

Marcos José Guimarães Lopes

Marcos José Guimarães Lopes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

PMTF
FL.(S) Nº: 198
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

PARECER JURÍDICO Nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 22/2025-PMTF/MA

Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

Assunto: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, cujo objeto implica na contratação de empresa especializada em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório está devidamente instruído com os seguintes documentos:

a) Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Documento da Formalização da Demanda – DFD;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Termo de Referência aprovado pela autoridade competente;
e) Planilhas orçamentárias
f) Matriz de Risco;
g) Autorização da licitação;
h) Disponibilidade orçamentária
i) Ato de designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;
j) Minuta do Edital e seus anexos.

É o relatório.

2. ANALISE JURIDICA

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da

PMTF
FL.(S) Nº: 199
RÚBRICA: Tonos

Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação contém no inciso XI, englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de empresa especializada em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço global. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, veja:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
>
> II - concorrência;
>
> III - concurso;
>
> IV - leilão;
>
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Importa registrar:

PMTF
FL.(S) Nº: 200
RÚBRICA:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

PMTF
FL.(S) Nº: 201
RÚBRICA:

> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas, bem como a demonstração de disponibilidade orçamentária.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer.

Tasso Fragoso - MA, 20 de janeiro de 2025.

Amanda Vitória Rezende Oliveira

Amanda Vitoria Rezende Oliveira
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 202
RÚBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.027.694,59 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatros reais e cinquenta e nove reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de fevereiro de 2025 às 09h:00min (nove horas), no endereço: **www.comprastassofragoso.com.br**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

GARANTIA DE PROPOSTA:
1% do Valor Estimado da licitação (art. 58, Lei 14.133/2021)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREGOEIRO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 903
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF
PROCESSO Nº. 022/2025 – PMTF

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **o de menor preço global** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo I desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R$ 3.027.694,59 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatros reais e cinquenta e nove reais).**

1.5. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.5.1. Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 15
Subfunção: 452
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-024
15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

PMTF
FL.(S) Nº: 209
RÚBRICA:

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.. e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

PMTF
FL.(S) Nº: 105
RÚBRICA:

3.5.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.5.2. O licitante deverá apresentar no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, consoante dispõe o art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.5.3. A garantia de proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos que dispõe o art. 58 da Lei 14.133/2021.

3.5.4. A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

3.5.5. Se a opção recair em dinheiro será depositada na agência n.º 3627-7, conta n.º 10.139-7 do Banco do Brasil.

3.5.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato conforme dispõe o § 2º, art. 58 da Lei n. 14.133/2021.

3.5.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (§3º da Lei 14.133/2021).

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.1. Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

PMTF
FL.(S) Nº: 206
RÚBRICA:

4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. vedação a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.3. que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

4.14.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.14.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15. Como **condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.15.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.15.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.15.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.15.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.15.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.15.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.15.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 207
RÚBRICA:

4.15.8. que os produtos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto desta licitação e o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras no endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.10. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.11. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.12. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.13. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 208
RÚBRICA:

5.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

6.1.2. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

6.1.3. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o Termo de Referência, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

6.1.5. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.6. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

6.1.7. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior **a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;

6.1.8. **Prazo de execução dos serviços**: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da assinatura do contrato.

6.1.9. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo IV.**

6.1.10. Os documentos exigidos no **item 6**, subitens **6.1.1 a 6.1.6.",** deverão, necessariamente, ser assinados por profissional habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

6.1.11. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 209
RÚBRICA:

6.1.12. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 250
RÚBRICA:

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 . Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.24. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 211
RÚBRICA:

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio pelo sistema, entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30. **Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

7.30.2. empresa brasileiras;

7.30.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, e se atende as condições de participação no certame, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

PMTF
FL.(S) Nº: 212
RÚBRICA:

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

PMTF
FL.(S) Nº: 213
RÚBRICA:

9.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.64, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação**.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 214
RÚBRICA:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.9.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário**.

9.9.4. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS.**

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 215
RÚBRICA:

9.10.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação da situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:
a.1) Índice de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\mathbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\mathbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

9.10.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI acompanhada dos **Termos de Abertura e de Encerramento.**

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.10.1.2. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

9.10.2. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não tiver o prazo de validade.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Edital:

9.11.2. **Indicação de um Responsável Técnico** que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU**, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 216
RÚBRICA:

Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

9.11.3. A Comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro de Empresa no Conselho de Classe onde a mesma está vinculada em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ainda, Declaração de Contratação Futura do profissional detentor de Atestado apresentado, desde que acompanhada de Anuência do mesmo profissional.

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras **www.comprastassofragoso.com.br** poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02(duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro juntamente com a proposta adequada.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21, salvo em sede de diligência, para:

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 217
RÚBRICA:

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 238
RÚBRICA:

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat"),** ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado(s) vencedor(es), por ato da autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (art. 165, § 5º, Lei 14.133/2021.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A Contratada prestará garantia contratual em uma das modalidades disposta no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

PMTF
FL.(S) Nº: 219
RÚBRICA:

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

16.1. O prazo e as condições de execução do objeto, ocorrerão conforme Termo de Referência e Contrato.

17. REAJUSTAMENTO

17.1. O preço contratado dos serviços em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

17.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

17.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme dita o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

21.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico no sistema **www.comprastassofragoso.com.br**.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência/Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 220
RÚBRICA:

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprastassofragoso.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PMTF
FL.(S) Nº: 221
RÚBRICA:

22.10.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras **www.comprastassofragoso.com.br** site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso https://www.tassofragoso.ma.gov.br/

22.11.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (Planilha Orçamentária/Composição Unitária de Preço/Composição de Encargos Sociais/BDI/Cronograma Físico Financeiro e Curva ABC/Memorial Descritivo).

22.11.2. **ANEXO II -** Modelo de Declaração.

22.11.3. **ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial.

22.11.4. **ANEXO IV** – Termo de Compromisso.

22.11.5. **ANEXO V** – Minuta do Contrato.

Tasso Fragoso (MA), 22 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Data: 22/01/2025 16:30:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Messias Borges Oliveira
Pregoeiro Oficial – PMTF/MA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 228
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços de limpeza, conservação, coleta e transporte de resíduos em vias e logradouros públicos para o Município de Tasso Fragoso – MA.

1.2. A produção de lixo nas cidades é um fenômeno inevitável que ocorre diariamente em quantidade e composição que variam de acordo com o nível dedesenvolvimento econômico, população e os diferentes estratos sociais. Os resíduos sólidos podem ser classificados das seguintes formas:

- ✓ por natureza física: seco e úmido;
- ✓ por sua composição química: matéria orgânica e inorgânica;
- ✓ pelos riscos potenciais ao homem e ao meio ambiente: perigosos, não inertes e inertes;
- ✓ quanto à origem: domiciliar, comercial, público, industrial, serviços de saúde e hospitalar, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, agrícola e entulho.

1.3. Diversas são as atividades atribuídas à limpeza pública de um município, as principais são:

- ✓ Coleta de lixo;
- ✓ Varrição de vias públicas;
- ✓ Capinação;
- ✓ Raspagem;
- ✓ Pintura de guias e sarjetas;
- ✓ Limpeza de locais de feiras livres;
- ✓ Limpeza de bocas de lobo;
- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Coleta de resíduos de serviços de saúde;
- ✓ Coletas especiais (bota-fora);
- ✓ Apreensão de animais;
- ✓ Limpeza de praias;
- ✓ Coleta de entulhos;
- ✓ Limpeza de logradouros públicos;
- ✓ Operação de sistemas de transbordo de lixo;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 223
RÚBRICA:

✓ Operação de sistemas de tratamento de lixo;

✓ Operação de aterros sanitários.

1.4. A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizada em 2008/2012, apresenta alguns números que expressam a importância do serviço de coleta de resíduos no Brasil:

✓ A quantidade diária coletada de resíduos sólidos, no Brasil, cresceu de 125 mil toneladas/dia, em 2002, para pouco mais de 183.000 toneladas/dia em 2008, ou seja, teve um acréscimo, nesses 6 (seis)anos, de 46%.

✓ O orçamento destinado aos serviços de limpeza urbana pode atingiraté 20% do orçamento do Município. Levantamentos apresentados pela Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE/2008 indicam que pouco mais de 10% dos municípios cobram pela prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos especiais ou eventuais.

✓ Aproximadamente 50,80% dos municípios do Brasil descarregam seus resíduos sólidos diariamente em "céu aberto", sem nenhum tratamento ou controle sanitário; 22,50% descartam em aterroscontrolados e 27,70% destinam seus resíduos sólidos para locais considerados adequados para estes fins – aterros sanitários;

1.5. O setor de limpeza urbana emprega mais de 374 mil pessoas em todo o Brasil, isto sem considerar os mais de 70 mil catadores que atuam na área urbana, que, adequadamente ou não, também sobrevivem de forma relacionada a esta atividade.

1.6. Este Termo de Referência apresenta a metodologia utilizada pelo município de Tasso Fragoso – MA, para prestação dos **serviços de limpeza urbana em manejo de resíduos sólidos na sede zona rural.**

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

3. DADOS GERAIS

- Município: Tasso Fragoso - MA
- População: 8.862 pessoas (Censo 2022 – IBGE)
- Produção de resíduos por dia: 3,79 t/dia
- Extensão das ruas da sede: 19.8 km
- Extensão das ruas de Paraiso: 2,75 km (não pavimentadas)
- Extensão das ruas de São Pedro: 1,60 km (não pavimentada)
- Extensão das ruas de Lagoa: 2,29 km (não pavimentadas)
- Distância do centro geométrico ao lixão: 2,21 km

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Os serviços de limpeza pública têm grande importância na gestão do município, atuando no controle de doenças; evitando degradação ambiental pela contaminação do solo e água e atuando na preservação da qualidade paisagística da cidade. Os investimentos nessa área podem reduzir ou até sanar a proliferação de algumas doenças; diminuir a degradação ambiental e melhorar condições de saúde e tráfego em vias urbanas.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 124
RÚBRICA:

4.2. Com o período das chuvas no estado, caso o lixo não seja recolhido, o acúmulo pode ocasionar inundação, doenças, dentre outras.
4.3. Assim, qualquer resíduo jogado nas ruas de forma irregular é protagonista quando o assunto são ruas alagadas, prejuízos e transmissão de doenças.
4.4. Desta forma, a contratação resta justificada para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O procedimento será fundamentado com base na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se também os procedimentos pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas aplicáveis.

5.2. A licitação para a contratação do objeto se dará na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, por se tratar de serviços que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado.

5.3. A licitação será do tipo menor preço global.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. A Contratada prestará garantia de proposta nos termos de que dispõe os § 1º, 2º e 3º do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

a) O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

b) O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

c) Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões compactadores identificados.

d) Conforme definição apresentada pelo Manual de Gerenciamento Integradode Resíduos Sólidos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), entende-se como coleta o recolhimento dos resíduos acondicionados por quem os produz para encaminhá-los, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transferência, a um eventual tratamento e à disposição final.

e) O Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do IBAM apresenta o peso específico aparente do lixo domiciliar como sendo 230kg/m³.
f) O sistema de coleta e transporte de resíduos de Tasso Fragoso emprega caminhões compactadores e basculantes nesse serviço. As capacidades nominais desse caminhão pode ser de: 6m², 10m², 12m², 15m² ou 19m². Quanto à capacidade real, emprega-se normalmente 70% da nominal. A taxa de compactação é de 3 para 16.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 225
RÚBRICA:

g) Em geral, para cada caminhão coletor utiliza-se uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Há casos em que se pode até mesmo empregar 3 (três) ou (quatro) coletores, desde que compatível com a capacidade de carga do caminhão, e com a demanda do município.
h) O estudo "Otimização de Rotas para Veículos Coletores" da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental (ReCESA) informa que cada gari coletor recolhe cerca de 2t de resíduos a cada quatro horas.
i) A cada viagem são transportadas de 4 a 8t por caminhões de 10 a 15m³ e, em geral, são realizadas 2 (duas) viagens por turno, conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado".
j) Para os equipamentos (caminhões coletores) deve ser observada a necessidade de emprego de reserva técnica, em média emprega-se um percentual de 10% em razão de manutenção e reparos.
k) No caso da mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.
l) O município de Tasso Fragoso, produz cerca de 3.79 t/dia de resíduos, necessitando **1 caminhão compactador e pelo menos 1 caminhão basculante, além de 11 colaboradores dimensionados para o serviço de coleta, sendo 2 motoristas.**
m) O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos será recolhido todos os dias, de segunda a sexta, para a sede, alternando os bairros, e, na zona rural, será recolhido 2 vezes por semana.

7.2. VARRIÇÃO

a) Entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.
b) Esse serviço pode ser realizado manualmente com garis varredores ou mecanicamente por meio de varredeira mecânica.
c) O município de Tasso Fragoso possui 16,87 km de ruas pavimentadas, sendo 8 varredores dimensionados para o serviço de varrição com o auxílio de um fiscal.
d) Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. Avelocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5km/h, com média de 30km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM. Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e4km/dia.
e) Segundo a apostila "Limpeza Pública" do Professor Fernando Antônio Wolmer, o consumo de sacos de lixo é de 6 a 10 unidades de 100l porvarredor/dia.
f) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.
g) Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme quadro abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial – sede (Centro)	Todos os dias	Diurno	Repasses nas vias de maior Movimento e concentração
Zona Rural	Duas vezes na semana.	Diurno	
Feiras e festas.	Eventual	Imediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre.

7.3. CAPINA E ROÇAGEM

a) Segundo o Manual do IBAM, quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra,onde em geral crescem mato e ervas daninhas.

b) Desse modo, tornam-se necessários serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 226
RÚBRICA:

restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

c) **Esse serviço pode ser realizado manualmente ou utilizando-se tratamento químico com herbicidas, devendo ser feito, em média, a cada três meses**. Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano.

d) A prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade.

e) Segundo o art. 15 da Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

f) Essa prática também pode ser enquadrada no art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.

g) Portanto, segundo a legislação vigente, a prática da capina química está proibida.

h) Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, rastelos, enxadas e carrinhos de mão.

i) Quanto à produtividade do serviço, o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado" aconselha utilizar uma produtividade de 150m²/dia para cada servidor.

j) O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. Um dos tipos de roçagem é feito com a ferramenta denominada alfanje (foice de cabo comprido), também conhecida como gadanha.

k) Outros tipos de roçagem são aquelas realizadas com roçadeiras costais (ceifadeiras mecânicas portáteis) e ceifadeiras montadas em tratores de pequeno, médio e grande portes, que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação.

l) Segundo o Manual do IBAM, as ceifadeiras portáteis são mais indicadas para terrenos acidentados e para locais de difícil acesso para ceifadeiras maiores.

m) As ceifadeiras acopladas a tratores são indicadas para terrenos relativamente planos, possuindo rendimento de 2.000 a 3.000m-/máquina/dia. Para acostamentos de estradas podem ser utilizadas ceifadeiras com braços articulados, montadas lateralmente em tratores agrícolas.

n) É sempre conveniente juntar, no mesmo dia, o mato cortado e o lixo (que invariavelmente fica exposto). O lixo deve ser ensacado e o mato cortado pode ser amontoado, à espera de remoção, que não deve demorar mais que um a dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

o) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

p) A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada três meses.

q) O município de Tasso Fragoso possui 7,87 km de ruas não pavimentadas (6.302,40 m² de área de capina), sendo 2 operadores de roçadeira dimensionados para o serviço roço.

7.4. REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E PINTURA DE MEIO FIO

a) Conforme o livro "Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado", diariamente um dos

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 227
RÚBRICA:

persistentes problemas que as administrações municipais enfrentam é a remoção de montes de resíduos das mais diversas composições que não são removidos pela coleta regular. Esses são descartados clandestinamente em todos os tipos de área, propiciando a proliferação de vetores, impedindo o tráfego de veículos e pedestres e deteriorando a paisagem urbana.

b) O Ministério do Meio Ambiente elaborou o Manual para Implantação de Sistema de Gestão de Resíduos de Construção Civil em Consórcios Públicos que aborda as diretrizes da Resolução 307 do CONAMA e das Leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010.

c) **A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.**

d) Esse serviço pode ser realizado por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data de coleta.

e) O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300kg de entulho por m³. Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2kg a 1,4kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora2. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

f) Embora esse serviço não se insira no rol de atividades elencadas pela Lei de Saneamento Básico, sua inclusão tem sido admitida quando da licitação da limpeza urbana, visto ser frequente o compartilhamento da mão de obra entre alguns serviços, a exemplo da raspagem de sarjetas. Estima-se 0,106 kg de cal- hidratada para cada metro de meio-fio.

g) A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

h) A pintura de meio-fio é realizada em toda a cidade com frequência de 2 a 3 vezes por ano, dentro de uma programação pré-determinada.

i) No caso de pintura manual a produtividade varia entre 300 e 400m de sarjeta por pintor por dia. Já no caso de pintura mecanizada a produtividade aumenta para 6.000m de sarjeta por equipe por dia.

j) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

k) **Estima-se para esses serviços uma equipe de 2 colaboradores.**

7.5. EQUIPE DE LIMPEZA PARA POVOADOS E LOCALIDADES

a) A zona rural possui aproximadamente um total de 6.64 km de ruas e não possuem pavimentos, esses parâmetros de dimensionamento de equipe de coleta e transporte de resíduos, varrição, capina, roçagem, remoção de entulho, podagem e caliçamento (pintura de meio-fio) possuem resultados muito próximos a zero.

b) Para atender essas localidades, estima-se uma equipe de 6 auxiliares de limpeza.

7.6. SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

a) Os resíduos serão transportados por caminhões compactadores para o aterro sanitário do Município.

b) Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 922
RÚBRICA:

condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

c) O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

d) A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora:

e) A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

f) Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

g) A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

h) As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

i) A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

7.7. FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

a) Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

b) Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

c) Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

d) As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

7.8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

6.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, obedecendo o que estabelece às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com ressalvas a utilização

PMTF
FL.(S) Nº: 229
RÚBRICA:

de uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Termo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, em observância as normas do Contrato e Termo de Referência.

b) A Contratada assumirá a total responsabilidade pela boa escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do Termo de Referência e neste contrato.

c) A Contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de realizar catação ou triagem dos resíduos coletados, e de ingerir bebidas alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie.

d) A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados cumpra todas as exigências do Termo de Referência e contrato.

f) Executar os serviços, observadas as especificações e condições do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

g) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante, além das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho;

h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Projeto Básico e contrato;

i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente.

j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

m) Emitir Nota Fiscal da execução dos Serviços a serem pagos pela CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,

PMTF
FL.(S) Nº: 230
RÚBRICA:

decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

r) Fornecer todos os EPI´s conforme estabelece a NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência de acordo com cada atividade exercida.

s) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme estabelece a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego.

t) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com as taxas devidamente recolhidas;

u) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

v) Contratar mão-de-obra idônea e qualificada de acordo com a execução dos serviços;

w) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

x) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

y) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 231
RÚBRICA:

CONTRATADA ou por seus prepostos;

a) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos (se houver) e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

10.2. **Indicação de um Responsável Técnico** que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU**, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demostre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

10.2.1. A Comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de Prova de Registro de Empresa no Conselho de Classe onde a mesma está vinculada em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou Registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou ainda, Declaração de Contratação Futura do profissional detentor de Atestado apresentado, desde que acompanhada de Anuência do mesmo profissional.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

1 -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b)O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências

PMTF
FL.(S) Nº: 132
RÚBRICA:

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II):

a) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

b) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

c) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

d) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

b) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

c) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

d) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

e) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 233
RÚBRICA:

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

f) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

g) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

h) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A Contratada prestará garantia contratual em uma das modalidades disposta no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados.

12.2. Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PMTF
FL.(S) Nº: 934
RÚBRICA:

12.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

12.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.6. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

12.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; I = índice de compensação financeira = 0.00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

12.8. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

12.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame:

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

PMTF
FL.(S) Nº: 135
RÚBRICA:

a) Advertência

b) Multa

c) impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.6. Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

13.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PMTF
FL.(S) Nº: 236
RÚBRICA:

13.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESÕES

14.1. **A CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, conforme os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

15.2. Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual;

18.2. Sendo assim, na execução do contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 237
RÚBRICA:

previstos na Lei n° 12.846/2013;

c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;

d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

g) De qualquer maneira fraudar o Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n° 12.846/2013, do Decreto n° 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o Contrato.

17.3. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

17.4. Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

17.5. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n° 257 de 30/07/1999.

19. DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

20. DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Artur Paulo de Abreu Martins
Engenheiro Municipal

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 238
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____/_____/2025

_____

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 939
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso
BDI: 22.84%
Encargos sociais: horista 114.08% / mensalista 71.35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI
1				COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)					
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96
1.2	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56
1.3	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40

PMTF
FL.(S) Nº: 240
RUBRICA:

2				VARRIÇÃO					
2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10
3				ROÇAGEM					
3.1	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58
4				REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)					
4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00
5				EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES					

PMTF
FL.(S) Nº: 971
RÚBRICA:

5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74
6				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00
6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74
								Total sem BDI	
								Total do BDI	
								Total	

ART

PMTF
FL.(S) Nº: 218
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

Composições Principais								
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
1.1	**Composição**	**Próprio**	**1**	**COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	

PMTF
FL.(S) Nº: 678
RÚBRICA:

					MO sem LS :	**1.841,27**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**855,44**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
1.2	**Composição**	**SINAPI(A)**	**101420**	**MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	

FL.(S) Nº: 2444
RUBRICA:
PMTF

	Insumo	SINAPI	43476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Insumo	SINAPI	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Composição Auxiliar	SINAPI	101324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES
					MO sem LS :	**2.897,88**	**LS :**
					Valor do BDI :	**1.219,32**	

PMTF
FL.(S) Nº: 245
RÚBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
1.3	**Composição**	**Próprio**	**2**	**CAMINHÃO COMPACTADOR**	**URBANIZACAO**		**mês**	
	Insumo	EMBASA-BA	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Equipamento		H	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**18,57**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
1.4	**Composição**	**Próprio**	**3**	**CAMINHÃO TRUCADO**	**URBANIZACAO**		**mês**	
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	

FL.(S) Nº: 216
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	44061	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento		UN	
	Insumo	SINAPI	37735	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	
					MO sem LS :	**13,18**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**16,80**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
1.5	**Composição**	**SINAPI(A)**	**7060**	**CAMINHÃO TOCO**	**URBANIZACAO**		**mês**	

PMTF
FL.(S) Nº: 247
RÚBRICA:

	Insumo	SINAPI	37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO I NCLUI CAMINHAO)	Equipamento		UN	
	Insumo	SINAPI	37752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI	Equipamento		UN	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
2.1	**Composição**	**Próprio**	**4**	**VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	

PMTF
FL.(S) Nº: 218
RUBRICA:

	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**738,14**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
2.2	**Composição**	**Próprio**	**5**	**FISCAL DE EQUIPE**	**URBANIZACAO**		**und**	
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	
					MO sem LS :	**2.459,14**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**1.048,15**		

PMTF
FL.(S) Nº: 2419
RÚBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
3.1	**Composição**	**Próprio**	**6**	**OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**URBANIZACAO**		**mês**	
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**738,14**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
4.1	**Composição**	**SINAPI**	**5940**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**CHP**	

PMTF
FL.(S) Nº: 250
RÚBRICA:

	Composição Auxiliar	SINAPI	53857	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	53858	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	89128	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	

PMTF
FL.(S) Nº: 85
RUBRICA:

				11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014				
	Composição Auxiliar	SINAPI	89129	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	
					MO sem LS :	**9,16**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**37,77**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
4.2	**Composição**	**Próprio**	**7**	**AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)**	**URBANIZACAO**		**mês**	

PMTF
FL(S) Nº: 858
RUBRICA:

	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**738,14**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
5.1	**Composição**	**Próprio**	**8**	**AUXILIAR DE LIMPEZA**	**URBANIZACAO**		**mês**	
	Composição Auxiliar	SINAPI(A)	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**738,14**		

PMTF
FL.(S) Nº: 258
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
6.1	**Composição**	**SINAPI**	**92138**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**CHP**	
	Composição Auxiliar	SINAPI	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	

PMTF
FL.(S) Nº: 254
RUBRICA:

	Composição Auxiliar	SINAPI	92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	92137	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	
					MO sem LS :	**10,97**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**22,69**		
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
6.2	**Composição**	**Próprio**	**9**	**AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA -	Material		MES	

PMTF
FL.(S) Nº: 95
RUBRICA:

				ENCARGOS COMPLEMENTARES)			
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	
	Insumo	SINAPI	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	
	Insumo	SINAPI	43477	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	
	Insumo	SINAPI	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	
	Composição Auxiliar	SINAPI	101289	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	MES	

PMTF
FL.(S) Nº: 296
RUBRICA:

					MO sem LS :	**1.634,33**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**780,52**		
				Composições Auxiliares				
[1]	**Composição**	**PROPRIO**	**93566**	**AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA -	Material		MES	

PMTF
FL.(S) Nº: 854
RÚBRICA:

				ENCARGOS COMPLEMENTARES)			
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES
	Insumo	SINAPI	43470	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Insumo	SINAPI	43494	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Composição Auxiliar	SINAPI	95416	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES
					MO sem LS :	**2.459,14**	**LS :**

PMTF
FL.(S) Nº: 25
RÚBRICA:

					Valor do BDI :	**1.048,15**		
[2]	**Composição**	**PROPRIO**	**88281**	**MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		H	
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA	Equipamento		H	

PMTF
FL.(S) Nº: 2959
RUBRICA:

				(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	
					MO sem LS :	**13,18**	**LS :**
					Valor do BDI :	**6,91**	
[3]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**MES**	

FL.(S) Nº: 260
RUBRICA:
PMTF

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	

FL.(S) Nº 196 PMTF
RUBRICA

				SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA				
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**738,14**		
|4|	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	

PMTF
FL.(S) Nº: 268
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**
					Valor do BDI :	**738,14**	

PMTF
FL.(S) Nº: 696
RUBRICA:

[5]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES	
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS	Equipamento		MES	

PMTF
FL.(S) Nº. 0984
RUBRICA:

				COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES	
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**738,14**		
[6]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	

PMTF
FL.(S) Nº: 206
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**

PMTF
FL.(S) Nº: 266
RUBRICA:

					Valor do BDI :	**738,14**		
[7]	**Composição**	**PROPRIO**	**101452**	**SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		MES	
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
	Insumo	SINAPI	43479	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS	Equipamento		MES	

PMTF
FL.(S) Nº 263
RÚBRICA:

				COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			
	Insumo	SINAPI	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		MES
	Composição Auxiliar	SINAPI	101364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS		MES
					MO sem LS :	**1.538,99**	**LS :**
					Valor do BDI :	**738,14**	
[8]	**Composição**	**SINAPI**	**92133**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**

PMTF
FL.(S) Nº: 268
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**2,89**		
[9]	**Composição**	**SINAPI**	**92135**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade

PMTF
FL.(S) Nº: 269
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**0,36**		
[10]	**Composição**	**SINAPI**	**92134**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	

PMTF
FL.(S) Nº: 270
RUBRICA:

					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**0,89**		
[11]	**Composição**	**SINAPI**	**92136**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	1159	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento		UN	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**3,62**		

PMTF
FL(S) Nº.: 378
RUBRICA:

[12]	**Composição**	**SINAPI**	**92137**	**CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**7,88**		

PMTF
FL(S) Nº: 878
RUBRICA:

[13]	**Composição**	**SINAPI**	**101289**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	41086	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
					MO sem LS :	**16,08**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**6,23**		
[14]	**Composição**	**SINAPI**	**95416**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	

PMTF
FL.(S) Nº.: 379
RUBRICA:

				COMPLEMENTARES) - MENSALISTA				
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	40812	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
					MO sem LS :	**10,72**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**4,16**		
[15]	**Composição**	**SINAPI**	**95346**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	

PMTF
FL.(S) Nº: 394
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	
					MO sem LS :	**0,08**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**0,03**		
[16]	**Composição**	**SINAPI**	**101324**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade

FL.(S) Nº: 375
RUBRICA:

	Insumo	SINAPI	41038	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
					MO sem LS :	**12,64**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**4,90**		
[17]	**Composição**	**SINAPI**	**95349**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	

PMTF
FL.(S) Nº: 478
RUBRICA:

					MO sem LS :	**0,06**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**0,02**		
[18]	**Composição**	**SINAPI**	**95364**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	
					MO sem LS :	**0,08**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**0,04**		

PMTF
FL.(S) Nº: 277
RÚBRICA:

[19]	**Composição**	**SINAPI**	**101364**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**		**MES**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	41084	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	
					MO sem LS :	**27,59**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**10,70**		
[20]	**Composição**	**SINAPI**	**88284**	**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**		**H**	

PMTF
FL.(S) Nº: 278
RUBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		H	
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		H	
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento		H	

PMTF
FL.(S) Nº: 279
RÚBRICA:

				COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	95349	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	
					MO sem LS :	**10,97**	**LS :**
					Valor do BDI :	**7,03**	
[21]	**Composição**	**SINAPI**	**88301**	**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	

PMTF
FL.(S) Nº: 088
RÚBRICA:

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço		H	
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxa		H	
	Insumo	SINAPI	43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento		H	

PMTF
FL.(S) Nº: 188
RÚBRICA

				COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			
	Insumo	SINAPI	43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	
	Composição Auxiliar	SINAPI	95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	
					MO sem LS :	**9,16**	**LS :**
					Valor do BDI :	**6,16**	
[22]	**Composição**	**SINAPI**	**89128**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3,**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**H**	

PMTF
FL.(S) Nº: 283
RUBRICA:

				PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014				
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**8,50**		

PMTF
FL.(S) Nº: 243
RUBRICA:

[23]	**Composição**	**SINAPI**	**89129**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**2,24**		

PMTF
FL.(S) Nº: 881
RÚBRICA:

[24]	**Composição**	**SINAPI**	**53857**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento		UN	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**10,63**		

PMTF
FL.(S) Nº: 285
RUBRICA:

[25]	**Composição**	**SINAPI**	**53858**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014**	**CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		**H**	
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo		Unidade	Quantidade
	Insumo	SINAPI	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	
					MO sem LS :	**0,00**	**LS :**	
					Valor do BDI :	**10,22**		

PMTF
FL.(S) Nº: 988
RUBRICA:

								Total sem BDI
								Total do BDI
								Total

ARTUR P
ENG
CREA

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
CURVA ABC

PMTF
FL.(S) Nº: 128
RUBRICA:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024): EMBASA/BA: (05/2024)

CURVA ABC

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI
1.1	Composição	Próprio	1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	11	3.745,36	4.600,80	41.198,96
1.5	Composição	SINAPI(A)	7060	CAMINHÃO TOCO	mês	660	45,14	55,45	29.792,40
2.1	Composição	Próprio	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	8	3.231,79	3.969,93	25.854,32
5.1	Composição	Próprio	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	6	3.231,79	3.969,93	19.390,74
1.3	Composição	Próprio	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	mês	220	81,32	99,89	17.890,40
1.4	Composição	Próprio	3	CAMINHÃO TRUCADO	mês	220	73,59	90,40	16.189,80
6.1	Composição	SINAPI	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120	99,35	122,04	11.922,00
4.1	Composição	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72	165,38	203,15	11.907,36

FL.(S) Nº.: 222
RUBRICA:
PMTF

6.2	Composição	SINAPI(A)	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.417,37	4.197,90	6.834,74
3.1	Composição	Próprio	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58
4.2	Composição	Próprio	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.231,79	3.969,93	6.463,58
1.2	Composição	SINAPI(A)	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	5.338,56	6.557,89	5.338,56
2.2	Composição	Próprio	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.589,10	5.637,25	4.589,10
4.3	Insumo	SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800	1,95	2,40	1.560,00

PMTF
FL.(S) Nº: 89
RUBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso
BDI: 22.84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

		CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO							
Item	Descrição	Total Geral	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	1.627.533,50	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79	135.627,79
1.1	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	607.305,63	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80	50.608,80
1.2	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	78.694,65	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89	6.557,89
1.3	CAMINHÃO COMPACTADOR	263.718,81	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57	21.976,57
1.4	CAMINHÃO	238.650,60	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55	19.887,55

FL.(S) Nº: 290
RUBRICA:
PMTF

	TRUCADO								
1.5	CAMINHÃO TOCO	439.163,81	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98	36.596,98
2	VARRIÇÃO	448.760,37	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70	37.396,70
2.1	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	381.113,36	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45	31.759,45
2.2	FISCAL DE EQUIPE	67.647,01	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25	5.637,25
3	ROÇAGEM	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
3.1	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	293.798,00	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17	24.483,17
4.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP,	175.524,01	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00	14.627,00

PMTF
FL.(S) Nº. 89
RUBRICA:

	CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014								
4.2	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	95.278,34	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86	7.939,86
4.3	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	22.995,65	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30	1.916,30
5	EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES	285.835,02	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59
5.1	AUXILIAR DE LIMPEZA	285.835,02	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59	23.819,59
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	276.489,35	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78	23.040,78

PMTF
FL.(S) Nº 868
RUBRICA:

6.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	175.739,82	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98	14.644,98
6.2	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100.749,54	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79	8.395,79
	Total	**3.027.694,58**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**	**252.307,88**
	Porcentagem	**100,00%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
	Total Acumulado		**252.307,88**	**504.615,76**	**756.923,64**	**1.009.231,53**	**1.261.539,41**	**1.513.847,29**	**1.766.155,17**
	Porcentagem acumulada		**8,33%**	**16,67%**	**25,00%**	**33,33%**	**41,67%**	**50,00%**	**58,33%**

PMTF
FL.(S) Nº: 399
RUBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÃO DE BDI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22,84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024): EMBASA/BA: (05/2024)

BDI		
DESCRIÇÃO		**VALOR %**
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,89%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	**22,84%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

PMTF
FL.(S) Nº: 294
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.
BDI: 22.84%
Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%
Banco de dados: SINAPI/MA (10/2024); EMBASA/BA: (05/2024)

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	**47,22%**	**18,16%**
GRUPO C			

PMTF
FL.(S) Nº: 295
RÚBRICA:

C1	Aviso Prévio Indenizado	4.55%	3.46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.11%	0.08%
C3	Férias Indenizadas	3.15%	2.40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2.61%	1.99%
C5	Indenização Adicional	0.38%	0.29%
C	TOTAL	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17.85%	6.86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0.41%	0.31%
D	TOTAL	18.26%	7.17%
TOTAL (A+B+C+D)		**114,08%**	**71,35%**

ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-1118737997MA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 296
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO
RELATÓRIO DE IMAGENS

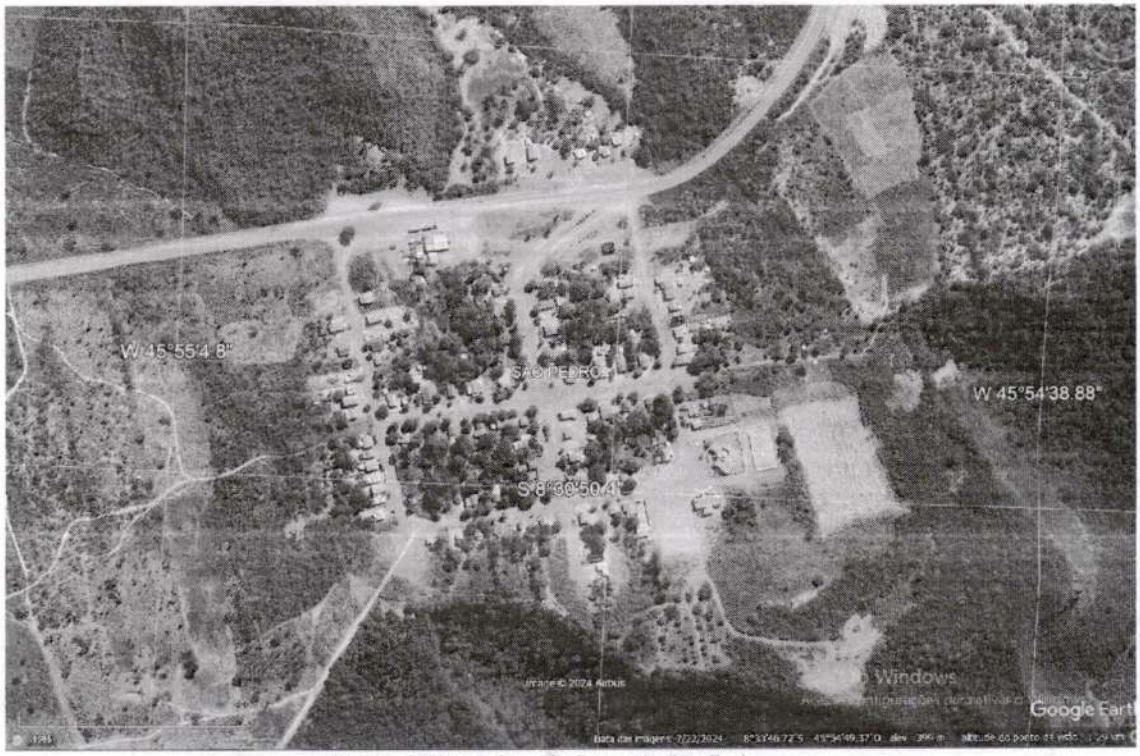


Figura 1. Vista aérea do Povoado São Pedro - Tasso Fragoso - MA

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 297
RÚBRICA:

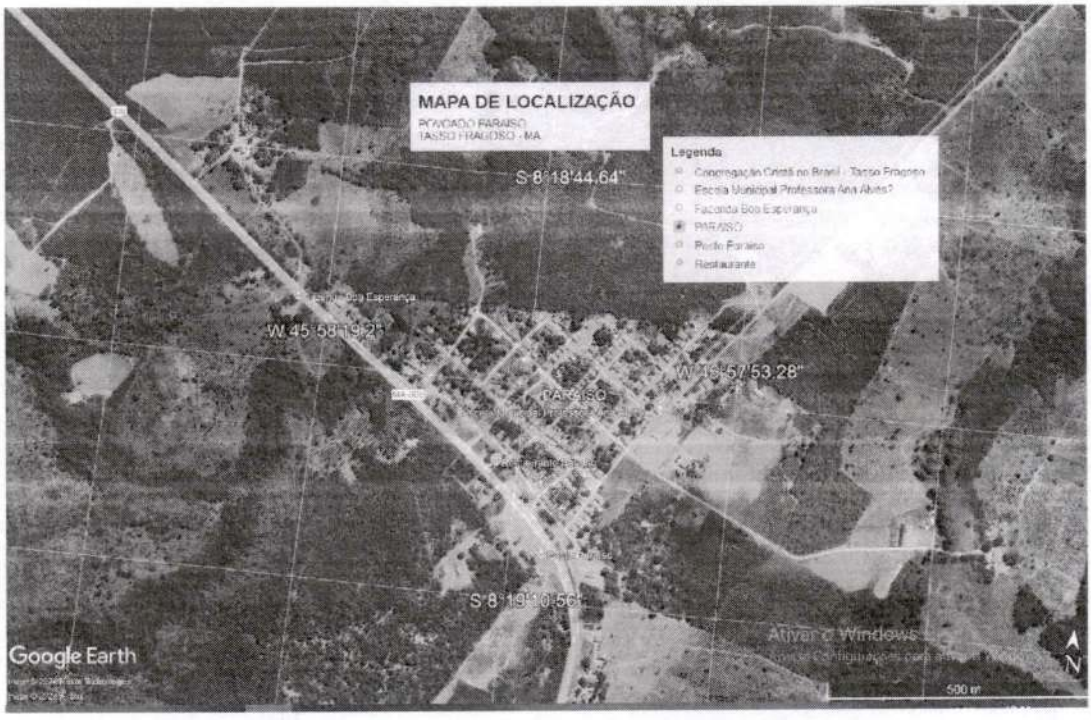


Figura 2. Mapa de localização do Povoado



Figura 3. Mapa de localização do Povoado Lagoa - Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 298
RÚBRICA: Foras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 –PMTF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 –PMTF

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 299
RÚBRICA:

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal
[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 300
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CNPJ nº	**CEP:**	**Inscrição Estadual nº**
Inscrição Municipal nº	**Fone:**	**e-mail:**
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 -PMTF/MA
Data de Abertura _____/____/2025
Horário: _____h: ___min.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.**
, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico n° 001/2025** e de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:
Importa a presente proposta o valor global de R$ ..... (valor por extenso).

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

3- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Conforme Termo de Referência e Contrato.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

5 – DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

PMTF
FL.(S) Nº: 301
RÚBRICA:

Nome:_____
Cargo:_____
CIC nº _____
CI nº _____

Atenciosamente.

Local, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 302
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PMTF

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ao Pregoeiro

Tasso Fragoso/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº.....,com sede na.....por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 303
RÚBRICA:

MINUTA DO CONTRATO
ANEXO V

CONTRATO Nº ____/2025/PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022 /2025 - PMTF-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO(MA), **E A EMPRESA _____, CNPJ _____, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, órgão expedidor _____, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº_____, expedida pelo(a) _____,inscrito(a) no CPF sob nº_____, doravante designada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025-PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 022/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025 - PMTF** e Proposta da contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2025 – PMTF, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o **regime de empreitada por preço global.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

a) O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 304
RÚBRICA:

b) O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

c) Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões compactadores identificados.

d) O sistema de coleta e transporte de resíduos de Tasso Fragoso emprega caminhões compactadores e basculantes nesse serviço. As capacidades nominais desse caminhão pode ser de: 6m², 10m², 12m², 15m² ou 19m². Quanto à capacidade real, emprega-se normalmente 70% da nominal. A taxa de compactação é de 3 para 16.

e) Em geral, para cada caminhão coletor utiliza-se uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Há casos em que se pode até mesmo empregar 3 (três) ou (quatro) coletores, desde que compatível com a capacidade de carga do caminhão, e com a demanda do município.

f) Para os equipamentos (caminhões coletores) deve ser observada a necessidade de emprego de reserva técnica, em média emprega-se um percentual de 10% em razão de manutenção e reparos.
g) No caso da mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.
h) O município de Tasso Fragoso, produz cerca de 3,79 t/dia de resíduos, necessitando **1 caminhão compactador e 2 caminhões basculante, além de 11 colaboradores dimensionados para o serviço de coleta, sendo 3 motoristas.**
i) O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos será recolhido todos os dias, de segunda a sexta, para a sede, alternando os bairros, e, na zona rural, será recolhido 2 vezes por semana.

II - VARRIÇÃO

a) Entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.
b) Esse serviço pode ser realizado manualmente com garis varredores ou mecanicamente por meio de varredeira mecânica.
c) O município de Tasso Fragoso possui 16,87 km de ruas pavimentadas, sendo 8 varredores dimensionados para o serviço de varrição com o auxílio de um fiscal.
d) Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. Avelocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5km/h, com média de 30km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM. Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e4km/dia.
e) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.
f) Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme quadro abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial – sede (Centro)	Todos os dias	Diurno	Repasses nas vias de maior movimento e concentração.
Zona Rural	Duas vezes na semana.	Diurno	

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 305
RÚBRICA:

Feiras e festas.	Eventual	Imediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre.

III - CAPINA E ROÇAGEM

a) Este serviço poderá ser realizado manualmente ou utilizando-se tratamento químico com herbicidas, devendo ser feito, em média, a cada três meses. Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano.

b) A prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade.

c) Segundo o art. 15 da Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

d) Esa prática também poderá ser enquadrada no art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.

e) Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, rastelos, enxadas e carrinhos de mão.

f) O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. Um dos tipos de roçagem é feito com a ferramenta denominada alfanje (foice de cabo comprido), também conhecida como gadanha.

g) Outros tipos de roçagem são aquelas realizadas com roçadeiras costais (ceifadeiras mecânicas portáteis) e ceifadeiras montadas em tratores de pequeno, médio e grande portes, que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação.

h) É sempre conveniente juntar, no mesmo dia, o mato cortado e o lixo (que invariavelmente fica exposto). O lixo deve ser ensacado e o mato cortado pode ser amontoado, à espera de remoção, que não deve demorar mais que um a dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

i) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

j) A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada três meses.

k) O município de Tasso Fragoso possui 7,87 km de ruas não pavimentadas (6.302,40 m² de área de capina), sendo 2 operadores de roçadeira dimensionados para o serviço roço e 02 ajudantes.

III - REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E PINTURA DE MEIO FIO

a) A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.

b) Esse serviço pode ser realizado de acordo com por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data de coleta.

c) O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300kg de entulho por m³. Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2kg a 1,4kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora2. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

PMTF
FL.(S) Nº: 306
RÚBRICA:

d) Embora esse serviço não se insira no rol de atividades elencadas pela Lei de Saneamento Básico, sua inclusão tem sido admitida quando da licitação da limpeza urbana, visto ser frequente o compartilhamento da mão de obra entre alguns serviços, a exemplo da raspagem de sarjetas. Estima-se 0,106 kg de cal- hidratada para cada metro de meio-fio.

e) A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

f) A pintura de meio-fio é realizada em toda a cidade com frequência de 2 a 3 vezes por ano, dentro de uma programação pré-determinada.

g) No caso de pintura manual a produtividade varia entre 300 e 400m de sarjeta por pintor por dia. Já no caso de pintura mecanizada a produtividade aumenta para 6.000m de sarjeta por equipe por dia.

h) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

i) Estima-se para esses serviços uma equipe de 2 colaboradores.

IV - EQUIPE DE LIMPEZA PARA POVOADOS E LOCALIDADES

a) A zona rural possui aproximadamente um total de 6,64 km de ruas e não possuem pavimentos, esses parâmetros de dimensionamento de equipe de coleta e transporte de resíduos, varrição, capina, roçagem, remoção de entulho, podagem e caliçamento (pintura de meio-fio) possuem resultados muito próximos a zero.

b) Para atender essas localidades, estima-se uma equipe de 6 auxiliares de limpeza sendo 2 colaboradores para cada localidade.

V - SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

a) Os resíduos serão transportados por caminhões compactadores para o aterro sanitário do Município.

b) Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

c) O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

d) A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora;

e) A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

f) Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

g) A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

h) As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 307
RÚBRICA:

i) A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

VI - FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

a) Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

b) Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

c) Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

d) As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

VII - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

a) A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, obedecendo o que estabelece às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com ressalvas a utilização de uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA.
b) Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
Função: 15
Subfunção: 452
Programa: 0015
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-024
15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

PMTF
FL.(S) Nº: 308
RÚBRICA:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, será feita no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, em observância as normas do Contrato e Termo de Referência.

b) A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

c) A Contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de realizar catação ou triagem dos resíduos coletados, e de ingerir bebidas alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie.

d) A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados cumpra todas as exigências do Termo de Referência e Contrato.

f) Executar os serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 309
RÚBRICA:

g) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante, além das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho.

h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência e Contrato;

i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente.

j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

m) Emitir Nota Fiscal da execução dos Serviços a serem pagos pela CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

r) Fornecer todos os EPI´s conforme estabelece a NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência de acordo com cada atividade exercida.

s) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme estabelece a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego.

t) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com as taxas devidamente recolhidas;

u) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

a) Contratar mão-de-obra idônea e qualificada de acordo com a execução dos serviços;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da

PMTF
FL.(S) Nº: 930
RÚBRICA:

notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

c) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

d) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

f) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos (se houver) e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

c) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

d) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PMTF
FL.(S) Nº: 311
RÚBRICA:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$** _____ (_____) e mensal de R$ _____(_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; I = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO NONO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 312
RÚBRICA:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
e) Fraudar a licitação;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência
b) Multa
c) impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0.5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 313
RÚBRICA:

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 314
RÚBRICA:

relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 312
RÚBRICA:

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZOITO - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA VINTE - DA ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 310
RÚBRICA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte0 dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso -MA, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82
Avenida Santos Dumond, sn – CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 317
RÚBRICA:

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 10/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 20 de janeiro de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

PMTF
FL.(S) Nº: 918
RÚBRICA:

br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Janeiro de 2025. Creuza Nascimento da Silva - **Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar n° 123/2006, regulamentado pelo Decreto n° 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 07 de Fevereiro de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de São Pedro da Água Branca - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Janeiro de 2025. Creuza Nascimento da Silva - **Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar n° 123/2006, regulamentado pelo Decreto n° 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de Fevereiro de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, visando atender as diversas secretarias do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de Janeiro de 2025. Creuza Nascimento da Silva - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-PMTF-MA.PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso-MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 12/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 22 de janeiro de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial Processo n° 25010019054/2025, relativa ao Projeto de Melhoria na estrada de acesso de Anajatuba até São João Batista, com extensão de 46,96 km. São Luís, 21 de janeiro de 2025. ANTÔNIO MANOEL SILVANO NETO Secretário Adjunto de Projetos.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a renovação da **Licença Prévia n° 1105805/2023, referente ao projeto Expansão do Porto do Itaqui em São Luís/MA, conforme processo SEMA n° 25010034444/2025.** São Luís (MA), 22 de janeiro de 2025. **Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça – Presidente em exercício. Publique-se.**

BANCO DO BRASIL S.A CNPJ Nº 00.000.000/1336-63

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Outorga de Direito de Uso** para o poço com coordenadas lat. 04° 34' 12.71" S e long. 45° 08' 01.48" W, para a finalidade de uso **Consumo Humano,** vazão requerida: 1,18 m³/h por um período de bombeamento de 6h/dia. Localizado na Rua Coronel Pedro Bogea, n° 210, bairro Centro, Município Lago da Pedra - MA. Conforme o **Processo de n° 25010030556/2025.**

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17/01/2025, a Licença de Operação – LO nº 1122832/2024, para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos com abrangência em todo o Estado do Maranhão, conforme processo nº 24110038755/2024.

CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA

CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 07/01/2025 a Outorga de Direito de Uso da água subterrânea nº 1034012/2024, sob as Coordenadas Geográficas: 05°05'33.95"S 42° 50'07.05"W Gr, com a vazão requerida de 5,00m³/h, período de bombeamento de 6h/dia, a ser localizada na Rua José Inácio da Silva Filho, 655, Parque Piauí, no município de Timon – MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 24100009326/2024.

PMTF
FL.(S) Nº: 319
RÚBRICA:

CNPJ n° 19.882.262/0001-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: c193a65d803d127e296f7fd8fb57f2ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 - PMTF-MA,** do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 12/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 22 de janeiro de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c47f02ae4bb8639f31851b966377074a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **BRUNA DE LIMA GOMES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 046.407.243-30 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 2009010031426, expedida pela SSP/CE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete da Presidência, 2 de janeiro de 2025

Romildo Mesquita de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: da89e3c2c62b8285f1f0a63b797e01c8

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GABRIEL MENDES BAQUIL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 609.904.233-44 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Romildo Mesquita de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES
Código identificador: 7616b7437b9b008f31b09a659f6d2e02

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025 - CÂMARA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUTOIA, Estado do Maranhão, **ROMILDO MESQUITA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GIOVANI KOERICH PIERRI BAQUIL** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 613.712.119-49 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Ação emergencial une instituições para fortalecer empreendedores/ economia de Estreito

O Conselho Deliberativo Estadual Sebrae Maranhão lidera comitiva em visitas técnicas para alinhar estratégias de recuperação econômica na região

DIVULGAÇÃO



Em Porto Franco, o encontro contou com a presença de autoridades locais e do empresariado da cidade

O desabamento da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, em Estreito (MA), na divisa com Aguiarnópolis (TO), trouxe sérios impactos econômicos às cidades de Estreito e entorno. A interrupção do tráfego afetou diretamente o comércio, o turismo, o transporte e o agronegócio, causando queda de até 50% na arrecadação de ICMS e 25% em ISS nos primeiros três meses, de acordo com dados do Sebrae Maranhão.

Nessa terça-feira (21), foi iniciada uma rodada de visitas às cidades de Estreito e Porto Franco, afetadas para acompanhamento da situação in loco e coleta de subsídios para um diagnóstico aprofundado da situação. Participaram dos encontros, nas cidades de Porto Franco e Estreito, o presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae Maranhão, Celso Gonçalo; o diretor superintendente, Albertino Leal; o vice-presidente executivo da Fiema, Fábio Nahuz; o vice-presidente da Fecomércio, Manoel Barbosa, Francisco de Assis, representante BNB, gerentes e analistas do Sebrae de diversas áreas.

Em Estreito, o prefeito Leo Cunha recepcionou a comitiva que visitou a cidade, conhecendo a extensão dos danos. Em reunião com autoridades locais, foram discutidas alternativas para superação das necessidades mais urgentes, especialmente no âmbito econômico. O prefeito descreveu o cenário atual vivido pelo município e os principais impactos.

"Nós temos dois pontos para nosso comércio, a avenida principal que contava com o fluxo da travessia pela ponte para maior movimentação e a BR com fluxo de mais de 4 mil veículos/dia. Hoje, a circulação não chega a 100", afirmou.

Leo Cunha complementou, ressaltando a importância da mobilização. "Nós precisamos de ajuda, precisamos de outros olhares, precisamos de criatividade. Temos um cenário que depende ainda da finalização do nosso porto e da previsão, para dezembro, da entrega da obra da ponte. Então, precisamos de ajuda para enfrentar esse momento crítico", reiterou o prefeito.

ESCUTA ATIVA

Durante a agenda de visitas, gestores municipais, lideranças locais e empresários estão sendo ouvidos, permitindo a validação e o alinhamento das ações estratégicas planejadas pelas instituições pertencentes ao Conselho Deliberativo do Sebrae. Em Porto Franco, o prefeito Deoclides Macedo sinalizou os impactos diretos gerados pelo desabamento da ponte, frisando o quanto isso tem afetado o município devido à diminuição do fluxo de veículos. "Estamos a 28 km de Estreito, somos cidades irmãs. A gente não imaginava como a queda da ponte viria a impactar a nossa região em todos os aspectos, no aspecto socioeconômico e até mesmo na autoestima da região", afirmou.

A ideia agora é, com os subsídios coletados nas visitas técnicas, partir para a implementação do plano de ações, por meio do qual espera-se reduzir perdas financeiras dos pequenos negócios, ampliar o alcance de mercado para os empreendedores da região e, com isso, contribuir para a retomada gradual das atividades econômicas. Além disso, as instituições e, particularmente o Sebrae, buscam reforçar o compromisso com o empreendedorismo no Maranhão, consolidando a atuação como parceiros estratégicos neste momento de crise.

O Sebrae participa do esforço junto com instituições do CDE, reunindo equipes técnicas e especialistas, em uma agenda que contempla visitas às cidades afetadas para um diagnóstico aprofundado da situação. Durante a agenda, gestores municipais, lideranças locais e empresários estão sendo ouvidos, permitindo a validação e o alinhamento das ações estratégicas que serão realizadas nas localidades atingidas. Em Estreito, Porto Franco, Carolina e Riachão, um cronograma de reuniões com comitês de crise, visitas a estabelecimentos comerciais e encontros com autoridades locais está em curso.

O diretor Superintendente do Sebrae Maranhão avaliou como positivos os primeiros momentos da agenda. "Trouxemos nossa equipe aqui para demonstrar a integração das entidades com o poder público e visando amenizar a situação em Estreito e na região. Então, desde que conversamos, duas semanas atrás em reunião do Conselho Deliberativo, definimos a vinda para Estreito para avaliarmos a situação e ver onde é que podemos usar a nossa influência, porque também não temos a expectativa de resolver tudo. Mas, temos certeza de estarmos fazendo uma pequena parte. E, cada um fazendo a sua pequena parte, conseguiremos amenizar e transformar as situações. Essa é nossa missão aqui, com o espírito de ampliar as ações que já desenvolvemos nesta região e, como o nosso trabalho, ajudar neste momento difícil", esclareceu o executivo.

As propostas apresentadas incluem a criação de quatro comissões no Conselho Deliberativo para apoiar articulações nas áreas de infraestrutura, serviços financeiros, questões socioeducacionais e tributárias, fortalecendo a governança local.

Outro aspecto destacado pelo superintendente foi a realização, em Estreito e região, de eventos programados pelo Sebrae para atração de pessoas, focando em dinamizar a economia e contribuir para a recuperação da região. Entre estes, destaque para o Transforma Agora, no dia 11 de março, em parceria com diversas instituições como o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e do Mutirão Acredita, previsto para julho, com foco no crédito e na ampliação do Fundo de Aval do Sebrae (Fampe) assegurando 80% de cobertura na tomada de crédito por empreendimentos nas cidades atingidas, seguindo o modelo já aplicado às mulheres. Também são propostas ações de apoio à divulgação e de estímulo à compra de produtos locais.

A capacitação técnica é outro ponto importante. Para isso, visa-se à articulação de parcerias para oferta de consultorias do Sebraetec, ampliando o percentual de contrapartida do Sebrae. Além disso, espera-se, com isso, beneficiar pequenos negócios com mais de 400 soluções disponíveis, que permitam a implementação de melhorias de inovação e tecnologia.

O presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae, Celso Gonçalo, ressalta a importância da mobilização. "Estamos aqui com nossa equipe, nossos parceiros, a Federação do Comércio, a Federação das Indústrias, o Sebrae e outros parceiros que iniciaram essa viagem Porto Franco e Estreito para olhar realmente o que nós podemos fazer, o que a gente pode ajudar na questão da queda da ponte. Então, esse é o momento de mobilização da classe empresarial e estamos aqui para ajudar os empreendedores. A partir dessas reuniões vamos traçar algumas ações que as entidades possam ajudar aqui a região", reforçou Gonçalo.

As visitas técnicas, já realizadas em Porto Franco, seguiram para Estreito nos dias 21 e 22. De lá, serão realizadas em Carolina e Riachão, nos dias 23 e 24.

Primeira Vara de Estreito abre edital para projetos sociais

O juiz Bruno Nayro de Andrade, titular da 1ª Vara de Estreito, lançou edital no qual convoca todas as entidades públicas ou privadas, com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos, sediadas na comarca, a participarem do processo de seleção de projetos e credenciamento para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as prestações pecuniárias, sursis, suspensão condicional do processo, transação penal e acordos de não persecução penal.

O edital é fundamentado pela Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento n.º 10, de 30 de novembro de 2012, da CGJ, que dispõem sobre a destinação de recursos.

Para participar, a entidade deve ser pública ou privada com comprovada finalidade social e sem fins lucrativos, sediada na Comarca de Estreito, estar constituída há, pelo menos, um ano e ser dirigida por pessoas com reputação ilibada, ou seja, nenhum de seus dirigentes terem sido condenados pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes cujas penas máximas abstratamente cominadas sejam superiores a dois anos de privação da liberdade.

Deverá, ainda, apresentar declaração informando que nenhum dos membros da diretoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, é agente político de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental. A entidade candidata deverá, também, desenvolver atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e assistência social.

DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em participar do certame deverão apresentar a seguinte documentação: Projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Estreito; comprovação documental de preenchimento de todas as condições exigidas para a participação do certame; certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos Órgãos da Justiça Estadual e Federal da Comarca de Estreito, do Tribunal de Justiça do Maranhão, e do Tribunal Regional Federal da 1a Região.

O juiz enfatiza no edital que os projetos deverão ser apresentados, descrevendo os bens/produtos/ serviços a serem adquiridos, acompanhados de três orçamentos de diferentes fornecedores/ prestadores de serviços. As inscrições poderão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, das 08 às 18h, no Fórum Aristides Lobão, que fica na Av. Tancredo Neves, s/n.º, no Centro, e seguem até o dia 28 de fevereiro.

O resultado da escolha dos projetos selecionados e credenciados será divulgado, no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br), na área da Corregedoria Geral de Justiça, bem como será afixado na entrada do Fórum de Estreito, até o dia 31 de maio, com avaliação a partir do impacto social do projeto.

SINTERP-MA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO ESTADO DO MARANHÃO
SINTERP/MA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular do Estado do Maranhão convoca, nos termos do norma estatutário, todos os professores e auxiliares de administração empregados de estabelecimentos de ensino da rede particular no estado do Maranhão, para assembléia geral extraordinária a ser realizada na sede do SINTERP/MA, localizada na Rua da Alegria, Nº 96, Centro, São Luís/MA, no dia 27/01/2025, em primeira convocação às 19:00h (dezenove horas) e, não sendo alcançado o quorum de votação, em segunda convocação às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), para

1. **Elaborar a pauta de reivindicações da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026;**
2. **Deliberar sobre a incidência da taxa assecial/taxa de custeio para todos os membros da categoria, independentemente de sindicalização;**
3. **Estabelecer os poderes da Comissão de Negociação;**
4. **Eleger e dar posse aos membros da Comissão de Negociação.**

São Luís/MA, 22 de janeiro de 2025.

LUIS JORGE LOBÃO BORGES
Presidente do SINTERP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO- MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 12/02/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** e site da Prefeitura Municipal https://www.tassofragoso.ma.gov.br/ Tasso Fragoso -MA, 22 de janeiro de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
Vinculada à Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - SEINC

COMUNICADO

A Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP CNPJ 03.650.060/0001-48, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, **renovação da Licença Prévia nº 1105805/2020, referente ao projeto Expansão do Porto do Itaqui em São Luís/MA, conforme processo SEMA nº 25010034444/2025.**

São Luís, 22 de janeiro de 2025

Isa Maria Pereira de Oliveira Mendonça

FLS. Nº: 321
RUBRICA:

> Editais

Edital nº 001/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 22/01/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2025 17:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 08:59 (horario de Brasília)

Id contratação PNCP: 06997563000182-1-000001/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no municipio de Tasso Fragoso – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.027.694,59

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza publica no municipio de Tasso Fragoso – MA	1	R$ 3.027,694,59	R$ 3.027.694,59

Exibir 5 1-1 de 1 itens Pagina 1

Voltar

Criado pelo Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

PMTF FL.(S) Nº: 329 RÚBRICA:

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o auditado comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destacado o exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

PMTF
FL.(S) Nº: 324
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Usuário: IGOR RIBEIRO SANTOS / **Perfil:** MUNICíPIO - ADMINISTRAçãO

Manutenção de Licitações

Adicionar (https://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/cadastrar)

10 resultados por página

Pesquisar

Nº Processo	Nº Instrumento	Objeto	Data de Abertura	Unidade	Ação
022/2025	001/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.	12/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRTURA, TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DE TASSO FRAGOSO	Editar (https://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/ Excluir (https://painel.siganet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/

PMTF
Fl.(s) Nº: 365
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Relatório de Esclarecimento

Número: 001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA

Solicitante: CTA EMPREENDIMENTOS

E-mail: engenharia@ctaempreendimentos.com.br CNPJ/CPF: 08.366.616/0001-48

Data: 27/01/2025

Esclarecimento:

Pregoeiro(a) solicitamos o esclarecimento quanto a participação de empresas por consórcio, pois o edital não informa

Resposta:

PMTF
FL.(S) Nº: 126
RÚBRICA:

REF.: PROCESSO Nº 22/2025
PREGÃO Nº 01/2025-PMTF
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo hospitalar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso - MA

Em atenção ao pedido de esclarecimento feito ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMTF, sobre ausência de informação quanto à participação de consórcio público na licitação em referência, formulado pela empresa CTA EMPREENDIMENTOS, apresenta-se a devida justificativa nos termos a seguir:

A Administração Pública municipal, após análise técnica e jurídica decidiu não exigir a formação de consórcio público para a contratação de serviços de limpeza pública considerando em linhas gerais os seguintes motivos:

1- Natureza dos serviços: A limpeza pública é um serviço de natureza comum, contínua e rotineira que não requer a complexidade e a escala que justificaria a formação de consórcio público.

2- Custo e eficiência: A contratação de uma única empresa para executar os serviços de limpeza pública é mais eficiente e econômica do que a formação de um consórcio público que envolveria custos adicionais de gestão e coordenação. Portanto, este tem lugar quando o vulto, complexidade ou custos do empreendimento supera ou seria dificultoso para os isoladamente considerados, de que tratada no pregão em referência.

3- Capacidade Técnica e Operacional: A empresa contratada deve ter capacidade técnica e operacional para executar os serviços de limpeza pública de forma mais eficiente e eficaz, o que não é necessariamente garantido pela formação de um consórcio público.

4- Simplificação do Processo: A não existência de consórcio público simplifica o processo de contratação, reduz gastos durante a coordenação e fiscalização da execução dos serviços.

Pelo exposto, esclarecemos que a Administração Pública Municipal de Tasso Fragoso concluiu que a não exigência de participação de consórcios públicos para a contratação em tela é a decisão mais adequada, eficaz e eficiente para a consecução do objeto, em que se busca a contratação de serviços que rotineiramente farão parte das atividades do órgão além de ampliar o caráter competitivo da licitação.

A lei 14.133/21 consagra, como regra geral, a admissibilidade de participação de consórcio, mas admite que conforme o caso, seja afastada essa solução, não se tratando de objeto complexo e vultoso que exige alta heterogeneidade e complexidade técnica ou economia financeira.

PMTF
FL.(S) Nº: 387
RÚBRICA:

Faz-se mister assinalar, que trata-se de objeto a ser contratado por município de pequeno porte, o serviço é comum e de pequeno vulto, portanto, a exigência de participação de consórcio público, mostra-se incompatível, inconveniente e inoportuna ao interesse público municipal.

Por outro lado, afirme-se que é admissível que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresa em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto e as circunstâncias concretas exijam a participação em consórcio, o que não se vislumbra na presente licitação.

PMTF
FL.(S) Nº: 328
RÚBRICA: Foxes

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, **através de seu Pregoeiro** e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025-**PMTF**/MA, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, **marcada anteriormente para às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2025**, fica adiada, por motivos administrativos, para **às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2025**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso https://www.tassofragoso.ma.gov.br/. Tasso Fragoso- MA, 07 de fevereiro de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

PMTF
FL.(S) Nº: 329
RÚBRICA:

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.813.228/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021 objetivando a para prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 08.02.2025 a 07.02.2026. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI N° 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 07 FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA; ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 234059540e2a6ad66b27dff9c08057a2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : E SOARES PEREIRA LTDA - 46.522.705/0001-70
Valor Adjudicado: R$ 740.957,53 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025
MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer
Fornecedor : E SOARES PEREIRA LTDA - 46.522.705/0001-70
Valor Homologado: R$ 740.957,53 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos
São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025
MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 228aecef1178e43b9681a913ee04d2d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 022/2025 - PMtf/MA. Pregão Eletrônico nº. 01/2025-PMtf/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, **através de seu Pregoeiro** e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025-**PMTF**/MA, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, **marcada anteriormente para às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2025**, fica adiada, por motivos administrativos, para **às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2025**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br** e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso https://www.tassofragoso.ma.gov.br/. Tasso Fragoso- MA, 10 de fevereiro de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro – Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9199271151b8db18b8fa5895fcdd963f

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 005/2025 – GAB/PMTF

Vistos etc.
Em atenção ao Parecer nº. 002/2025 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2024, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação requerida através do Decreto nº 005/2025 dentro do prazo limite estabelecido, **DECLARO APTA** a seguinte candidata para a nomeação e posse no seu respectivo cargo público junto ao município de Tasso Fragoso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ARIADNA TAVARES DE AGUIAR MARTINS	FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 41a4ae1f92ade44162ec0a038be2d794

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 006/2025 – GAB/PMTF

Vistos etc.
Em atenção ao Parecer nº. 002/2025 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2024, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que **não apresentou** a documentação requerida através do Decreto nº 005/2025 dentro do prazo limite estabelecido, portanto, **DECLARO INAPTO** o seguinte candidato para a nomeação e posse deste concurso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TANCREDO HENRIQUE PEREIRA SOUSA	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Nessa conjuntura, declaro que o candidato acima mencionado fora desclassificado do certame.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

PMTF
RUBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

CARTA PROPOSTA

A empresa SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, com sede na R EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.668704-0001-70, representada pelo o Sr. Rodrigo Duarte da Silva, CPF sob nº 063.126.583-09, apresenta a proposta ajustada:

VALOR GLOBAL: R$ 2.240.493,60 (dois milhões e duzentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura;

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da assinatura do contrato.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Responsável pela assinatura do contrato: Rodrigo Duarte da Silva, CPF sob nº 063.126.583-09. Banco: 756, Agencia: 4618, Conta: 4765-1.

Tasso Fragoso/MA, 06 de Março de 2025.

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 10:10:26 -03'00'

Rodrigo Duarte da Silva
CPF sob nº 063.126.583-09
Sócio Administrador

PMTF
FL.(S) Nº: 331
RÚBRICA:



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	1.142.142,84	50,98 %
2	VARRIÇÃO	358.967,64	16,02 %
3	ROÇAGEM	73.764,96	3,29 %
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	211.349,28	9,43 %
5	EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES	221.294,88	9,88 %
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	232.974,00	10,40 %
	Total sem BDI		1.930.723,08
	Total do BDI		309.770,52
	Total Geral		2.240.493,60

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:37:14 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 09:45:18 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 333
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

BDI: 16,05%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)**		**12**			**1.142.142,84**	**50,98 %**
1.1	COMP TF 01	Próprio	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	11,00 x 12,00 = 132.0	3.047,47	3.536,58	466.828,56	20,84 %
1.2	101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00 x 12,00 = 12.0	5.338,56	6.195,39	74.344,68	3,32 %
1.3	COMP TF 02	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR	Mês	220,00 x 12,00 = 2640.0	58,71	68,13	179.883,20	8,03 %
1.4	COMP TF 03	Próprio	CAMINHÃO TRUCADO	Mês	220,00 x 12,00 = 2640.0	56,26	65,28	172.339,20	7,69 %
1.5	7060	SINAPI	CAMINHÃO TOCO	H	660,00 x 12,00 = 7920.0	27,07	31,41	248.767,20	11,10 %
2			**VARRIÇÃO**		**12**			**358.967,64**	**16,02 %**
2.1	COMP TF 04	Próprio	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	8,00 x 12,00 = 96.0	2.648,47	3.073,54	295.059,84	13,17 %
2.2	COMP TF 05	Próprio	FISCAL DE EQUIPE	Mês	1,00 x 12,00 = 12.0	4.589,10	5.325,65	63.907,80	2,85 %
3			**ROÇAGEM**		**12**			**73.764,96**	**3,29 %**
3.1	COMP TF 06	Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	2,00 x 12,00 = 24.0	2.648,47	3.073,54	73.764,96	3,29 %
4			**REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)**		**12**			**211.349,28**	**9,43 %**
4.1	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72,00 x 12,00 = 864.0	115,58	134,13	115.888,32	5,17 %
4.2	COMP TF 07	Próprio	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	Mês	2,00 x 12,00 = 24.0	2.648,47	3.073,54	73.764,96	3,29 %
4.3	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800,00 x 12,00 = 9600.0	1,95	2,26	21.696,00	0,97 %
5			**EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES**		**12**			**221.294,88**	**9,88 %**
5.1	COMP TF 08	Próprio	AUXILIAR DE LIMPEZA	Mês	6,00 x 12,00 = 72.0	2.648,47	3.073,54	221.294,88	9,88 %
6			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**12**			**232.974,00**	**10,40 %**
6.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120,00 x 12,00 = 1440.0	82,46	95,69	137.793,60	6,15 %
6.2	COMP TF 09	Próprio	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00 x 12,00 = 24.0	3.417,37	3.965,85	95.180,40	4,25 %
					Total sem BDI				**1.930.723,08**
					Total do BDI				**309.770,52**
					Total Geral				**2.240.493,60**

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:37:30 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 09:41:35 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 332
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		1.142.142,84	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.254,71	95.254,71	95.254,71	95.254,71
2	VARRIÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		358.967,64	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.937,90	29.937,90	29.937,90	29.937,90
3	ROÇAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		73.764,96	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.152,00	6.152,00	6.152,00	6.152,00
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		211.349,28	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.626,53	17.626,53	17.626,53	17.626,53
5	EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		221.294,88	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.455,99	18.455,99	18.455,99	18.455,99
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		232.974,00	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.430,03	19.430,03	19.430,03	19.430,03
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.857,16	186.857,16	186.857,16	186.857,16
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			186.633,11	373.266,22	559.899,33	746.532,44	933.165,55	1.119.798,66	1.306.431,77	1.493.064,88	1.679.922,04	1.866.779,20	2.053.636,36	2.240.493,60

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:37:45 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 09:45:42 -03'00'

PMTF
FL(S) Nº:
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS
(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A			3,30%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			2,50%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS			0,30%
R - TAXA DE RISCOS			0,50%
GRUPO B			1,05%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS			1,05%
GRUPO C			5,09%
L - LUCRO			5,09%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)			5,47%
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)			0,17%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)			0,80%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)			2,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO			2,50%
BDI COM IMPOSTOS			16,05%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acordão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] \right\} - 1 = 16,05\%$$

TABELA SIMPLES NACIONAL

Segue abaixo composição:

SIMPLES NACIONAL
Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006
Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	R$ 0,00
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita

Faixa	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1º_ RBT12:	0,00	PREENCHER COM O VALOR DA RECEITA BRUTA
2º_ Equandra na 1ª Faixa	4,50%	COLOCAR O PERCENTUAL DE ACORDO COM A FAIXA
3º_ Dedução	R$ 0,00	COLOCAR A DEDUÇÃO DE ACORDO COM A FAIXA

$$Alíquota\ Ef.(\%) = \left(\frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - DeduçãoR\$(Faixa)}{RBT12} \right)$$

Alíquota Ef. (%)	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
4,50%	0,85%	0,68%	0,80%	0,17%	2,00%

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 — Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.06 09:37:59 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 — Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.06 09:46:08 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº: 335 RÚBRICA:



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de residuos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Municipio de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

TRIBUTAÇÃO		SIMPLES NACIONAL			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 06/2024 - ATULIZAÇÃO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**11,00%**	**11,00%**	**31,00%**	**31,00%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,43%**	**18,88%**	**48,43%**	**18,88%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	**Total**	**9,22%**	**6,96%**	**9,22%**	**6,96%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	**Total**	**5,71%**	**2,36%**	**15,41%**	**6,15%**
TOTAL(A+B+C+D)		**74,36%**	**39,20%**	**104,06%**	**62,99%**

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:38:11 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 09:46:18 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 336
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

Curva ABC de Serviços

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso
COMP TF 01	Próprio	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	132,0	3.536,58	466.828,56	20,84	20,84
COMP TF 04	Próprio	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	96,0	3.073,54	295.059,84	13,17	34,01
7060	SINAPI	CAMINHÃO TOCO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	7.920,0	31,41	248.767,20	11,10	45,11
COMP TF 08	Próprio	AUXILIAR DE LIMPEZA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	72,0	3.073,54	221.294,88	9,88	54,99
COMP TF 02	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mês	2.640,0	68,13	179.863,20	8,03	63,01
COMP TF 03	Próprio	CAMINHÃO TRUCADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mês	2.640,0	65,28	172.339,20	7,69	70,71
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.440,0	95,69	137.793,60	6,15	76,86
5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	864,0	134,13	115.888,32	5,17	82,03
COMP TF 09	Próprio	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	24,0	3.965,85	95.180,40	4,25	86,28
101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	6.195,39	74.344,68	3,32	89,59
COMP TF 06	Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Mês	24,0	3.073,54	73.764,96	3,29	92,89
COMP TF 07	Próprio	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	24,0	3.073,54	73.764,96	3,29	96,18
COMP TF 05	Próprio	FISCAL DE EQUIPE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	12,0	5.325,65	63.907,80	2,85	99,03
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	9.600,0	2,26	21.696,00	0,97	100,00
						Total sem BDI			**1.930.723,08**
						Total do BDI			**309.770,52**
						Total Geral			**2.240.493,60**

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:38:21 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 09:46:29 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 337
RÚBRICA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

Curva ABC de insumos

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA
LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidad Operativa	Improdutiva	Valor Operativa	Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	380,7544800		2.315,19		881.518,96		881.518,96	39,34%	881.518,96	39,34%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,5064840		433.926,61		220.636,06		220.636,06	9,85%	1.102.155,02	49,19%
EMBASA H02900050 4		CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	1.320,0000000		136,26		179.863,20		179.863,20	8,03%	1.282.018,22	57,22%
00040883	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	396,0000000		292,53		115.841,66		115.841,66	5,17%	1.397.860,10	62,39%
00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	348,0000000		290,40		101.059,20		101.059,20	4,51%	1.498.919,30	66,90%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13.964,1600000		6,60		92.916,29		92.916,29	4,15%	1.591.835,59	71,05%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.655,4704000		32,35		85.904,47		85.904,47	3,83%	1.677.740,06	74,88%
00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	24,2385600		3.190,67		77.337,25		77.337,25	3,45%	1.755.077,31	78,33%
00044081	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1399200		518.645,85		72.568,90		72.568,90	3,24%	1.827.646,21	81,57%
00041038	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0525600		5.686,79		68.564,48		68.564,48	3,06%	1.896.210,69	84,63%
00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0525600		4.827,51		58.183,85		58.183,85	2,60%	1.954.394,54	87,23%
00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1216512		463.039,50		56.329,31		56.329,31	2,51%	2.010.723,85	89,74%
00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	348,0000000		133,13		46.329,24		46.329,24	2,07%	2.057.053,09	91,81%
00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA "180" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1654720		183.955,48		34.118,59		34.118,59	1,52%	2.091.171,69	93,34%
00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.448,4384000		23,16		33.545,83		33.545,83	1,50%	2.124.717,52	94,83%
00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,6708240		42.187,50		28.300,39		28.300,39	1,26%	2.153.017,91	96,10%
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	9.600,0000000		2,26		21.696,00		21.696,00	0,97%	2.174.713,91	97,06%
00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	872,2684800		19,27		16.808,61		16.808,61	0,75%	2.191.522,52	97,81%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.304,0000000		5,38		12.395,52		12.395,52	0,55%	2.203.918,04	98,37%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.944,0000000		1,55		7.663,20		7.663,20	0,34%	2.211.581,24	98,71%
00037735	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1399200		50.835,93		7.112,96		7.112,96	0,32%	2.218.694,20	99,03%
00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000		270,80		6.499,20		6.499,20	0,29%	2.225.193,40	99,32%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4.944,0000000		0,99		4.894,56		4.894,56	0,22%	2.230.087,96	99,54%
00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000		180,12		4.322,88		4.322,88	0,19%	2.234.410,84	99,73%
00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		189,12		2.269,44		2.269,44	0,10%	2.236.680,28	99,83%
00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		171,80		2.061,60		2.061,60	0,09%	2.238.741,88	99,92%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.304,0000000		0,73		1.681,92		1.681,92	0,08%	2.240.423,80	100,00%
00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		12,63		151,56		151,56	0,01%	2.240.575,36	100,00%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.944,0000000		0,01		49,44		49,44	0,00%	2.240.624,80	100,01%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4.944,0000000		0,01		49,44		49,44	0,00%	2.240.674,24	100,01%
00040884	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	396,0000000		0,01		3,96		3,96	0,00%	2.240.678,20	100,01%
00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		0,01		0,12		0,12	0,00%	2.240.678,32	100,01%

Totais por Tipo

Equipamento	R$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 419.066,21
Mão de Obra	R$ 1.221.863,46
Material	R$ 599.748,65
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	1.930.723,08
Total do BDI	309.770,52
Total Geral	2.240.493,60

PMTF
FL.(S) Nº: 338
RÚBRICA:

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA Dados: 2025.03.06 09:38:35 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.06 09:46:47 -03'00'



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 01	Próprio	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	3.047,47	3.047,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,2000000	1.995,00	399,00
				MO sem LS => ######	LS =>	1.036,51	MO com LS =>	2.430,42
				Valor do BDI => 489,11			Valor com BDI =>	3.536,58

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.338,56	5.338,56
Composição Auxiliar	101324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	21,47	21,47
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	162,97	162,97
Insumo	00041038	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.902,02	4.902,02
				MO sem LS => ######	LS =>	2.099,74	MO com LS =>	4.923,49
				Valor do BDI => 856,83			Valor com BDI =>	6.195,39

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 02	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	Mês	1,0000000	58,71	58,71
Insumo	H029000504	EMBASA	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	0,5000000	117,42	58,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,42			Valor com BDI =>	68,13

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 03	Próprio	CAMINHÃO TRUCADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	Mês	1,0000000	56,26	56,26
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,26	30,26
Insumo	00044061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000530	446.915,69	23,68
Insumo	00037735	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000530	43.805,20	2,32
				MO sem LS => 16,08	LS =>	11,96	MO com LS =>	28,04
				Valor do BDI => 9,02			Valor com BDI =>	65,28

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO TOCO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	27,07	27,07
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000847	36.352,87	3,07

PMTF 339

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:38:49 -03'00'



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	373.913,50	24,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,34			Valor com BDI =>	31,41

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 04	Próprio	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => ######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 05	Próprio	FISCAL DE EQUIPE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	1,0000000	4.589,10	4.589,10
Composição Auxiliar	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.589,10	4.589,10
				MO sem LS => ######	LS =>	1.781,84	MO com LS =>	4.178,08
				Valor do BDI => 736,55			Valor com BDI =>	5.325,65

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 06	Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => ######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	115,58	115,58
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	27,93	27,93
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,16	35,16
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,25	24,25
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	22,34	22,34
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	5,90	5,90
				MO sem LS => 9,61	LS =>	7,15	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI => 18,55			Valor com BDI =>	134,13

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 07
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:39:01 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

FL.(S) Nº 125
RUBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Composição	COMP TF 07	Próprio	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => ######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 08	Próprio	AUXILIAR DE LIMPEZA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => ######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	82,46	82,46
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,56	27,56
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	7,60	7,60
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	2,34	2,34
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,95	0,95
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	9,51	9,51
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	34,50	34,50
				MO sem LS => 11,51	LS =>	8,56	MO com LS =>	20,07
				Valor do BDI => 13,23			Valor com BDI =>	95,69

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 09	Próprio	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.417,37	3.417,37
Composição Auxiliar	101289	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	27,32	27,32
Insumo	00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.749,40	2.749,40
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	155,21	155,21
Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	233,35	233,35
				MO sem LS => ######	LS =>	1.184,20	MO com LS =>	2.776,72
				Valor do BDI => 548,48			Valor com BDI =>	3.965,85

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.589,10	4.589,10
Composição Auxiliar	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	18,22	18,22

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.06 09:39:14 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

PMTF Fl. (s) Nº. 341 RUBRICA



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.159,86	4.159,86
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	10,89	10,89
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	148,04	148,04
				MO sem LS => ######	LS =>	1.781,84	MO com LS =>	4.178,08
				Valor do BDI => 736,55			Valor com BDI =>	5.325,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	7,60	7,60
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000480	158.514,00	7,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,21			Valor com BDI =>	8,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000060	158.514,00	0,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	1,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	2,34	2,34
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000148	158.514,00	2,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,37			Valor com BDI =>	2,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	9,51	9,51
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000600	158.514,00	9,51
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,52			Valor com BDI =>	11,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	34,50	34,50
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8890000	5,86	34,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,53			Valor com BDI =>	40,03

PMTF
FL.(S) Nº: 342
Rubrica

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.06 09:39:26 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.06 09:47:40 -03'00'



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101289	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	27,32	27,32
Insumo	00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0099400	2.749,40	27,32
				MO sem LS =>	15,67	LS =>	11,65	MO com LS =>	27,32
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	31,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	18,22	18,22
Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0043800	4.159,86	18,22
				MO sem LS =>	10,45	LS =>	7,77	MO com LS =>	18,22
				Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	21,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058600	27,88	0,16
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	21,47	21,47
Insumo	00041038	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0043800	4.902,02	21,47
				MO sem LS =>	12,31	LS =>	9,16	MO com LS =>	21,47
				Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	24,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058600	19,96	0,11
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0095700	16,61	0,15
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	36,42	36,42
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0182600	1.995,00	36,42
				MO sem LS =>	20,89	LS =>	15,53	MO com LS =>	36,42
				Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	42,26

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.06 09:39:38 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

PMTF
FL. (S) Nº: 343
ASSINATURA:



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,26	30,26
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,88	27,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 16,08	LS =>	11,96	MO com LS =>	28,04
				Valor do BDI => 4,85			Valor com BDI =>	35,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,56	27,56
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,96	19,96
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 11,51	LS =>	8,56	MO com LS =>	20,07
				Valor do BDI => 4,42			Valor com BDI =>	31,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,25	24,25
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,61	16,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.06 09:39:51 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.06 09:48:09 -03'00'

PMTF
Fls (S) Nº: 344
ASSINATURA: Tomaz

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

			MO sem LS =>	9,61	LS =>	7,15	MO com LS =>	16,76
			Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	28,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	22,34	22,34
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	399.000,00	22,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,58			Valor com BDI =>	25,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	5,90	5,90
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	399.000,00	5,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,94			Valor com BDI =>	6,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	27,93	27,93
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	399.000,00	27,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,48			Valor com BDI =>	32,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,16	35,16
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	6,0000000	5,86	35,16
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 5,64			Valor com BDI =>	40,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	36,42	36,42
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	1.995,00	1.995,00
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	114,72	114,72

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.06 09:40:05 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.06 09:48:23 -03'00'

PMTF FOLHA Nº: 345 RUBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		MES	1,0000000	250,24	250,24
				MO sem LS =>	######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI =>	425,07			Valor com BDI =>	3.073,54

Total sem BDI	**1.930.723,08**
Total do BDI	**309.770,52**
Total Geral	**2.240.493,60**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000077/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013176/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.206151/2024-90
DATA DO PROTOCOLO: 26/03/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores na Industria da Construção Civil, com abrangência territorial em Açailândia/MA, Afonso Cunha/MA, Aldeias Altas/MA, Altamira do Maranhão/MA, Alto Alegre do Maranhão/MA, Alto Alegre do Pindaré/MA, Alto Parnaiba/MA, Amapá do Maranhão/MA, Amarante do Maranhão/MA, Anajatuba/MA, Anapurus/MA, Araguanã/MA, Arame/MA, Arari/MA, Bacabal/MA, Bacabeira/MA, Balsas/MA, Barão de Grajaú/MA, Barra do Corda/MA, Bela Vista do Maranhão/MA, Benedito Leite/MA, Bernardo do Mearim/MA, Boa Vista do Gurupi/MA, Bom Jardim/MA, Bom Jesus das Selvas/MA, Bom Lugar/MA, Brejo de Areia/MA, Buriti Bravo/MA, Buriticupu/MA, Buritirana/MA, Cachoeira Grande/MA, Cajari/MA, Campestre do Maranhão/MA, Cândido Mendes/MA, Cantanhede/MA, Capinzal do Norte/MA, Carolina/MA, Carutapera/MA, Caxias/MA, Centro do Guilherme/MA, Centro Novo do Maranhão/MA, Chapadinha/MA, Cidelândia/MA, Codó/MA, Coelho Neto/MA, Colinas/MA, Conceição do Lago-Açu/MA, Coroatá/MA, Davinópolis/MA, Dom Pedro/MA, Duque Bacelar/MA, Esperantinópolis/MA, Feira Nova do Maranhão/MA, Fernando Falcão/MA, Formosa da Serra Negra/MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Fortuna/MA, Godofredo Viana/MA, Gonçalves Dias/MA, Governador Archer/MA, Governador Edison Lobão/MA, Governador Eugênio Barros/MA, Governador Luiz Rocha/MA, Governador Newton Bello/MA, Governador Nunes Freire/MA, Graça Aranha/MA, Grajaú/MA, Igarapé do Meio/MA, Igarapé Grande/MA, Itaipava do Grajaú/MA, Itapecuru Mirim/MA, Itinga do Maranhão/MA, Jatobá/MA, Jenipapo dos Vieiras/MA, João Lisboa/MA, Joselândia/MA, Junco do Maranhão/MA, Lago da Pedra/MA, Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA, Lago Verde/MA, Lagoa do Mato/MA, Lagoa Grande do Maranhão/MA, Lajeado Novo/MA, Lima Campos/MA, Loreto/MA, Luis Domingues/MA, Magalhães de Almeida/MA, Maracaçumé/MA, Marajá do Sena/MA, Maranhãozinho/MA, Matões do Norte/MA, Matões/MA, Mirador/MA, Miranda do Norte/MA, Monção/MA, Montes Altos/MA, Nina Rodrigues/MA, Nova Colinas/MA, Nova Iorque/MA, Nova Olinda do Maranhão/MA, Olho d'Água das Cunhãs/MA, Olinda Nova do Maranhão/MA, Paraibano/MA, Parnarama/MA, Passagem Franca/MA, Pastos Bons/MA, Paulo Ramos/MA, Pedreiras/MA, Pedro do Rosário/MA, Peritoró/MA, Pindaré-Mirim/MA, Pinheiro/MA, Pio XII/MA, Poção de Pedras/MA, Presidente Dutra/MA, Presidente Juscelino/MA, Presidente Médici/MA, Presidente Sarney/MA, Presidente Vargas/MA, Riachão/MA, Ribamar Fiquene/MA, Rosário/MA, Sambaiba/MA, Santa Filomena do Maranhão/MA, Santa Helena/MA, Santa Inês/MA, Santa Luzia do Paruá/MA, Santa Rita/MA, Santo Amaro do Maranhão/MA, Santo Antônio dos Lopes/MA, São Domingos do Azeitão/MA, São Domingos do Maranhão/MA, São Félix de Balsas/MA, São Francisco do Brejão/MA, São Francisco do Maranhão/MA, São João do Carú/MA, São João do Paraíso/MA, São João do Soter/MA, São João dos Patos/MA, São José dos Basílios/MA, São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, São Mateus do Maranhão/MA, São Pedro da Água Branca/MA, São Pedro dos Crentes/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA, São Raimundo do Doca Bezerra/MA, São Roberto/MA, Satubinha/MA, Senador Alexandre Costa/MA, Senador La Rocque/MA, Sítio Novo/MA, Sucupira do Norte/MA, Sucupira do Riachão/MA, Tasso Fragoso/MA, Timbiras/MA, Timon/MA, Trizidela do Vale/MA, Tufilândia/MA, Tuntum/MA, Turiaçu/MA, Turilândia/MA, Vargem Grande/MA, Vila Nova dos Martírios/MA, Vitória do Mearim/MA, Vitorino Freire/MA e Zé Doca/MA.

PMTF
FL.(S) Nº: 346
RÚBRICA:

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.06 09:40:26 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 09:48:36 -03'00'

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000077/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013176/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.206151/2024-90
DATA DO PROTOCOLO: 26/03/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

FEDERACAO DOS T NAS IND DA CONST E DO M DO E MARANHAO, CNPJ n. 23.698.145/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JORGE LUIS FRANCA MENDES;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO PESADA, MOBILIARIO, ARTEFATOS DE CIMENTO DE ACAILANDIA E REGIAO, CNPJ n. 00.180.087/0001-26, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). OTONIEL SILVA SANTOS;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONT. CIVIL CONST. PESADA MOBILIARIO E ARTEFATO DE CIMENTO DE ALTO ALEGRE DO MARANAO E REGIAO, CNPJ n. 09.608.756/0001-92, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL E DO MOBILIARIO DE BACABAL, CNPJ n. 05.227.525/0001-88, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANOEL FILHO LAGO DOS SANTOS;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO PESADA, MOBILIARIO, ARTEFATOS DE CIMENTO DE CAXIAS - MA, CNPJ n. 06.099.055/0001-87, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO LUIZ DE SOUSA;

SINDICATO TRAB INDUST CONST CIVIL CIM CAL GESSO CODO MA, CNPJ n. 06.132.567/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SEBASTIAO SOUSA DE OLIVEIRA;

SINDICATO DOS TRAB NA IND DA C CIVIL DE ITAPECURU MIRIM MA, CNPJ n. 05.506.100/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RENE ANDRE SIQUEIRA SANTOS;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO PESADA, DO MOBILIARIO DE PINHEIRO, CNPJ n. 05.480.793/0001-07, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ALBERTO COSTA;

SINDICATO DOS TRAB.DA IND.DA CONS. CIVIL, PES.MOB. ART.DE CIMENTO E OBRA DE ARTE DE P. DUTRA, GOV. EUG. BARROS, ETC , CNPJ n. 35.106.491/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE MILTON MACHADO RODRIGUES;

SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL CONST PES DO MOB E ART DE CIME DE STA INES ZE DOCA ARAG GOV N BELLO N OL DO MA PIND MIRIM MONCAO IGAR D, CNPJ n. 11.315.500/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO SILVA COSTA AMORIM;

SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL CONST PESADA, MOBILIARIO, ART CIMENTO DE ROSARIO, BACABEIRA, SANTA RITA E PRESIDENTE JUCELINO - MA, CNPJ n. 23.698.129/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RONALD DA CONCEICAO SOUSA SILVA;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE TIMON - MA, CNPJ n. 11.779.235/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE DO EGITO DAS NEVES;

E

PMTF
FL.(S) Nº: 347
RÚBRICA:

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DO EST MA, CNPJ n. 05.644.315/0001-95, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIO RIBEIRO NAHUZ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores na Industria da Construção Civil**, com abrangência territorial em **Açailândia/MA, Afonso Cunha/MA, Aldeias Altas/MA, Altamira do Maranhão/MA, Alto Alegre do Maranhão/MA, Alto Alegre do Pindaré/MA, Alto Parnaíba/MA, Amapá do Maranhão/MA, Amarante do Maranhão/MA, Anajatuba/MA, Anapurus/MA, Araguanã/MA, Arame/MA, Arari/MA, Bacabal/MA, Bacabeira/MA, Balsas/MA, Barão de Grajaú/MA, Barra do Corda/MA, Bela Vista do Maranhão/MA, Benedito Leite/MA, Bernardo do Mearim/MA, Boa Vista do Gurupi/MA, Bom Jardim/MA, Bom Jesus das Selvas/MA, Bom Lugar/MA, Brejo de Areia/MA, Buriti Bravo/MA, Buriticupu/MA, Buritirana/MA, Cachoeira Grande/MA, Cajari/MA, Campestre do Maranhão/MA, Cândido Mendes/MA, Cantanhede/MA, Capinzal do Norte/MA, Carolina/MA, Carutapera/MA, Caxias/MA, Centro do Guilherme/MA, Centro Novo do Maranhão/MA, Chapadinha/MA, Cidelândia/MA, Codó/MA, Coelho Neto/MA, Colinas/MA, Conceição do Lago-Açu/MA, Coroatá/MA, Davinópolis/MA, Dom Pedro/MA, Duque Bacelar/MA, Esperantinópolis/MA, Feira Nova do Maranhão/MA, Fernando Falcão/MA, Formosa da Serra Negra/MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Fortuna/MA, Godofredo Viana/MA, Gonçalves Dias/MA, Governador Archer/MA, Governador Edison Lobão/MA, Governador Eugênio Barros/MA, Governador Luiz Rocha/MA, Governador Newton Bello/MA, Governador Nunes Freire/MA, Graça Aranha/MA, Grajaú/MA, Igarapé do Meio/MA, Igarapé Grande/MA, Itaipava do Grajaú/MA, Itapecuru Mirim/MA, Itinga do Maranhão/MA, Jatobá/MA, Jenipapo dos Vieiras/MA, João Lisboa/MA, Joselândia/MA, Junco do Maranhão/MA, Lago da Pedra/MA, Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA, Lago Verde/MA, Lagoa do Mato/MA, Lagoa Grande do Maranhão/MA, Lajeado Novo/MA, Lima Campos/MA, Loreto/MA, Luís Domingues/MA, Magalhães de Almeida/MA, Maracaçumé/MA, Marajá do Sena/MA, Maranhãozinho/MA, Matões do Norte/MA, Matões/MA, Mirador/MA, Miranda do Norte/MA, Monção/MA, Montes Altos/MA, Nina Rodrigues/MA, Nova Colinas/MA, Nova Iorque/MA, Nova Olinda do Maranhão/MA, Olho d'Água das Cunhãs/MA, Olinda Nova do Maranhão/MA, Paraibano/MA, Parnarama/MA, Passagem Franca/MA, Pastos Bons/MA, Paulo Ramos/MA, Pedreiras/MA, Pedro do Rosário/MA, Peritoró/MA, Pindaré-Mirim/MA, Pinheiro/MA, Pio XII/MA, Poção de Pedras/MA, Presidente Dutra/MA, Presidente Juscelino/MA, Presidente Médici/MA, Presidente Sarney/MA, Presidente Vargas/MA, Riachão/MA, Ribamar Fiquene/MA, Rosário/MA, Sambaíba/MA, Santa Filomena do Maranhão/MA, Santa Helena/MA, Santa Inês/MA, Santa Luzia do Paruá/MA, Santa Rita/MA, Santo Amaro do Maranhão/MA, Santo Antônio dos Lopes/MA, São Domingos do Azeitão/MA, São Domingos do Maranhão/MA, São Félix de Balsas/MA, São Francisco do Brejão/MA, São Francisco do Maranhão/MA, São João do Carú/MA, São João do Paraíso/MA, São João do Soter/MA, São João dos Patos/MA, São José dos Basílios/MA, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, São Mateus do Maranhão/MA, São Pedro da Água Branca/MA, São Pedro dos Crentes/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA, São Raimundo do Doca Bezerra/MA, São Roberto/MA, Satubinha/MA, Senador Alexandre Costa/MA, Senador La Rocque/MA, Sítio Novo/MA, Sucupira do Norte/MA, Sucupira do Riachão/MA, Tasso Fragoso/MA, Timbiras/MA, Timon/MA, Trizidela do Vale/MA, Tufilândia/MA, Tuntum/MA, Turiaçu/MA, Turilândia/MA, Vargem Grande/MA, Vila Nova dos Martírios/MA, Vitória do Mearim/MA, Vitorino Freire/MA e Zé Doca/MA**.

Salários, Reajustes e Pagamento

PMTF
FL.(S) Nº: 348
RÚBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Os trabalhadores do grande grupo da construção civil serão remunerados conforme previsto nesta cláusula convencional, em observância aos pisos salariais estabelecidos.

3.1 DO PISO SALARIAL APLICÁVEL AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 *(reajuste de 5% sobre o valor do salário mínimo de 2024).*		
Função	Salário **Mês**	Salário **Hora**
Servente	R$ 1.482,80	R$ 6,74

A partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 *(reajuste de 5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2023)*		
Função	Salário **Mês**	Salário **Hora**
Meio-Oficial / Auxiliar	R$ 1.544,40	R$ 7,02
Oficial	R$ 2.072,40	R$ 9,42

§1º Fica acordado que a base de cálculo para a próxima convenção coletiva de trabalho será o reajuste sobre os salários recebidos em 31 de dezembro de 2024.

§2º As partes convenentes pactuam que as funções descritas a seguir (rol não exaustivo) devem ser remuneradas, no mínimo, de acordo com a tabela de pisos salariais negociada nesta cláusula 3.1, considerado a categoria funcional de cada empregado:

I – Servente: são os trabalhadores que não possuem qualificação profissional, incluindo-se nesta categoria, dentre outros, o vigia de obras, serviços gerais, office-boy, copeiro, porteiro, recepcionista, sinaleiro/bandeirinha, e outras funções similares, incluindo-se os ajudantes.

II – Meio Oficial/Auxiliar: é o profissional que embora possua o conhecimento especializado do seu ofício, não detém a capacitação técnica, a produtividade e o desembaraço do Oficial, executando os serviços sob a orientação e fiscalização deste último. Nessa categoria estão incluídos, dentre outros, o auxiliar de edificações, auxiliar administrativo, os operadores auxiliares de equipamentos da construção civil, montador de alvenaria gabaritada, rejuntador interno, sinaleiro.

III – Oficial: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço. Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, os seguintes profissionais: pedreiro, carpinteiro, armador, encanador, pintor, eletricista, ladrilheiro, instalador de material isolante, vidraceiro, soldador, instrumentista, almoxarife, compressorista, marteleteiro, funileiro, lanterneiro, torneiro, projetista, cadista, gesseiro, operador de guincho de obras, operador de betoneira, sinaleiro de rigging, montador, rejuntador fachadeiro.

§3º O vigia de obra enquadrado na categoria funcional "Servente" é o trabalhador da construção civil que necessita de conhecimentos mínimos dos equipamentos e materiais utilizados em

PMTF
FL.(S) Nº: 249
RÚBRICA:

obras de construção civil e demais atividades abrangidas por essa convenção, restando convencionado que para o exercício da função admite-se o turno de trabalho de 12x36, nos termos da legislação aplicável.

3.2 DO PISO SALARIAL E DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS APLICÁVEL AOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ESPECIFICAMENTE ATUAM NAS SEGUINTES ÁREAS INDUSTRIAIS: ALUMAR / VALE / ENEVA / EMAP / PORTOS / AMBEV / AVB-AÇO VERDE DOBRASIL / CVB-CIMENTO VERDE DO BRASIL / CIBRA / FERTIPAR / YARA FERTILIZANTES / RISA FERTILIZANTES / FERTGROW / RAIZEN / FABRICAS DE CIMENTO E ARGAMASSA.

A partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 *(reajuste de 5% sobre o valor do salário mínimo de 2024).*		
Função	Salário **Mês**	Salário **Hora**
Servente	R$ 1.482,80	R$ 6,74

A partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 *(reajuste de 5% sobre o valor do salário base recebido em dezembro de 2023)*		
Função	Salário **Mês**	Salário **Hora**
Meio-Oficial / Auxiliar	R$ 1.544,40	R$ 7,02
Oficial	R$ 2.072,40	R$ 9,42
Oficial I	R$ 2.358,40	R$ 10,72
Oficial II	R$ 2.596,00	R$ 11,80
Oficial III	R$ 2.855,60	R$ 12,98

§1º As partes convenentes, de forma não exaustiva, pactuam que as funções descritas a seguir deverão ser remuneradas, no mínimo, de acordo com a tabela de pisos salariais negociada nesta cláusula 3.2, considerado a categoria funcional de cada empregado, e observando-se o descritivo disposto no Anexo I do presente instrumento coletivo, além do seguinte:

I – Servente: são os trabalhadores que não possuem qualificação profissional, incluindo-se nesta categoria, dentre outros, o vigia de obras, serviços gerais, office-boy, copeiro, porteiro, recepcionista, sinaleiro/bandeirinha, e outras funções similares, incluindo-se os ajudantes.

II – Meio Oficial/Auxiliar: é o profissional que embora possua o conhecimento especializado do seu ofício, não detém a capacitação técnica, a produtividade e o desembaraço do Oficial, executando os serviços sob a orientação e fiscalização deste último. Nessa categoria estão incluídos, dentre outros, o auxiliar de edificações, auxiliar administrativo, os operadores auxiliares de equipamentos da construção civil, montador de alvenaria gabaritada, rejuntador interno, sinaleiro.

III – Oficial: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço. Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, os seguintes profissionais: Armador, Almoxarife (interno de obras), Pedreiro, Carpinteiro, Montador de andaime, Funileiro Montador, Pintor industrial, Eletricista de

PMTF
FL.(S) Nº: 350
RÚBRICA:

instalações, Soldador de Eletrodo sem CQS, Sinaleiro de rigger e demais funções estabelecidas no item "3.1, III", deste instrumento coletivo.

IV – Oficial I: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço no âmbito das indústrias especificadas nesta cláusula "3.2". Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, o Mecânico montador, Mecânico de manutenção, Almoxarife (externo de obras), Eletricista montador, Eletricista manutenção, Soldador Eletrodo com CQS, Jatista de Hidrojato, Técnico de Segurança, Funileiro traçador, Pedreiro refratário, Motorista de caminhão Munck, Operador de Plataforma.

V – Oficial II: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço no âmbito das indústrias especificadas nesta cláusula "3.2". Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, o Soldador Tig ou Mig, Mecânico ajustador, Eletricista FC, Operador da Bomba de Hidrojato, Torneiro Mecânico, Caldeireiro, Encanador Industrial.

VI – Oficial III: é o profissional que possuindo conhecimentos especializados de seu ofício, tem capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço no âmbito das indústrias especificadas nesta cláusula "3.2". Nessa categoria, estão inclusos, dentre outros, o Soldador Tig e Mig, Mecânico de máquinas e equipamentos pesados, Motorista carreteiro.

3.3 O reajuste dos salários superiores aos pisos estabelecidos nesta cláusula terceira (cláusulas 3.1 e 3.2) será aplicado considerando o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário recebido em dezembro de 2023.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE E DIFERENÇA SALARIAL

Com data base de 1º de janeiro de 2024 os salários dos trabalhadores abrangidos pela categoria patronal e laboral regida pela Convenção Coletiva de Trabalho serão reajustados conforme as tabelas de pisos salariais constantes na Cláusula Terceira.

§1º O piso salarial dos trabalhadores enquadrados na categoria funcional de SERVENTE/AJUDANTE, será reajustado pelo índice de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o salário mínimo vigente em janeiro de 2024.

§2º Os pisos salariais dos trabalhadores enquadrados nas categorias funcionais de MEIO OFICIAL/AUXILIAR, OFICIAL, OFICIAL I, OFICIAL II E OFICIAL III serão reajustados pelo índice de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o piso salarial vigente em dezembro de 2023.

§3º Para os empregados que percebam salários superiores aos pisos estabelecidos nas tabelas pactuadas na Cláusula Terceira, será aplicado o reajuste de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o salário recebido em dezembro de 2023, conforme previsto na cláusula 3.3.

PMTF
FL.(S) Nº: 351
RÚBRICA:

§4º O pagamento das diferenças dos pisos salariais dos empregados correspondente ao reajuste salarial cuja data base é 01 de janeiro de 2024 ocorrerá da seguinte forma:

I - As diferenças salariais correspondentes ao reajuste aplicável ao salário de janeiro de 2024 deverão ser pagas até o 5° dia útil de abril de 2024;

II- As diferenças salariais correspondentes ao reajuste aplicável ao salário de fevereiro de 2024 deverão ser pagas até o 5° dia útil de maio de 2024;

III- A diferenças relativas as rescisões e as férias considerado o reajuste aplicável aos salários de janeiro e fevereiro de 2024 deverão ser pagas até 15/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DATA DO PAGAMENTO

O pagamento dos salários nos termos da Lei, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, considerando-se dia útil aquele de expediente bancário, devendo a empresa fornece o comprovante de pagamento em papel timbrado e/ou outro documento correspondente.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS AUTORIZADOS

Desde que autorizado pelo empregado por escrito, serão reconhecidos como válidos os descontos salariais referentes a participação do empregado em seguro de grupo, planos de assistência médica e odontológica, previdência privada, taxas de manutenção de grêmios e associações recreativas dos empregados, taxas e despesas com cooperativas de consumo ou escolar, bem como outros planos de benefícios aos empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE SALÁRIO

Nas situações em que os trabalhadores forem impossibilitados de exercer as atividades profissionais por fatores climáticos, falta de material ou equipamentos danificados, não haverá descontos salariais, desde que cumprida à jornada regular mediante a permanência no posto de trabalho, exceto quando dispensado por ordem escrita ou registro formal.

PMTF
FL.(S) Nº: 352
RÚBRICA:

Salário produção ou tarefa

CLÁUSULA OITAVA - DO TRABALHO NOTURNO

Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno, ou àquele realizado entre 22 horas de um dia, e 05 horas do dia seguinte, terá remuneração superior ao diurno em 20% (vinte por cento) sobre o salário base do trabalhador, computando-se como hora noturna 52 minutos e 30 segundos.

Salário Estágio/Menor Aprendiz

CLÁUSULA NONA - DO ADICIONAL POR ATIVIDADE

Acordam as entidades convenentes, que os eletricistas e encarregados de elétrica e os marteleteiros empregados na construção civil, perceberão, independentemente de laudo pericial, o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o piso salarial percebido, tendo em vista que exercem sua atividade em ambiente normalmente desenergizado, em rede de baixa tensão, dispondo de equipamentos de proteção individual, sendo assim o risco puramente virtual, inexistindo, portanto, atividade em ambiente perigoso. A presente cláusula não se aplica aos eletricistas de veículos.

§1º Para os empregados que perceberem o adicional de periculosidade, não será aplicável ou devido o adicional por atividade previsto nesta cláusula, inexistindo a possibilidade de cumulação dos adicionais, renunciando os empregados representados por este Sindicato laboral ao direito de pedido de cumulação dos referidos adicionais em qualquer esfera, administrativa ou judicial.

§2º Se em qualquer caso, especialmente em demandas judiciais, individuais ou coletivas, for reconhecido ao empregado ou representados pelo Sindicato, o direito ao adicional de periculosidade, em consonância com o §1º desta cláusula, as quantias pagas e que se referem ao adicional por atividade serão compensadas do valor eventualmente devido a título de adicional de periculosidade.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Periculosidade

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PERICULOSIDADE PARA ELETRICISTA

PMTF
FL.(S) Nº: 353
RÚBRICA:

Farão jus ao adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) os trabalhadores eletricitários que laborarem nos sistemas de alta tensão com uso de equipamentos de linha viva, sendo facultada ao empregador a realização de perícia técnica oficial para a constatação da periculosidade.

Parágrafo único: No caso de aplicação do adicional de periculosidade, o adicional por atividade previsto nesta cláusula não será aplicado.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRÊMIOS E METAS ATINGIDAS

As empresas poderão recompensar em dinheiro os seus empregados ou grupo de empregados em razão de metas e/ou produtividade atingidas no exercício das atividades profissionais.

a) As metas e/ou produtividade e os parâmetros para o seu alcance serão definidas pelo empregador, e devidamente explicadas aos empregados.

b) Os empregados não serão penalizados quando não atingidas às metas ou produtividade estabelecidas pela empresa.

c) As importâncias em dinheiro, ainda que habituais, pagas a título de produtividade por metas cumpridas, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

d) O piso salarial dos empregados não poderá ser desrespeitado, independente do pagamento de produtividade em dinheiro pelo cumprimento das metas estabelecidas pela empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A REFEIÇÃO NOTURNA

Sempre que o empregador convocar os empregados ao trabalho em horas extras que prolongue a jornada de trabalho até as 21h, deverá fornecer gratuitamente a refeição antes das 19h, inclusive aos sábados.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

PMTF
FL.(S) Nº: 354
RÚBRICA:

As empresas deverão fornecer aos seus empregados alimentação de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei nº 6.321/76, regulamentado pelo Decreto nº 5 de 14 de janeiro de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALE ALIMENTAÇÃO / PRESTADORAS DE SERVIÇOS À EQUATORIAL ENERGIA

Aos trabalhadores que prestam serviços as empresas do Grupo Equatorial Energia, sob regime de trabalho descrito no §4º da clausula 54 (quinquagésima quarta), será devido o vale alimentação que será pago no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024. Para os trabalhadores que trabalham no regime de 44 horas semanais, as empresas deverão fornecer ou providenciar a alimentação, através de restaurantes credenciados nas localidades onde haverá a prestação de serviços.

a) O vale alimentação ora ajustado não tem caráter indenizatório, não se configurando como salário in natura.

b) O trabalhador receberá o vale alimentação atendendo aos requisitos e proporcionalidade:

c) O trabalhador que não tiver falta injustificada ou não autorizadas no mês de apuração da folha receberá o vale alimentação.

d) O trabalhador admitido, demitido, em férias ou situação semelhante, receberá o vale alimentação proporcionalmente aos dias trabalhados.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALE TRANSPORTE

O empregador fornecerá aos seus empregados o vale transporte conforme a legislação vigente, sendo facultado ao empregado, mediante requerimento formal e por escrito ao empregador, a renúncia ao fornecimento do referido vale-transporte, não sendo devido nessa hipótese o desconto do benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TRANSPORTE GRATUITO

No recrutamento em localidades distantes dos canteiros de obras, as empresas deverão assegurar transporte condigno até o momento da admissão, sem qualquer ônus para o trabalhador, não sendo os valores correspondentes incorporados ao salário.

PMTF
FL.(S) Nº: 355
RÚBRICA:

§1º Na hipótese do empregado contratado em cidades localizadas a mais de 200 km de São Luís - MA, cujo custo de transporte até a capital se deu comprovadamente pelo empregador, terá este último o ônus de garantir o retorno a cidade de origem do trabalhador quando da rescisão do seu contrato de trabalho sem justa causa.

§2º As empresas fornecerão transporte gratuito aos trabalhadores que exerçam as atividades profissionais em lugar de difícil acesso e não servido por linha regular de transporte coletivo.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PLANO DE SAÚDE

São facultadas as empresas abrangidas nesta Convenção Coletiva de Trabalho, fornece para seus empregados e dependentes, o plano de saúde particular, independente de hospitais conveniados ao SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO

É facultado ao empregador contratar em favor dos empregados, independentemente da forma de contratação, um Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em grupo, observado as seguintes coberturas mínimas:

§1º R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em caso de Morte do empregado (a), independentemente do local ocorrido.

§2º Até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em caso de Invalidez Permanente (Total ou Parcial) do empregado (a), causada por acidente, independentemente do local ocorrido, atestado por médico devidamente qualificado, discriminando detalhadamente, no laudo médico, as sequelas definitivas, mencionando o grau ou percentagem, respectivamente, da invalidez deixada pelo acidente.

§3º Assistência Funeral - Ocorrendo à morte do (a) Segurado (a), a Seguradora garante a prestação dos serviços com sepultamento no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para solicitar a Assistência Funeral, o segurado (a) deverá entrar em contato com a Central de Atendimento pelos telefones indicados no Certificado do Seguro e após acionada a Central, serão tomadas todas as providências para o funeral, respeitando o limite da assistência contratada.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

PMTF
FL.(S) Nº: 356
RÚBRICA:

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CARTEIRAS PROFISSIONAIS

As empresas e suas subcontratadas, abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho, deverão realizar as anotações referentes aos seus empregados, em meio admitido por lei, o que inclui registros digitais, acerca da função, salário e suas alterações, férias, datas de admissão, dispensa/demissão, assim como as demais ocorrências relevantes, não podendo haver a retenção de informações perante o empregado sobre os referidos registros, e não poderão reter o documento do trabalhador por mais de cinco dias.

§1º Para fins de controle do que dispõe a Lei Estadual nº 11.303/2020, que trata da priorização da mão-de-obra local no percentual de 70% (setenta por cento), no ato das contratações, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho exigirão a denominada certidão sindical a ser emitida pelo SINDICATO OU FEDERAÇÃO PROFISSIONAL, em papel timbrado, e que conterá a situação do empregado de sindicalizado ou não sindicalizado. **A certidão sindical do não sindicalizado será reconhecida como o direito de oposição quanto os descontos de que trata a cláusula 48ª.**

§2º Para as contratações realizadas na base territorial do SINDICATO OU FEDERAÇÃO PROFISSIONAL onde inexista sede ou delegacia sindical, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis da contratação para informar ao ente sindical representativo dos trabalhadores a localização da obra e a quantidade de empregados contratados. O SINDICATO OU FEDERAÇÃO PROFISSIONAL, por sua vez, terá o prazo de 30 dias para enviar uma equipe até o local da obra a fim de fornecer a certidão sindical dos trabalhadores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CONTRATOS DE EXPERIENCIA

Ao contratar o empregado pela primeira vez, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) poderão utilizar o contrato de experiência, independentemente dos títulos, diplomas e certificados apresentados pelo empregado e do tempo de serviço em outras empresas conforme as anotações em Carteira de Trabalho ou registros eletrônicos.

§1º O contrato de experiência poderá ser prorrogado uma vez, desde que sua duração total não ultrapasse 90 (noventa) dias.

§2º Fica estabelecido que todo trabalhador que já tenha trabalhado de forma regulamentada (carteira assinada) por um período mínimo de 12 (doze) meses na empresa que estiver novamente o admitindo, não poderá ter novo contrato de experiência naquela mesma empresa, salvo se for exercer função diferente da anteriormente exercida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CARTA DE REFERÊNCIA

PMTF
FL.(S) Nº: 957
RÚBRICA:

A empresa, quando requerido formalmente e por escrito pelo empregado, fornecerá carta de referência ao trabalhador desligado.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

As empresas associadas ao SINDICATO PATRONAL, abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho, poderão homologar as rescisões contratuais junto ao SINDICATO OU FEDERAÇÃO PROFISSIONAL.

§1º As rescisões de contrato de trabalho dos trabalhadores sindicalizados poderão ser acompanhadas e assistidas pelo Sindicato ou Federação Profissional da categoria.

§2º O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data base dessa CCT, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, conforme o art. 9º da Lei 7.238/84, salvo nos casos previstos na Lei. O pedido de demissão exclui o benefício previsto nesta cláusula.

Aviso Prévio

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO AVISO PREVIO

O aviso prévio deverá ser fornecido pelas empresas por escrito, devendo constar no documento a sua forma de cumprimento (trabalhado/indenizado), e os respectivos prazos (início e fim).

§1º Na hipótese de aplicação do aviso prévio na modalidade trabalhado, o período trabalhado se limita a 30 (trinta) dias. Os dias adicionais devidos ao empregado por força da Lei nº 12.506/2011 deverão ser indenizados pelo empregador.

Suspensão do Contrato de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFATIL

PMTF
FL.(S) Nº: 358
RÚBRICA:

As entidades convenentes se comprometem e se obrigam a respeitar as normas legais que proíbem o trabalho infantil e protegem o trabalho do adolescente.

Mão-de-Obra Temporária/Terceirização

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO DE SUBEMPREITEIRO E/OU SUBCONTRATADA

Por ocasião da contratação de subempreiteiro/subcontratada, as empresas tomadoras de serviços deverão cumprir as determinações previstas na Lei.

Estágio/Aprendizagem

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA APRENDIZAGEM

A categoria funcional denominada "servente/ajudante" demanda formação profissional básica, nos termos da CBO 7170-20, de modo que devem ser considerados para apuração da base de cálculo da cota prevista no art. 429 da CLT.

§1º - Embora seja proibida a contratação de pessoas com idade inferior a 18(dezoito) anos na função de servente/ajudante, a função deve ser incluída no cálculo da porcentagem do número de aprendizes a que se refere o caput do art. 51 do Decreto no 9579/2018.

§2º - Empresas que possuem em seus quadros tais funções podem cumprir sua cota de aprendizagem contratando jovens nestas ocupações, desde que tenham entre 18 e 24 anos de idade.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GESTANTE

Fica assegurado às gestantes, que a partir da comprovação da gravidez não poderão ser dispensadas sem justa causa e terão direito a uma estabilidade provisória nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA ESTABILIDADE DO ACIDENTADO

PMTF
FL.(S) Nº: 359
RÚBRICA:

O empregado cuja vítima de acidente de trabalho, devidamente comprovado, ao retornar à atividade gozará da estabilidade provisória, nos termos do Art. 118 da Lei n.º 8213/91.

§1° As empresas complementarão, até o limite do salário líquido do empregado, o benefício previdenciário por motivo de acidente do trabalho, do 16º até o 90º dia do seu afastamento.

§2° Dada à natureza previdenciária da complementação aqui fixada, não haverá a incorporação dos valores ao salário sob nenhuma hipótese, incluindo-se os encargos trabalhistas ou previdenciários.

§3° As complementações de que trata esta cláusula não serão asseguradas nos casos de interrupção, paralisação ou término de obras para qual foi contratado o empregado.

Mão-de-obra de Faixa Etária Avançada

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA JORNADA SEMANAL

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho farão cumprir às 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado, e o trabalho que exceder às 44 horas normais será remunerado com o adicional de 50%. No trabalho aos sábados, o pagamento do adicional de 50% será admitido até a segunda hora extra, sendo a terceira hora extra remunerada com o adicional de 100%.

§1º É facultado ao empregador a compensação da jornada de sábado com o aumento da jornada dos demais dias úteis da semana, de acordo com a cláusula 31ª desta CCT/2024.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Plano de Cargos e Salários

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA CARGA HORÁRIA

Para os trabalhadores submetidos a regime de carga horária, a jornada de trabalho não será superior a 08 horas diárias e 44 horas semanais, facultada a compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo entre as partes.

PMTF
FL.(S) Nº: 360
RÚBRICA:

§1º Quando o trabalho for realizado em turnos ininterruptos de revezamento a jornada será de 6 horas.

Qualificação/Formação Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS

Os empregados, inclusive mulheres e jovens aprendizes, poderão ser dispensados do trabalho aos sábados ou qualquer outro dia de trabalho, em todo o expediente ou em parte dele, com a correspondente prorrogação da jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, respeitada a jornada de 44 horas semanais e ressalvada as regras estipuladas em banco de horas firmado em acordo individual ou coletivo.

§1° As horas compensadas na jornada de trabalho, conforme aqui estabelecido, não são consideradas como extraordinárias, portanto, não sofrerão quaisquer acréscimos.

§2° Não obstante a adoção do sistema de compensação de horário previsto nesta cláusula, o sábado deverá ser considerado como dia útil não trabalhado, e não dia de repouso semanal, para todos os efeitos, de modo que o empregador poderá exigir o trabalho neste dia.

§3° Ficam as empresas autorizadas a acordar individualmente, por escrito ou tacitamente e diretamente com os seus empregados, a prorrogação de jornada de trabalho em qualquer dia da semana, inclusive no sábado, com fim de compensar dias-ponte de feriados legais ou recessos da empresa, a exemplo de: dias de carnaval, semana santa, natal, ano-novo, etc. Nestes casos, as horas suplementares não serem remuneradas e nem consideradas extraordinárias para quaisquer efeitos legais.

§4º Os trabalhadores que trabalharem a jornada de 44 horas de segunda a sexta feira, quando convocados a trabalharem aos sábados à hora extra será acrescida de 100% (cem por cento).

§5° Fica autorizado a todas as empresas optar pelo regime de compensação da escala 12x36 para qualquer função, devendo, neste caso firmar acordo individual e escrito com os respectivos empregados e obrigatoriamente informar o SINDICATO PROFISSIONAL, exceto quando se tratar do Vigia de Obra.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DOS FERIADOS

Quando da ocorrência de feriados em terças-feiras e quintas-feiras, as empresas poderão movê-los para as segundas-feiras e sextas-feiras, respectivamente, compensando as horas correspondentes aos dias alterados, desde que haja concordância da maioria dos trabalhadores por frente de trabalho.

PMTF
FL.(S) Nº: 361
RÚBRICA:

§1º A compensação de que trata essa cláusula poderá ser aplicada ao próprio dia que recai o feriado de modo que os trabalhadores tenham o "fim de semana prolongado", e, nesses casos, as horas trabalhadas a título de compensação serão remuneradas como horas normais.

§2º Para a aplicação do disposto nessa cláusula, as empresas se comprometem a divulgar a compensação a fim de que os trabalhadores tomem conhecimento da alteração com a devida antecedência.

§3º As empresas poderão realizar a troca dos dias considerados como feriados por dia útil, com a prévia comunicação ao sindicato e aos empregados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO ABONO DE FALTAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, nos casos previstos no Art. 473 da CLT e Constituição Federal.

Atribuições da Função/Desvio de Função

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO BANCO DE HORAS

O instituto do banco de horas poderá ser pactuado diretamente com o empregado, por acordo individual, desde que a compensação ocorra no período máximo de 06 (seis) meses, conforme disposto no Art. 59, §5° da CLT.

§1º As partes acordam que o acordo individual ou contrato de trabalho que estipule o banco de horas terá validade inclusive para os contratos vigentes antes da Lei 13.467/2017, cabendo, nesses casos, aditivo contratual.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO REGISTRO DE PONTO

PMTF
FL.(S) Nº: 362
RÚBRICA:

A jornada de trabalho será controlada por folha, livro ou cartão de ponto, ou ainda por outras formas de registros manuais, mecânicos ou eletrônicos, sendo dispensada sua marcação no intervalo para a refeição ou em conformidade com a Portaria do Ministério da Economia.

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA COMUNICAÇÃO DE FERIAS

A concessão de férias será comunicado por escrito ao empregado com antecedência mínima de 30 (trinta dias), garantindo ao trabalhador assinar a respectiva notificação e receber o pagamento da verba antes do início do gozo das férias.

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo- se as contratadas e subcontratadas) fornecerão gratuitamente aos empregados os equipamentos de proteção individual adequados ao desempenho das atividades profissionais, e no mínimo 02 (dois) fardamentos anuais, sendo do trabalhador a responsabilidade por sua higienização, guarda e conservação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DOS EXAMES MÉDICOS

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo- se as contratadas e subcontratadas) deverão submeter os seus empregados aos seguintes exames médicos ocupacionais: admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função, tudo nos termos da legislação específica. Deverá manter ainda o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e proceder ao devido preenchimento de CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho quando da ocorrência dos eventos.

Férias Coletivas

PMTF
FL.(S) Nº: 363
RÚBRICA:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DOS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo- se as contratadas e subcontratadas) deverão aceitar de seus empregados os atestados emitidos por médicos e/ou odontologistas, pelas unidades credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), ou ainda pelo médico e/ou odontólogo do Sindicato ou Federação dos Trabalhadores desde que o referido atestado venha acompanhado do prontuário médico correspondente, obrigando-se o empregador no dever de sigilo das informações pessoais e sensíveis do empregado.

§1º As empresas aceitarão dos seus empregados o limite de até 01 (uma) declaração por mês das unidades de saúde da rede pública referentes a atendimentos, e acompanhamento de filhos ou cônjuge.

§2º No caso de ausência por motivo de doença, o empregado terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar o atestado ou declaração junto à empresa, no local da frente de serviço que exerce a função/trabalho, podendo fazê-lo por representante legal em situações extraordinárias.

§3º Em caso de falta ao trabalho por motivos de perda de documento por roubo, o trabalhador deverá apresentar o Boletim de Ocorrência junto à empresa, no local da frente de serviço que exerce a função/trabalho, caso em que a falta será abonada.

Licença Remunerada

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

Nos locais de trabalho remotos, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) deverão prestar a assistência médica necessária aos empregados enfermos, incluindo-se os custos com a transferência para hospital da rede de saúde pública.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DOS PRIMEIROS SOCORROS

PMTF
FL.(S) Nº: 364
RÚBRICA:

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo- se as contratadas e subcontratadas) deverão garantir nos canteiros de obra, um kit com medicamentos para os primeiros socorros.

Equipamentos de Segurança

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ OU MORTE

Em caso de acidente de trabalho que ocasione invalidez permanente, devidamente comprovada por perícia aceita pelo INSS, ou do qual resulte a morte do empregado, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho (incluindo-se as contratadas e subcontratadas) ficam obrigadas a pagar, de uma só vez, uma indenização no valor total correspondente a 20 (vinte) pisos salariais da categoria funcional do empregado, em favor do empregado ou do beneficiário reconhecido pelo INSS.

§1º Se o empregador mantiver seguro de vida em grupo, fica desobrigado do cumprimento da obrigação descrita no caput dessa cláusula 42ª, desde que o valor segurado seja igual ou superior ao que aqui restou convencionado.

Equipamentos de Proteção Individual

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DA CERTIDÃO SINDICAL

Para fins de controle do que dispõe a Lei Estadual nº 11.303/2020, que trata da priorização da mão-de-obra local no percentual de 70% (setenta por cento), no ato das contratações, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho exigirão a denominada certidão sindical a ser emitida pelo SINDICATO PROFISSIONAL, em papel timbrado, e que conterá a situação do empregado de sindicalizado ou não sindicalizado. A certidão sindical do não sindicalizado será reconhecida como o direito de oposição quanto os descontos de que trata a cláusula 47ª.

§1º Os trabalhadores não sindicalizados não farão jus aos benefícios oferecidos pelo Sindicato Profissional.

§2º As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva fornecerão ao Sindicato Profissional, trimestralmente, a relação nominal dos trabalhadores ativos, com nome, função e data de admissão, para fins de controle da situação sindical dos trabalhadores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DO ACESSO DE DIRIGENTES SINDICAIS AOS LOCAIS DE TRABALHO

PMTF
FL.(S) Nº: 365
RÚBRICA:

Mediante o prévio requerimento, e respeitadas às programações nas frentes de trabalho, as empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho permitirão a visita dos dirigentes do SINDICATO PROFISSIONAL, devidamente autorizados e identificados, para a promoção das atividades sindicais junto aos empregados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE TRABALHADORES PARA EVENTOS

Desde que solicitados por escrito pela entidade Sindical Laboral, as empresas contratantes e subcontratadas deverão liberar os seus funcionários para participar de Cursos, seminários, congressos ou eventos sindicais, ficando tal liberação restrita a 04 (quatro) trabalhadores, individualmente, uma vez por ano e no máximo por um período de 06 (seis) dias consecutivos, garantida a remuneração integral desses dias.

Insalubridade

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - DA DISPONIBILIDADE DOS DIRIGENTES SINDICAIS

Fica assegurado aos diretores efetivos do SINDICATO OU FEDERAÇÃO PROFISSIONAL, quando colocados à disposição do mesmo pelas empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva, o recebimento do salário e demais vantagens (vale transporte e outras) pagos pelo empregador, uma vez convocado pelo SINDICATO OU FEDERAÇÃO para suas atribuições sindicais, bem como fica assegurado a estabilidade sindical de toda a diretoria, até o último suplente, limitando-se no máximo a um diretor por empresa.

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA TAXA ASSISTENCIAL MENSAL DOS TRABALHADORES

Estando autorizada pelos trabalhadores em Assembleia Geral, conforme determina o Art. 8º, IV da Constituição Federal/88, Art. 513, alínea "e" da CLT, e Art. 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e Acordão do Supremo Tribunal Federal, sobre o Tema 935, com Repercussão Geral em Recurso Extraordinário com Agravo, Processo nº 0000046-05.2011.5.09.0009, publicado em 12/09/2023, a empresa, deverá, nos termos da lei, recolher e repassar ao Sindicato a Taxa Assistencial Mensal do trabalhador, no percentual de 1% mensal, calculado sobre o salário base, para custeio das atividades do

PMTF
FL.(S) Nº: 366
RÚBRICA:

sindicato dos trabalhadores, inclusive para área da saúde para o empregado e seus dependentes, mantidos pelo sindicato dos trabalhadores.

Exclusivamente no mês de ABRIL, a Taxa Assistencial, será descontada no percentual de 3%, calculado sobre o salário base do trabalhador, para custeio das negociações da categoria.

A taxa assistencial será descontada e recolhida à Caixa Econômica Federal na conta 3159-5, agência 0027, operação 003 - Agência Gonçalves Dias - MA., até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao desconto, em formulário próprio, fornecido pelo sindicato representativo dos trabalhadores e depositado na conta acima indicada, observando que o boleto para pagamento da taxa assistencial poderá ser obtido através do e-mail: feticema.ma@gmail.com, ou pelo fone: (98) 3312-4068 /98475-4075 /98218-0011.

As contribuições devidas aos Sindicatos Filiados à FETICEMA, que assinam juntamente com a FEDERAÇÃO este instrumento coletivo, deverão ser repassadas ao próprio Sindicato, devendo a Empresa entrar em contato com o respectivo Sindicato, em caso de obras na base territorial deste. São eles.

STI da Construção Civil, Construção Pesada, Mobiliário de Pinheiro -Ma, CNPJ:05.480.793/0001-07; Presidente: José Alberto Costa; End: Rua Odilon Soares, 1338, Centro, CEP: 65200-000, Pinheiro/MA; Tel: (98) 99974-6536/98446-7117; E-mail: sindicatopho@hotmail.com; Código Sindical: 913.561.325.98821-5; Dados Bancário: Agencia: 2063, Conta Corrente: 2672-0, Operação: 003 Caixa Econômica Federal.

STI da Construção Civil Cimento Cal Gesso de Codó e Região. CNPJ n. 06.132.567/0001-06; Presidente: Sebastião Sousa Oliveira; End: Rua Portifírio Santos, 131, Centro, Codó/MA; Tel: (99) 3661-1529 /98125-3684; E-mail: sindicatocivildecodo@bol.com.br; Código Sindical:913.561.325.11017-1; Dados Bancário: Agencia: 0766, Conta Corrente: 230-5, Operação: 003 Caixa Econômica Federal.

STI da Construção Civil e do Mobiliário de Caxias – Ma. CNPJ: 06.099.055/0001-87; Presidente: Mario Luiz de Sousa; End: Rua Rio Branco, 52, Centro, CEP: 65602-060, Caxias/MA; Tel: (99) 98817-0532; 98156-6856; E-mail: sticonscivilcaxias@hotmail.com.br; Código Sindical: 000.561.325.11069-0; Dados Bancário: Agencia: 0028, Conta Corrente:043-1, Operação: 003 Caixa Econômica Federal.

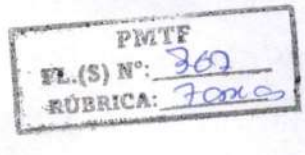
STI da Construção Civil, Construção Pesada, e do Mobiliário de Bacabal -Ma. CNPJ:05.227.525/0001-88; Presidente: Manoel Filho Lago dos Santos; End: Rua Cleomenes Falcão,220, Centro, CEP: 65700-000, Bacabal/MA; Tel: (99) 98156-3994/98200-8739/98412-2800; E-mail: sindicadostrab.construcao.civil@qmail.com; Código Sindical: 913.561.325.01200-5; Dados Bancário: Agencia: 764, Conta Corrente: 1243-1, Operação: 003 Caixa Econômica Federal.

STI da Construção Civil, Construção Pesada, e do Mobiliário de Rosário -Ma. CNPJ:23.698.129/0001-10; Presidente: Ronald da Conceição Sousa Silva; End: Rua 31 de Março,2849, Centro, CEP: 65150-000, Rosário/MA; Tel: (98) 98513-3702; E-mail:sindicatotrb@outlook.com; Código Sindical: 913.561.325.04570-1; Dados Bancário: Agencia: 0027, Conta Corrente: 3611-2, Operação: 003 Caixa Econômica Federal.

STI da Construção Civil e do Mobiliário de Açailândia e Região. CNPJ: -00.180.087/0001-26; Presidente: Otoniel Silva Santos; End: Av. Desembargador Tácito de Caldas, 377, Centro, CEP:65930-000, Açailândial/MA; Tel: (99) 3538-3844/99166-1697; E-mail:siticma@hotmail.com; Código Sindical: 913.561.325.04675-9; Dados Bancário: Agencia: 1119, Conta Corrente: 152-4, Operação: 003 Caixa Econômica Federal.

STI da Construção Civil, Construção Pesada, e do Mobiliário de Alto Alegre do Maranhão e Região. CNPJ: 09.608.756/0001-92; Presidente: Silmar Rodrigues dos Santos; End: Rua Santa Luzia, 88, Bairo Santa Luzia, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão/MA; Tel: (99) 98806-7892; E-mail: sindicato-altoalegre@hotmail.com; Código Sindical:913.561.325.98435-0; Dados Bancário: Agencia: 0764, Conta Corrente: 1733-6, Operação: 003 Caixa Econômica Federal.

STI da Construção Civil e do Mobiliário de Timon e região. CNPJ: 11.779.235/0001-40; Presidente: José do Egito das Neves; End: Rua Marcos Batista Silva (Rua 90), 281, Parque Piauí, CEP: 65636-600, Timon/MA;



Tel: (86) 8816-6249; E-mail: sitricomti@hotmail.com; Código Sindical: 913.561.325.26598-2; Dados Bancário: Agencia: 2442, Conta Corrente: Operação:003 Caixa Econômica Federal.

STI DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, E DO MOBILIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA E REGIÃO. CNPJ: 35.106.491/0001-34; Presidente: José Milton Machado Rodrigues; End: Travessa 04, 559, Vila Militar, CEP: 65760-000, Presidente Dutra/MA; Tel:(99)3363-4497/98814-7592; E-mail: sindicato.pdutra@outlook.com; Código Sindical:913.561.325.97338-2; Dados Bancário: Agencia: 2151, Conta Corrente: 084-3, Operação: 003Caixa Econômica Federal.

STI DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO PESADA ARTEFATO DE CIMENTO DE ZE DOCA E REGIAO. CNPJ: 11.315.500/0001-39, Presidente: Francisco Silva Costa Amorim; End. Travessa Jaime de Sousa, s/n Bairro Palmeira, CEP: 65.300.000 Santa Inês/MA; E-mail: franciscoamorimszd@gmail.com, conta corrente de número 0798-4 da Caixa Econômica Federal, agência 3126, CHAVE PIX: CNPJ 11.315.500/0001-39.

STI da Construção Civil De Itapecuru-Mirim e Região. CNPJ: 05.506.100/0001-08; Presidente: Renê André Siqueira Santos; End: Rua Coelho Neto, 420, Centro, CEP: 65485-000, Itapecuru-Mirim/MA; Tel: (98) 99139-1951/98843-1800 E-mail: sindicatoitapecuru@outlook.com; Código Sindical: 913.561.325.98480-1; Dados Bancário: Agencia: 0562-2, Conta Corrente:22952-0, Variação:051 Banco do Brasil.

§1º No caso de oposição à contribuição da taxa assistencial, deverá o trabalhador comparecer ao sindicato ou federação da categoria profissional para solicitar sua exclusão a qualquer tempo, durante a vigência da convenção coletiva de trabalho. O Sindicato Profissional, por sua vez, emitirá a Certidão Sindical de Não Sindicalizado ao trabalhador, em papel timbrado da entidade, documento que reconhece o direito de oposição do empregado.

§2º Os trabalhadores não sindicalizados não farão jus aos benefícios de assistência e outros benefícios oferecidos pelo sindicato dos trabalhadores.

§3º O não recolhimento pelas empresas, da taxa assistencial ou em caso de apropriação indébita, nos prazo previstos nesta cláusula, implicará automaticamente em multa penal de 2% (dois por cento), sobre o valor não recolhido, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária pelo INPC, até a data do efetivo recolhimento e repasse, mais as despesas de cobranças, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), independente das responsabilidades criminais em caso de apropriação indébita.

§4º O desconto da Taxa Assistencial prevista no caput desta cláusula, em observância ao aprovado em Assembleia Geral dos Trabalhadores, terá início em 01/04/2024. O desconto será aplicado para os trabalhadores que não possuem certidão sindical. Para os demais trabalhadores.

§5º Os trabalhadores que possuem a certidão de não sindicalizado já manifestaram o seu direito de oposição, e o desconto de que trata esta cláusula não é devido.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADORES

As empresas integrantes da categoria econômica representadas pelo Sindicato Patronal, incluindo-se as filiais com matriz em outro Estado, observada a base territorial desse Sindicato, por força de deliberação tomada em Assembleia Geral, estão obrigadas a recolher em favor do Sindicato Patronal sob o título de Contribuição Assistencial, os seguintes valores em função do montante do capital subscrito:

PMTF
FL.(S) Nº: 368
RÚBRICA:

§1° Capital social subscrito até R$ 100.000,00 (cem mil reais) 01 (hum) piso salarial de servente.

§2° Capital social subscrito de R$ 100.001,00 (cem mil e um reais) até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) 02 (dois) pisos salariais de servente.

§3° Capital social subscrito de R$ 300.001,00 (trezentos mil e um reais) até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) 03 (três) pisos salariais de servente.

§4° Capital social subscrito superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), 04 (quatro) pisos salariais de servente.

I – Em caso de parcelamento da Contribuição Assistencial, a primeira parcela vencerá em 15 de abril de 2024, e as demais no dia 10 dos meses subsequentes, correspondendo cada parcela a metade de 01 (um) piso salarial de servente.

II – O valor devido a título de Contribuição Assistencial será abatido em 20% (vinte por cento) se o pagamento integral for realizado até o dia 15 de abril de 2024.

III – O não pagamento das parcelas da Contribuição Assistencial nas datas previstas, implicará automaticamente na aplicação de multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de mora atualizado pelo índice oficial INCC, além da cobrança de juros de mora 1% (um por cento) ao mês e das eventuais despesas de custas e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento).

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA TAXA NEGOCIAL DOS EMPREGADORES

Em virtude de disposição legal, as empresas abrangidas pela base territorial deste Sindicato Patronal, incluindo-se as filiais com matriz em outro Estado, deverão recolher até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, o montante devido referente à TAXA NEGOCIAL, sob a pena de incidência dos acréscimos monetários previstos na lei, além do impedimento quanto à obtenção de certidões de regularidade de situação junto ao Sindicato Patronal.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA MÃO DE OBRA PREFERENTE

As empresas preferirão a contratação da mão de obra residente nas bases territoriais do SINDICATO PROFISSIONAL, ressalvando-se o recrutamento para cargos especializados e conforme Lei Estadual Nº 11.303/2020.

PMTF
FL.(S) Nº: 369
RÚBRICA:

Procedimentos em Relação a Greves e Grevistas

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

As entidades sindicais signatárias desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO resolvem estabelecer a partir da vigência deste instrumento, no âmbito sindical, a Comissão de Conciliação Prévia – CCP, a ser instituída e regulada por regimento próprio, e composta por representantes de ambos os sindicatos patronal e profissional, sendo facultada a cobrança de taxas pela prestação de serviços de homologações de rescisões, realização de acordos e quitação anual de obrigações trabalhistas, e tendo como finalidade precípua a resolução e conciliação de conflitos individuais ou coletivos de trabalho, em conformidade com a Lei n° 9.958/2000.

§1° A CCP atuará exclusivamente nos municípios abrangidos pelas bases territoriais desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, podendo os seus serviços serem estendidos a outros municípios mediante a prévia solicitação do empregador e respeitadas às regras dispostas em seu regimento.

§2° Compete exclusivamente à CCP.

I – Promover a conciliação de divergências surgidas em decorrência da aplicação desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

II – Efetuar a quitação anual, se assim for optado pelo empregado.

III – Promover a assistência de homologação opcional das rescisões de contrato de trabalho, quando solicitado pelas partes envolvidas (empregado e empregador), dando eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no termo a ser lavrado.

IV – Promover a conciliação nos conflitos individuais ou coletivos, ajuizados ou não, mediante a lavratura de termo de acordo extrajudicial, submetendo-a a homologação pela Justiça do Trabalho.

V – Analisar as propostas de aditivos desta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PARA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Todas as controvérsias originadas com a presente convenção serão submetidas a mediação, nos termos do que dispõe o regulamento de mediação da CBMAE-MA – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão.

Não sendo o conflito resolvido por mediação, nos casos em que o trabalhador faça a opção ou aceite expressamente a arbitragem como forma definitiva de resolução de conflitos, fica eleita a

PMTF
FL.(S) N°: 370
RÚBRICA:

CBMAE-MA – Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão, para administrar, nos termos do que dispõe o seu regulamento, a Arbitragem. A sede do procedimento será na cidade de São Luís – MA.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇOES ESPECIFICAS APLICAVEIS ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO GR

As empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia nos municípios abrangidos nas bases territoriais desta convenção, terão seus pisos reajustados em conformidade com as mesmas cláusulas econômicas da presente convenção, observado o desenvolvimento das seguintes atividades utilizando os respectivos profissionais a seguir elencados, e que se enquadram na categoria abrangida por essa Convenção Coletiva de Trabalho e sua respectiva base territorial – pelo que os pisos salariais são reajustados conforme a Cláusula Terceira (cláusula 3.1) – vejamos: eletricistas, encarregados de eletricistas, auxiliares de eletricistas, ajudantes de eletricistas, atendentes, negociadores, leituristas, fiscais, inspetores, referentes aos serviços de atendimento de emergência, plantão, construção e manutenção em redes elétricas, cortes e religação de energia elétrica de consumidores, inspeção do sistema de medição de energia elétrica.

§1º As empresas que prestam serviços ao Grupo EQUATORIAL ENERGIA abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho poderão pleitear negociação de ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) no período de vigência do presente instrumento.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE TRAB APLICAVEIS ÀS EMP QUE PRESTAM SERV GRUPO EQUATORIAL

Aplicam-se as empresas prestadores de serviços ao Grupo Equatorial Energia e aos seus empregados os pisos salariais estabelecidos na cláusula terceira, item "3.1" desta CCT.

§1° Fica acordado que a base de cálculo para a próxima convenção coletiva de trabalho será reajustada sobre os salários recebidos em 31 de dezembro de 2024.

PMTF
FL.(S) Nº: 371
RÚBRICA:

§2° Os trabalhadores das empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia na função de Eletricista, Podador, são classificados como OFICIAL.

§3° Os trabalhadores das empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia na função de Atendente, Negociador, Leiturista, Auxiliar de Escritório, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Eletricista, são classificados como MEIO- OFICIAL.

§4º Os trabalhadores das Empresas Prestadoras de Serviços para ao Grupo Equatorial Energia, Eletricistas, Encarregados de Elétrica, Auxiliares de Eletricista e Ajudantes de Eletricistas, nos serviços de Construção e Manutenção de Redes Elétricas, Atendimentos de Emergência, Plantão, Corte e Religação do fornecimento de Energia Elétrica ao Consumidor, Inspeção do Sistema de Medição de Energia Elétrica, Operador de caminhão munck, terão direito ao Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus salários.

§5º Os trabalhadores de empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial Energia (serviços de emergência Plantão) e os trabalhadores que fazem manutenção em redes elétricas nos municípios abrangidos por esta convenção, fica estabelecido regime de turno de 8 horas.

§6º Em conformidade ao que dispõe o Art. 7º, inciso XIV da Constituição Federal, adotará para seus trabalhadores, nas áreas que realizam serviços de Emergência do sistema de transmissão e distribuição, turnos ininterruptos de revezamento nos seguintes termos.

I – A jornada obrigatória do turno ininterrupto de revezamento será considerada aquela que preencha os requisitos.

II- 8 horas diárias de trabalho, 176 (mês de 30 dias) e 184 (mês de 31 dias) horas mensais, sendo esta ao somatório entre 184 horas trabalhadas e 36 horas de descanso semanal remunerado, incluídas folgas.

III – A Empresa assegurará aos empregados que trabalham em turno ininterrupto de revezamento no horário das 22 horas às 05 horas da manhã do dia seguinte, o adicional noturno de 20% do valor da hora normal.

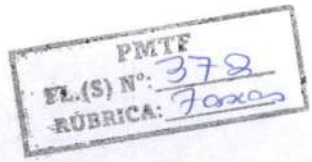
IV – A Empresa pagará a seus empregados que trabalham em regime de turno (8h) ininterrupto de revezamento, a título de Hora Descanso, o valor correspondente a 01 hora por turno trabalhado, calculada sobre o salário base do empregado, acrescida de 50%, conforme o que dispõe o artigo 71 § 4º da CLT.

V – Verificada a hipótese de trabalho realizado em horário além da jornada, serão consideradas como extras as horas laboradas a partir da 176ª hora (mês 30 dias) 184ª hora (mês 31 dias), sendo remuneradas com os seguintes percentuais.

VI - 50% sobre o valor da hora normal trabalhadas na escala de turno regular, bem como eventual dobra de turno.

VII - 100% sobre o valor da hora normal, trabalhadas em caso de convocação extraordinária nos domingos e feriados, estando o colaborador de folga.

VIII– Descrição/Quantidades.



a) Dias trabalhados no mês 30 (31) dias: 22 (23) dias.

b) Horas trabalhadas no mês 30 (31) dias: 176 (184) horas.

c) Horas de descanso 50% mês 30 (31) dias: 22 (23) horas.

d) A critério da empresa, o empregado poderá trabalhar sob regime de sobreaviso, desde que seja devidamente comunicado pelo empregador do período que deverá permanecer a disposição da empresa fora do estabelecimento empresarial, devendo-se contar sobre a hora de sobreaviso 1/3 do salário normal, para efeito de remuneração ao trabalhador.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Ficam obrigadas ao cumprimento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas prestadoras de serviços ao Grupo Equatorial Energia, que desenvolvem as atividades relacionadas a construção e manutenção de redes elétricas, atendimento a consumidores de energia elétrica, plantões de atendimento de serviços a consumidores, ligações novas, cortes e religações de unidades de consumo de energia elétrica comercial e residencial, inspeção do sistema de medição e de aferição de energia elétrica, laboratório de análise de medidores, negociação de débitos referentes a consumo de energia elétrica, leituristas e entregadores de faturas, atendentes, pessoal administrativo e escritório, haja vista seu enquadramento legal, não podendo nenhum trabalhador das atividades acima citadas, receberem piso salarial menor do que o menor piso salarial estabelecido nesta Convenção Coletiva de Trabalho.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA CCT

As partes signatárias deste instrumento coletivo, sindicatos patronal e laboral, e seus representados, empregadores e empregados, obrigam-se a cumprir todas as cláusulas aqui dispostas.

§1º Em caso de descumprimento, por qualquer uma das partes abrangidas e representadas por essa CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, a parte que der causa ao descumprimento será expressamente notificada pela entidade sindical respectiva que concederá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da notificação para apresentar a resposta cabível.

§2º Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis de que trata o §1° desta cláusula e não havendo qualquer resposta da parte notificada, será aplicada a multa equivalente a um salário e meio do piso salarial do Oficial, importância que será revertida em benefício da parte prejudicada, seja o trabalhador, empregador, ou entidade sindical.

PMTF
FL.(S) Nº: 373
RÚBRICA:

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DOS DESCONTOS AUTORIZADOS DOS TRABALHADORES DO GRUPO EQUATORIAL ENERGIA

Desde que autorizado por escrito pelo empregado, serão reconhecidos como plenamente válidos, os descontos salariais referentes à participação do empregado em seguro de grupo, planos de assistência médica e odontológica, previdência privada, taxas de manutenção de grêmios e associações recreativas dos empregados, taxas e despesas com cooperativas de consumo ou escolar, bem como referentes aos outros planos de benefícios aos empregados.

Parágrafo Único: Os empregados não poderão sofrer descontos em seus vencimentos por desgastes de ferramentas, ou avarias de carros/viaturas, ocasionados por execução/conclusão de suas atividades. O empregado tem o dever de zelar por suas ferramentas de trabalho, porém, somente poderá ser aplicada ordem de pagamento em casos que ficar comprovado a negligência ou má fé do trabalhador com seus equipamentos de trabalho.

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - DA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho poderão adquirir ferramentas e repassá-las a preço de custo aos seus empregados, que se tornarão os proprietários dos materiais, com dever de zelo e conservação.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - DO QUADRO DE AVISOS

As empresas abrangidas por essa Convenção Coletiva de Trabalho deverão manter quadro de avisos em local acessível aos trabalhadores para veiculação de notícias atinente aos interesses da categoria, vedado a divulgação de materiais político partidário ou que figure ofensa a quem quer que seja.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - DO DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO

Fica convencionado o dia 03 de julho como "Dia do Trabalhador na Indústria da Construção Civil, Montagem Industrial, Manutenção e Engenharia Consultiva" restando convencionado que

PMTF
FL.(S) Nº: 374
RÚBRICA: Tomos

em comemoração à referida data, no Dia Nacional da Construção Social, que ocorre anualmente, não haverá expediente nas obras e escritórios das Empresas aqui representadas pelo SINDUSCON-MA e pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES, para que os trabalhadores possam comparecer aos eventos do Dia Nacional da Construção Social.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - VALE CESTA BASICA PARA OS EMPREGADOS QUE ATUAM ESPECIFICAMENTE EM OBRAS IND

Os empregados das empresas que atuam no segmento de OBRAS INDUSTRIAIS E CORPORATIVAS, tais como as que prestam serviços nas áreas da **ALUMAR / VALE / ENEVA / EMAP / PORTOS / AMBEV / AVB-AÇO VERDE DOBRASIL / CVB-CIMENTO VERDE DO BRASIL / CIBRA / FERTIPAR / YARA FERTILIZANTES / RISA FERTILIZANTES / FERTGROW / RAIZEN / FABRICAS DE CIMENTO E ARGAMASSA**, entre outras, como locadoras de equipamento, veículos e máquinas, enquanto estiverem atuando em sites de obras industriais e corporativas, farão jus ao Vale Cesta Básica mensal, independente de fornecimento de alimentação, para os trabalhadores que percebam pisos salariais até o limite de R$ 5.065,20 (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). O Vale Cesta Básica mensal no valor de R$300,00 (trezentos reais) previsto na convenção anterior, será reajustado na data base da categoria (01/01/2024) pelo INPC acumulado no período/2023, mais o acréscimo de 5% (cinco por cento).

§1º O Vale Cesta Básica ora ajustado não detém caráter indenizatório, e não se configura como salário in natura.

§2º O trabalhador receberá o Vale Cesta Básica em observância aos seguintes critérios de proporcionalidade:

a) O trabalhador que não tiver falta injustificada ou não autorizadas no mês de apuração da folha receberá o vale cesta básica.

b) O trabalhador admitido, demitido, em férias ou situação semelhante, receberá o vale casta básica proporcionalmente aos dias trabalhados.

§3º As empresas referidas no caput desta clausula que buscarem celebrar ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) específico para reger o referido trabalho/prestação de serviços, o farão junto a Federação dos Trabalhadores na Industria da Construção e do Mobiliario do estado do Maranhão- FETICEMA, (Entidade Laboral) por intermédio do Sindicato Patronal para a efetivação do Acordo Coletivo de Trabalho Específico.

}

JORGE LUIS FRANCA MENDES
Presidente
FEDERACAO DOS T NAS IND DA CONST E DO M DO E MARANHAO

PMTE
FL.(S) Nº: 375
RÚBRICA:

OTONIEL SILVA SANTOS
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO PESADA, MOBILIARIO, ARTEFATOS DE CIMENTO DE ACAILANDIA E REGIAO

SILMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. DA CONT. CIVIL CONST. PESADA MOBILIARIO E ARTEFATO DE CIMENTO DE ALTO ALEGRE DO MARANAO E REGIAO

MANOEL FILHO LAGO DOS SANTOS
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL E DO MOBILIARIO DE BACABAL

MARIO LUIZ DE SOUSA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO PESADA, MOBILIARIO, ARTEFATOS DE CIMENTO DE CAXIAS - MA

SEBASTIAO SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente
SINDICATO TRAB INDUST CONST CIVIL CIM CAL GESSO CODO MA

RENE ANDRE SIQUEIRA SANTOS
Presidente
SINDICATO DOS TRAB NA IND DA C CIVIL DE ITAPECURU MIRIM MA

JOSE ALBERTO COSTA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, CONSTRUCAO PESADA, DO MOBILIARIO DE PINHEIRO

PMTF
FL.(S) Nº: 376
RÚBRICA: Foxa

JOSE MILTON MACHADO RODRIGUES
Presidente
SINDICATO DOS TRAB.DA IND.DA CONS. CIVIL, PES.MOB. ART.DE CIMENTO E OBRA DE ARTE DE P. DUTRA, GOV. EUG. BARROS, ETC

FABIO RIBEIRO NAHUZ
Presidente
SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL DO EST MA

FRANCISCO SILVA COSTA AMORIM
Presidente
SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL CONST PES DO MOB E ART DE CIME DE STA INES ZE DOCA ARAG GOV N BELLO N OL DO MA PIND MIRIM MONCAO IGAR D

RONALD DA CONCEICAO SOUSA SILVA
Presidente
SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL CONST PESADA, MOBILIARIO, ART CIMENTO DE ROSARIO, BACABEIRA, SANTA RITA E PRESIDENTE JUCELINO - MA

JOSE DO EGITO DAS NEVES
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE TIMON - MA

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA DE ASSEMBLÉIA

FL.(S) Nº: 377
RÚBRICA:

Anexo (PDF)

ANEXO IV - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO V - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO VI - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO VII - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO VIII - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO IX - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO X - ATA DE ASSEMBLÉIA

PMTF
FL.(S) Nº: 378
RÚBRICA:

Anexo (PDF)

ANEXO XI - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

ANEXO XII - ATA DE ASSEMBLÉIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

PMTF
FL.(S) Nº: 379
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, com sede na R EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.668704-0001-70, representada pelo o Sr. Rodrigo Duarte da Silva, CPF sob nº 063.126.583-09. Declara para devidos fins, a minha exequibilidade da proposta apresentada em relação à participação na licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas confirmamos a exequibilidade da proposta com o desconto de 26% para os fornecimentos dos serviços contidos na planilha orçamentaria.

Declaro, ainda que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço do objeto desta licitação estando minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Além disso a empresa tem sede no município a qual está participando da licitação onde tem de forma uma economia significativa que viabiliza a boa execução dos serviços solicitados.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas aos serviços em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais. certos da nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer os serviços para a Prefeitura municipal de TASSA FRAGOSO – MA.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considera como parte integrante da minha proposta para licitação em questão.

Atenciosamente,

06 de Março de 2025, Tasso Fragoso/MA.

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.06 09:44:09 -03'00'

SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS
Rodrigo Duarte da Silva
CPF sob nº 063.126.583-09

PMTF
FL.(S) Nº: 380
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_20022025_154531_872**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2025.

PMTF
FL.(S) Nº: 381
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/02/2025 15:44:27**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0218116**
Proposta: **5093461**
Controle Interno (Código Controle): **271744277**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021811 6**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

CPF/CNPJ: 06.997.563/0001-82 AVENIDA SANTOS DUMONT S/N, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

DADOS DO TOMADOR: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA EPP

CPF/CNPJ: 22.668.704/0001-70 R EDMUNDO DIAS 25, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

PMTE FL.(S) Nº: 382 RÚBRICA:

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0218116**
Proposta: **5093461**
Controle Interno (Código Controle): **271744277**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021811 6**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 30.276,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 30.276,95	27/02/2025	30/04/2025
Multas e Penalidades	R$ 30.276,95	27/02/2025	30/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	27/02/2025	24153844	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

PMTF
FL.(S) Nº: 383
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0218116**
Proposta: **5093461**
Controle Interno (Código Controle): **271744277**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021811 6**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMTF
FL.(S) Nº: 384
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

PMAE
FL.(S) Nº 388
RÚBRICA:
APÓLICE DIGITAL

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

PMTF
FL.(S) Nº: 386
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

PMTF
FL.(S) Nº: 357
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

PMIF
FL.(S) Nº: 388
RÚBRICA:
APOLICE DIGITAL

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

PMTF
FL.(S) N°: 389
RÚBRICA:

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMTF
FL.(S) N°: 390
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

PROCESSO N.º 25/2025-PMTF
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta de menor preço

Após análise da Proposta de Menor Preço apresentada pela empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, constatou-se o que segue:

a) A Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preço, Curva ABC de Serviços e Insumos, Cronograma Físico-Financeiro atendem às exigências editalícias.

b) A Composição de Encargos Sociais apresentou o percentual de 0% para o SECONCI (grupo A). No entanto a Cláusula Quadragésima Sétima da Convenção Coletiva MA 000077/2024 consta o percentual de 1% (um por cento).

c) A Composição de BDI apresentou o Fator de Desoneração – FD no percentual de 2,50% (dois inteiros e cinquenta pontos percentuais) porém, não consta no documento a comprovação do percentual aplicado.

Em vista do exposto, concluímos que a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA** deverá apresentar na Composição de Encargos Sociais o percentual de 1% conforme estabelece a Cláusula Quadragésima Sétima da Convenção Coletiva MA 000077/2024 e, também, apresentar a comprovação do Fator de Desoneração – FD no percentual de 2,50% (dois inteiros e cinquenta pontos percentuais) apresentado na Composição de BDI.

É o Parecer.

PMTF
FL.(S) Nº: 391
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

Tasso Fragoso (MA), 07 de março de 2025.

Artur Paulo de Abreu Martins
Engenheiro Civil
CREA – 1118737997MA

PMTF
FL.(S) Nº: 392
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	1.142.142,84	50,98 %
2	VARRIÇÃO	358.967,64	16,02 %
3	ROÇAGEM	73.764,96	3,29 %
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	211.349,28	9,43 %
5	EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES	221.294,88	9,88 %
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	232.974,00	10,40 %
	Total sem BDI		1.930.723,08
	Total do BDI		309.770,52
	Total Geral		2.240.493,60

PMTF
FL.(S) Nº: 393
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:36:58 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:12:13 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

BDI: 16,05%

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)**		**12**			**1.142.142,84**	**50,98 %**
1.1	COMP TF 01	Próprio	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	11,00 x 12,00 = 132.0	3.047,47	3.536,58	466.828,56	20,84 %
1.2	101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00 x 12,00 = 12.0	5.338,56	6.195,39	74.344,68	3,32 %
1.3	COMP TF 02	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR	Mês	220,00 x 12,00 = 2640.0	58,71	68,13	179.863,20	8,03 %
1.4	COMP TF 03	Próprio	CAMINHÃO TRUCADO	Mês	220,00 x 12,00 = 2640.0	56,26	65,28	172.339,20	7,69 %
1.5	7060	SINAPI	CAMINHÃO TOCO	H	660,00 x 12,00 = 7920.0	27,07	31,41	248.767,20	11,10 %
2			**VARRIÇÃO**		**12**			**358.967,64**	**16,02 %**
2.1	COMP TF 04	Próprio	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	8,00 x 12,00 = 96.0	2.648,47	3.073,54	295.059,84	13,17 %
2.2	COMP TF 05	Próprio	FISCAL DE EQUIPE	Mês	1,00 x 12,00 = 12.0	4.589,10	5.325,65	63.907,80	2,85 %
3			**ROÇAGEM**		**12**			**73.764,96**	**3,29 %**
3.1	COMP TF 06	Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	2,00 x 12,00 = 24.0	2.648,47	3.073,54	73.764,96	3,29 %
4			**REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)**		**12**			**211.349,28**	**9,43 %**
4.1	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	72,00 x 12,00 = 864.0	115,58	134,13	115.888,32	5,17 %
4.2	COMP TF 07	Próprio	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	Mês	2,00 x 12,00 = 24.0	2.648,47	3.073,54	73.764,96	3,29 %
4.3	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	800,00 x 12,00 = 9600.0	1,95	2,26	21.696,00	0,97 %
5			**EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES**		**12**			**221.294,88**	**9,88 %**
5.1	COMP TF 08	Próprio	AUXILIAR DE LIMPEZA	Mês	6,00 x 12,00 = 72.0	2.648,47	3.073,54	221.294,88	9,88 %
6			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**12**			**232.974,00**	**10,40 %**
6.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	120,00 x 12,00 = 1440.0	82,46	95,69	137.793,60	6,15 %
6.2	COMP TF 09	Próprio	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00 x 12,00 = 24.0	3.417,37	3.965,85	95.180,40	4,25 %
					Total sem BDI				**1.930.723,08**
					Total do BDI				**309.770,52**
					Total Geral				**2.240.493,60**

PMTF
FL.(S) Nº: 394
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:37:26 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:12:33 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		1.142.142,84	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.140,50	95.254,71	95.254,71	95.254,71	95.254,71
2	VARRIÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		358.967,64	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.902,00	29.937,90	29.937,90	29.937,90	29.937,90
3	ROÇAGEM	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		73.764,96	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.144,62	6.152,00	6.152,00	6.152,00	6.152,00
4	REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		211.349,28	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.605,40	17.626,53	17.626,53	17.626,53	17.626,53
5	EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		221.294,88	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.433,86	18.455,99	18.455,99	18.455,99	18.455,99
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		232.974,00	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.406,73	19.430,03	19.430,03	19.430,03	19.430,03
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo			186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.633,11	186.857,16	186.857,16	186.857,16	186.857,16
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,0%
Custo Acumulado			186.633,11	373.266,22	559.899,33	746.532,44	933.165,55	1.119.798,66	1.306.431,77	1.493.064,88	1.679.922,04	1.866.779,20	2.053.636,36	2.240.493,60

PMTF
Fl.(s) Nº: 395
Proc.: 2025

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:37:38 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.07 14:12:52 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS
(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A		**4,77%**
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00%
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS		0,80%
R - TAXA DE RISCOS		0,97%
GRUPO B		**0,89%**
DF - DESPESAS FINANCEIRAS		0,89%
GRUPO C		**6,53%**
L - LUCRO		6,53%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)		**2,97%**
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)		0,17%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)		0,80%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)		2,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO		0,00%
BDI COM IMPOSTOS		**18,05%**

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

AC = Taxa de Administração Central
S = Taxa Seguros
R = Taxa de Riscos
G = Taxa de Garantias
DF = Taxa de Despesas Financeiras
L = Taxa de Lucro/remuneração
I = Taxa de Incidência de Impostos (PIS/PASEP, COFINS, ISS, CPRB)

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] \right\} = 18,05\%$$

TABELA SIMPLES NACIONAL

Segue abaixo composição:

SIMPLES NACIONAL
Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006
Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	R$ 0,00
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita

Faixa	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1º_ RBT12:	**0,00**
2º_ Equandra na 1ª Faixa	**4,50%**
3º_ Dedução	**R$ 0,00**

PREENCHER COM O VALOR DA RECEITA BRUTA
COLOCAR O PERCENTUAL DE ACORDO COM A FAIXA
COLOCAR A DEDUÇÃO DE ACORDO COM A FAIXA

$$Alíquota\ Ef.(\%) = \left(\frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - DeduçãoR\$(Faixa)}{RBT12} \right)$$

Alíquota Ef. (%)	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
4,50%	0,85%	0,68%	0,80%	0,17%	2,00%

PMTF
FL.(S) Nº: 396
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:37:55 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.07 14:13:08 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL			
VIRGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023 - DATA PULICAÇÃO 06/2024 - ATULIZAÇÃO				
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA				
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	TAXA ASSISTENCIAL CONFORME SINDICADO CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA TAXA ASSISTENCIAL MENSAL DOS TRABALHADORES - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**12,00%**	**12,00%**	**32,00%**	**32,00%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,43%**	**18,88%**	**48,43%**	**18,88%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	**Total**	**9,22%**	**6,96%**	**9,22%**	**6,96%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,81%	2,27%	15,50%	6,04%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
D	**Total**	**6,19%**	**2,55%**	**15,90%**	**6,34%**
TOTAL(A+B+C+D)		**75,84%**	**40,39%**	**105,55%**	**64,18%**

PMTF
FL.(S) Nº: 397
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:38:16 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.07 14:13:24 -03'00'



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

Curva ABC de Serviços

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso
COMP TF 01	Próprio	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	132,0	3.536,58	466.828,56	20,84	20,84
COMP TF 04	Próprio	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	96,0	3.073,54	295.059,84	13,17	34,01
7060	SINAPI	CAMINHÃO TOCO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	7.920,0	31,41	248.767,20	11,10	45,11
COMP TF 08	Próprio	AUXILIAR DE LIMPEZA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	72,0	3.073,54	221.294,88	9,88	54,99
COMP TF 02	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mês	2.640,0	68,13	179.863,20	8,03	63,01
COMP TF 03	Próprio	CAMINHÃO TRUCADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Mês	2.640,0	65,28	172.339,20	7,69	70,71
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.440,0	95,69	137.793,60	6,15	76,86
5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	864,0	134,13	115.888,32	5,17	82,03
COMP TF 09	Próprio	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	24,0	3.965,85	95.180,40	4,25	86,28
101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	12,0	6.195,39	74.344,68	3,32	89,59
COMP TF 06	Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Mês	24,0	3.073,54	73.764,96	3,29	92,89
COMP TF 07	Próprio	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	24,0	3.073,54	73.764,96	3,29	96,18
COMP TF 05	Próprio	FISCAL DE EQUIPE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	12,0	5.325,65	63.907,80	2,85	99,03
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	9.600,0	2,26	21.696,00	0,97	100,00
							Total sem BDI		**1.930.723,08**
							Total do BDI		**309.770,52**
							Total Geral		**2.240.493,60**

PMTF
FL.(S) Nº: 398
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:38:28 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152583 07 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152583 07 Dados: 2025.03.07 14:13:42 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

Curva ABC de Insumos

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA
LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - 10/2025 - EMBASA

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidad Operativa	Quantidad Improdutiva	Valor Operativa	Valor Improdutiva	Total Operativa	Total Improdutiva	Total Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	380,7544800		2.315,19		881.518,96		881.518,96	39,34%	881.518,96	39,34%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,5064840		433.926,61		220.636,08		220.636,08	9,85%	1.102.155,02	49,19%
H02900050	EMBASA	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	1.320,0000000		136,26		179.863,20		179.863,20	8,03%	1.282.018,22	57,22%
00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	396,0000000		292,53		115.841,88		115.841,88	5,17%	1.397.860,10	62,39%
00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	348,0000000		290,40		101.059,20		101.059,20	4,51%	1.498.919,30	66,90%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13.864,1600000		6,80		92.916,29		92.916,29	4,15%	1.591.835,59	71,05%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.655,4704000		32,36		85.904,47		85.904,47	3,83%	1.677.740,06	74,88%
00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	24,2385600		3.190,67		77.337,25		77.337,25	3,45%	1.755.077,31	78,33%
00044061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1399200		518.645,85		72.568,90		72.568,90	3,24%	1.827.646,21	81,57%
00041038	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0525600		5.688,79		68.564,48		68.564,48	3,06%	1.896.210,69	84,63%
00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	12,0525600		4.827,51		58.183,85		58.183,85	2,60%	1.954.394,54	87,23%
00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1216512		463.039,50		56.329,31		56.329,31	2,51%	2.010.723,85	89,74%
00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	348,0000000		133,13		46.329,24		46.329,24	2,07%	2.057.053,09	91,81%
00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1854720		183.955,49		34.118,59		34.118,59	1,52%	2.091.171,69	93,34%
00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.446,4384000		23,18		33.545,83		33.545,83	1,50%	2.124.717,52	94,83%
00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,6708240		42.187,50		28.300,39		28.300,39	1,26%	2.153.017,91	96,10%
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	9.600,0000000		2,26		21.696,00		21.696,00	0,97%	2.174.713,91	97,06%
00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	872,2684800		19,27		16.808,61		16.808,61	0,75%	2.191.522,52	97,81%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.304,0000000		5,38		12.395,52		12.395,52	0,55%	2.203.918,04	98,37%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.944,0000000		1,55		7.663,20		7.663,20	0,34%	2.211.581,24	98,71%
00037735	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1399200		50.835,93		7.112,96		7.112,96	0,32%	2.218.694,20	99,03%
00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000		270,80		6.499,20		6.499,20	0,29%	2.225.193,40	99,32%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4.944,0000000		0,99		4.894,56		4.894,56	0,22%	2.230.087,96	99,54%
00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000		180,12		4.322,88		4.322,88	0,19%	2.234.410,84	99,73%
00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		189,12		2.269,44		2.269,44	0,10%	2.236.680,28	99,83%
00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		171,80		2.061,60		2.061,60	0,09%	2.238.741,88	99,92%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	2.304,0000000		0,73		1.681,92		1.681,92	0,08%	2.240.423,80	100,00%
00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		12,63		151,56		151,56	0,01%	2.240.575,36	100,00%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.944,0000000		0,01		49,44		49,44	0,00%	2.240.624,80	100,01%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	4.944,0000000		0,01		49,44		49,44	0,00%	2.240.674,24	100,01%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	396,0000000		0,01		3,96		3,96	0,00%	2.240.678,20	100,01%
00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	12,0000000		0,01		0,12		0,12	0,00%	2.240.678,32	100,01%

Totais por Tipo

Equipamento	R$ 0,00
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 419.066,21
Mão de Obra	R$ 1.221.863,46
Material	R$ 599.748,65
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	1.930.723,08
Total do BDI	309.770,52
Total Geral	2.240.493,60

PMTF
FL.(S) Nº: 399
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:38:42 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.07 14:13:59 -03'00'



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

Planilha Orçamentária Analítica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

1			COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)			12		1.142.142,84
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP TF 01	Próprio	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	3.047,47	3.047,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,2000000	1.995,00	399,00
				MO sem LS => #######	LS =>	1.036,51	MO com LS =>	2.430,42
				Valor do BDI => 489,11			Valor com BDI =>	3.536,58
					Quant. =>	**11,00 x 12,00 = 132.0**	**Preço Total =>**	**466.828,56**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.338,56	5.338,56
Composição Auxiliar	101324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	21,47	21,47
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	162,97	162,97
Insumo	00041038	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.902,02	4.902,02
				MO sem LS => #######	LS =>	2.099,74	MO com LS =>	4.923,49
				Valor do BDI => 856,83			Valor com BDI =>	6.195,39
					Quant. =>	**1,00 x 12,00 = 12.0**	**Preço Total =>**	**74.344,68**

1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP TF 02	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	Mês	1,0000000	58,71	58,71
Insumo	H029000504	EMBASA	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	0,5000000	117,42	58,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,42			Valor com BDI =>	68,13
					Quant. =>	**220,00 x 12,00 = 2640.0**	**Preço Total =>**	**179.863,20**

1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP TF 03	Próprio	CAMINHÃO TRUCADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	Mês	1,0000000	56,26	56,26
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,26	30,26
Insumo	00044061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000530	446.915,69	23,68
Insumo	00037735	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000530	43.805,20	2,32
				MO sem LS => 16,08	LS =>	11,96	MO com LS =>	28,04
				Valor do BDI => 9,02			Valor com BDI =>	65,28

PMTF
FL.(S) Nº: 1100
RUBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:38:59 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:14:40 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

Planilha Orçamentária Analítica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

			Quant. =>	220,00 x 12,00 = 2640.0	Preço Total =>		172.339,20

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO TOCO	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000	27,07	27,07
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000847	36.352,87	3,07
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	373.913,50	24,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,34			Valor com BDI =>	31,41
					Quant. =>	660,00 x 12,00 = 7920.0	Preço Total =>	248.767,20

2			VARRIÇÃO			12		358.967,64
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 04	Próprio	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => #######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54
					Quant. =>	8,00 x 12,00 = 96.0	Preço Total =>	295.059,84

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 05	Próprio	FISCAL DE EQUIPE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	1,0000000	4.589,10	4.589,10
Composição Auxiliar	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.589,10	4.589,10
				MO sem LS => #######	LS =>	1.781,84	MO com LS =>	4.178,08
				Valor do BDI => 736,55			Valor com BDI =>	5.325,65
					Quant. =>	1,00 x 12,00 = 12.0	Preço Total =>	63.907,80

3			ROÇAGEM			12		73.764,96
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 06	Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => #######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54
					Quant. =>	2,00 x 12,00 = 24.0	Preço Total =>	73.764,96

4			REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)			12		211.349,28
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	115,58	115,58
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	27,93	27,93

PMTF
FL.(S) Nº: 401
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:39:31 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:14:19 -03'00'



SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

Planilha Orçamentária Analítica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Composição Auxiliar	53858 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,16	35,16
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,25	24,25
Composição Auxiliar	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	22,34	22,34
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	5,90	5,90
			MO sem LS => 9,61	LS =>	7,15	MO com LS =>	16,76
			Valor do BDI => 18,55			Valor com BDI =>	134,13
				Quant. =>	72,00 x 12,00 = 864.0	Preço Total =>	115.888,32

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF Próprio 07	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
			MO sem LS => #######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
			Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54
				Quant. =>	2,00 x 12,00 = 24.0	Preço Total =>	73.764,96

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	1,0000000	1,95	1,95
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,31			Valor com BDI =>	2,26
				Quant. =>	800,00 x 12,00 = 9600.0	Preço Total =>	21.696,00

5		EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES			12		221.294,88
5.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP TF Próprio 08	AUXILIAR DE LIMPEZA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
			MO sem LS => #######	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
			Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54
				Quant. =>	6,00 x 12,00 = 72.0	Preço Total =>	221.294,88

6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			12		232.974,00
6.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	82,46	82,46
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,56	27,56
Composição Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	7,60	7,60
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	2,34	2,34
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,95	0,95

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:39:49 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº: 402 RUBRICA:

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:14:59 -03'00'



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

Planilha Orçamentária Analítica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	9,51	9,51
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	34,50	34,50
				MO sem LS => 11,51	LS =>	8,56	MO com LS =>	20,07
				Valor do BDI => 13,23			Valor com BDI =>	95,69
					Quant. =>	120,00 x 12,00 = 1440.0	Preço Total =>	137.793,60

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 09	Próprio	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.417,37	3.417,37
Composição Auxiliar	101289	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	27,32	27,32
Insumo	00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.749,40	2.749,40
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	155,21	155,21
Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	233,35	233,35
				MO sem LS => #######	LS =>	1.184,20	MO com LS =>	2.776,72
				Valor do BDI => 548,48			Valor com BDI =>	3.965,85
					Quant. =>	2,00 x 12,00 = 24.0	Preço Total =>	95.180,40

Total sem BDI	**1.930.723,08**
Total do BDI	**309.770,52**
Total Geral	**2.240.493,60**

PMTF
FL.(S) Nº: 403
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:42:36 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152583 07 2558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152583 07
Dados: 2025.03.07 14:15:17 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 01	Próprio	COLETOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	3.047,47	3.047,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,2000000	1.995,00	399,00
				MO sem LS => 1.393,91	LS =>	1.036,51	MO com LS =>	2.430,42
				Valor do BDI => 489,11			Valor com BDI =>	3.536,58

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101420	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.338,56	5.338,56
Composição Auxiliar	101324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	21,47	21,47
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	162,97	162,97
Insumo	00041038	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.902,02	4.902,02
				MO sem LS => 2.823,75	LS =>	2.099,74	MO com LS =>	4.923,49
				Valor do BDI => 856,83			Valor com BDI =>	6.195,39

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 02	Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	Mês	1,0000000	58,71	58,71
Insumo	H029000504	EMBASA	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	0,5000000	117,42	58,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,42			Valor com BDI =>	68,13

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 03	Próprio	CAMINHÃO TRUCADO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	Mês	1,0000000	56,26	56,26
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,26	30,26
Insumo	00044061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000530	446.915,69	23,68
Insumo	00037735	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000530	43.805,20	2,32
				MO sem LS => 16,08	LS =>	11,96	MO com LS =>	28,04
				Valor do BDI => 9,02			Valor com BDI =>	65,28

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:42:49 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº: 404 RUBRICA:

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:15:37 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Composição	7060	SINAPI	CAMINHÃO TOCO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	27,07	27,07
Insumo	00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000847	36.352,87	3,07
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	373.913,50	24,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 4,34			Valor com BDI =>	31,41

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 04	Próprio	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => 1.165,07	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 05	Próprio	FISCAL DE EQUIPE	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	Mês	1,0000000	4.589,10	4.589,10
Composição Auxiliar	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.589,10	4.589,10
				MO sem LS => 2.396,24	LS =>	1.781,84	MO com LS =>	4.178,08
				Valor do BDI => 736,55			Valor com BDI =>	5.325,65

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 06	Próprio	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS => 1.165,07	LS =>	866,35	MO com LS =>	2.031,42
				Valor do BDI => 425,07			Valor com BDI =>	3.073,54

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	1,0000000	115,58	115,58
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	27,93	27,93
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,16	35,16
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,25	24,25
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	22,34	22,34

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:43:09 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 405
RÚBRICA:

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:15:57 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	5,90	5,90
				MO sem LS =>	9,61	LS =>	7,15	MO com LS => 16,76
				Valor do BDI =>	18,55			Valor com BDI => 134,13

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 07	Próprio	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS =>	1.165,07	LS =>	866,35	MO com LS => 2.031,42
				Valor do BDI =>	425,07			Valor com BDI => 3.073,54

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 08	Próprio	AUXILIAR DE LIMPEZA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
				MO sem LS =>	1.165,07	LS =>	866,35	MO com LS => 2.031,42
				Valor do BDI =>	425,07			Valor com BDI => 3.073,54

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	82,46	82,46
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,56	27,56
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	7,60	7,60
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	2,34	2,34
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,95	0,95
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	9,51	9,51
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	34,50	34,50
				MO sem LS =>	11,51	LS =>	8,56	MO com LS => 20,07
				Valor do BDI =>	13,23			Valor com BDI => 95,69

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP TF 09	Próprio	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.417,37	3.417,37
Composição Auxiliar	101289	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	27,32	27,32
Insumo	00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.749,40	2.749,40
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	155,21	155,21

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:43:21 -03'00'

PMTF
FL.(S) Nº: 406
RÚBRICA:

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:16:17 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA

REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Insumo	00043501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	233,35	233,35
				MO sem LS => 1.592,52	LS =>	1.184,20	MO com LS =>	2.776,72
				Valor do BDI => 548,48			Valor com BDI =>	3.965,85

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93566	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.589,10	4.589,10
Composição Auxiliar	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	18,22	18,22
Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.159,86	4.159,86
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	10,89	10,89
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	148,04	148,04
				MO sem LS => 2.396,24	LS =>	1.781,84	MO com LS =>	4.178,08
				Valor do BDI => 736,55			Valor com BDI =>	5.325,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	7,60	7,60
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000480	158.514,00	7,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,21			Valor com BDI =>	8,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000060	158.514,00	0,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	1,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	2,34	2,34
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição	UN	0,0000148	158.514,00	2,34
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,37			Valor com BDI =>	2,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	9,51	9,51

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:43:36 -03'00'

PMTF FL.(S) Nº: 407 RÚBRICA:

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:16:36 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição		UN	0,0000600	158.514,00	9,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,52			Valor com BDI =>	11,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E		H	1,0000000	34,50	34,50
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material		L	5,8890000	5,86	34,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,53			Valor com BDI =>	40,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101289	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	27,32	27,32
Insumo	00041086	SINAPI	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0099400	2.749,40	27,32
				MO sem LS =>	15,67	LS =>	11,65	MO com LS =>	27,32
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	31,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	18,22	18,22
Insumo	00040812	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0043800	4.159,86	18,22
				MO sem LS =>	10,45	LS =>	7,77	MO com LS =>	18,22
				Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	21,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058600	27,88	0,16
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		MES	1,0000000	21,47	21,47
Insumo	00041038	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (MENSALISTA)	Mão de Obra		MES	0,0043800	4.902,02	21,47
				MO sem LS =>	12,31	LS =>	9,16	MO com LS =>	21,47
				Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	24,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0058600	19,96	0,11
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11

PMTF
FL.(S) Nº: 408
RÚBRICA: Tarso

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:45:33 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:16:56 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	16,61	0,15
				MO sem LS => 0,09	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI => 0,02			Valor com BDI =>	0,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	36,42	36,42
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	1.995,00	36,42
				MO sem LS => 20,89	LS =>	15,53	MO com LS =>	36,42
				Valor do BDI => 5,84			Valor com BDI =>	42,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,26	30,26
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,88	27,88
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS => 16,08	LS =>	11,96	MO com LS =>	28,04
				Valor do BDI => 4,85			Valor com BDI =>	35,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,56	27,56
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,96	19,96
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86

PMTF
FL.(S) Nº: 409
RUBRICA: Fonseca

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:45:47 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.07 14:17:33 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

				MO sem LS =>	11,51	LS =>	8,56	MO com LS => 20,07
				Valor do BDI =>	4,42			Valor com BDI => 31,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,25	24,25
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,61	16,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS =>	9,61	LS =>	7,15	MO com LS => 16,76
				Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI => 28,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	22,34	22,34
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	399.000,00	22,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,58			Valor com BDI => 25,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	5,90	5,90
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	399.000,00	5,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI => 6,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	27,93	27,93
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	399.000,00	27,93

Fl. (Sem nº) 10
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:46:01 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:18:07 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	4,48		Valor com BDI => 32,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,16	35,16
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	6,0000000	5,86	35,16
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	
				Valor do BDI =>	5,64		Valor com BDI => 40,80	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	2.648,47	2.648,47
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	36,42	36,42
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	1.995,00	1.995,00
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	114,72	114,72
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	250,24	250,24
				MO sem LS =>	1.165,07	LS => 866,35	MO com LS => 2.031,42	
				Valor do BDI =>	425,07		Valor com BDI => 3.073,54	

Total sem BDI	**1.930.723,08**
Total do BDI	**309.770,52**
Total Geral	**2.240.493,60**

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MA000077/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR013176/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.206151/2024-90
DATA DO PROTOCOLO: 26/03/2024

PMTF
FL.(S) Nº: 411
RÚBRICA: Foxo

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170 Dados: 2025.03.07 14:46:17 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307 Dados: 2025.03.07 14:19:09 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de varrição, coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos e urbanismo (roçagem, podagem e caiação)no Município de Tasso Fragoso - MA

LOCAL: TASSA FRAGOSO - MA
REF. SINAPI - SICRO3 - EMBASA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores na Industria da Construção Civil, com abrangência territorial em Açailândia/MA, Afonso Cunha/MA, Aldeias Altas/MA, Altamira do Maranhão/MA, Alto Alegre do Maranhão/MA, Alto Alegre do Pindaré/MA, Alto Parnaíba/MA, Amapá do Maranhão/MA, Amarante do Maranhão/MA, Anajatuba/MA, Anapurus/MA, Araguanã/MA, Arame/MA, Arari/MA, Bacabal/MA, Bacabeira/MA, Balsas/MA, Barão de Grajaú/MA, Barra do Corda/MA, Bela Vista do Maranhão/MA, Benedito Leite/MA, Bernardo do Mearim/MA, Boa Vista do Gurupi/MA, Bom Jardim/MA, Bom Jesus das Selvas/MA, Bom Lugar/MA, Brejo de Areia/MA, Buriti Bravo/MA, Buriticupu/MA, Buritirana/MA, Cachoeira Grande/MA, Cajari/MA, Campestre do Maranhão/MA, Cândido Mendes/MA, Cantanhede/MA, Capinzal do Norte/MA, Carolina/MA, Carutapera/MA, Caxias/MA, Centro do Guilherme/MA, Centro Novo do Maranhão/MA, Chapadinha/MA, Cidelândia/MA, Codó/MA, Coelho Neto/MA, Colinas/MA, Conceição do Lago-Açu/MA, Coroatá/MA, Davinópolis/MA, Dom Pedro/MA, Duque Bacelar/MA, Esperantinópolis/MA, Feira Nova do Maranhão/MA, Fernando Falcão/MA, Formosa da Serra Negra/MA, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Fortuna/MA, Godofredo Viana/MA, Gonçalves Dias/MA, Governador Archer/MA, Governador Edison Lobão/MA, Governador Eugênio Barros/MA, Governador Luiz Rocha/MA, Governador Newton Bello/MA, Governador Nunes Freire/MA, Graça Aranha/MA, Grajaú/MA, Igarapé do Meio/MA, Igarapé Grande/MA, Itaipava do Grajaú/MA, Itapecuru Mirim/MA, Itinga do Maranhão/MA, Jatobá/MA, Jenipapo dos Vieiras/MA, João Lisboa/MA, Joselândia/MA, Junco do Maranhão/MA, Lago da Pedra/MA, Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA, Lago Verde/MA, Lagoa do Mato/MA, Lagoa Grande do Maranhão/MA, Lajeado Novo/MA, Lima Campos/MA, Loreto/MA, Luís Domingues/MA, Magalhães de Almeida/MA, Maracaçumé/MA, Marajá do Sena/MA, Maranhãozinho/MA, Matões do Norte/MA, Matões/MA, Mirador/MA, Miranda do Norte/MA, Monção/MA, Montes Altos/MA, Nina Rodrigues/MA, Nova Colinas/MA, Nova Iorque/MA, Nova Olinda do Maranhão/MA, Olho d'Água das Cunhãs/MA, Olinda Nova do Maranhão/MA, Paraibano/MA, Parnarama/MA, Passagem Franca/MA, Pastos Bons/MA, Paulo Ramos/MA, Pedreiras/MA, Pedro do Rosário/MA, Peritoró/MA, Pindaré-Mirim/MA, Pinheiro/MA, Pio XII/MA, Poção de Pedras/MA, Presidente Dutra/MA, Presidente Juscelino/MA, Presidente Médici/MA, Presidente Sarney/MA, Presidente Vargas/MA, Riachão/MA, Ribamar Fiquene/MA, Rosário/MA, Sambaíba/MA, Santa Filomena do Maranhão/MA, Santa Helena/MA, Santa Inês/MA, Santa Luzia do Paruá/MA, Santa Rita/MA, Santo Amaro do Maranhão/MA, Santo Antônio dos Lopes/MA, São Domingos do Azeitão/MA, São Domingos do Maranhão/MA, São Félix de Balsas/MA, São Francisco do Brejão/MA, São Francisco do Maranhão/MA, São João do Carú/MA, São João do Paraíso/MA, São João do Soter/MA, São João dos Patos/MA, São José dos Basílios/MA, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, São Mateus do Maranhão/MA, São Pedro da Água Branca/MA, São Pedro dos Crentes/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA, São Raimundo do Doca Bezerra/MA, São Roberto/MA, Satubinha/MA, Senador Alexandre Costa/MA, Senador La Rocque/MA, Sítio Novo/MA, Sucupira do Norte/MA, Sucupira do Riachão/MA, Tasso Fragoso/MA, Timbiras/MA, Timon/MA, Trizidela do Vale/MA, Tufilândia/MA, Tuntum/MA, Turiaçu/MA, Turilândia/MA, Vargem Grande/MA, Vila Nova dos Martírios/MA, Vitória do Mearim/MA, Vitorino Freire/MA e Zé Doca/MA.

PMTF
FL.(S) Nº: 4/8
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:46:31 -03'00'

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.03.07 14:19:37 -03'00'

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, com sede na R EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.668704-0001-70, representada pelo o Sr. Rodrigo Duarte da Silva, CPF sob nº 063.126.583-09. Declara para devidos fins, a minha exequibilidade da proposta apresentada em relação à participação na licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

Após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas confirmamos a exequibilidade da proposta com o desconto de 26% para os fornecimentos dos serviços contidos na planilha orçamentaria.

Declaro, ainda que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar o serviço do objeto desta licitação estando minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Além disso a empresa tem sede no município a qual está participando da licitação onde tem de forma uma economia significativa que viabiliza a boa execução dos serviços solicitados, além da empresa possuir maquinários necessários para execução já no município disponível para realização dos serviços.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas aos serviços em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais. certos da nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer os serviços para a Prefeitura municipal de TASSA FRAGOSO – MA.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considera como parte integrante da minha proposta para licitação em questão.

Atenciosamente,

07 de março 2025, Tasso Fragoso/MA.

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.07 14:36:15 -03'00'

SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS
Rodrigo Duarte da Silva
CPF sob nº 063.126.583-0

PMTF
FL.(S) Nº: 413
RÚBRICA:

PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

PROCESSO N.º 25/2025-PMTF
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

ASSUNTO: Parecer Técnico – Análise da Proposta Adequada

Após análise da Proposta Adequada apresentada pela empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, constatou-se que a Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preço, Curva ABC de Serviços e Insumos, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Encargos Sociais e Composição de BDI atendem às exigências editalícias.

É o Parecer.

Tasso Fragoso (MA), 10 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
Data: 10/03/2025 10:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº. 414
RÚBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2025 12:32:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**
CNPJ: **22.668.704/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMTF
FL.(S) Nº: 415
RÚBRICA:

Data da consulta: 26/02/2025 09:36:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.668.704/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PMTF
FL.(S) Nº: 416
RÚBRICA: Fonseca

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

RODRIGO DUARTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de fevereiro 1995 em Carolina/MA, inscrito no CPF sob nº 063.126.583-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 035674542008-7 SESCDGPC-MA, residente e domiciliado na Rua das Roseiras, n° 12 A, Bairro Vivendas do Potosi, município de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, com sede na rua Edmundo Dias, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Tasso Fragoso/Ma, CEP.: 65.820-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 212.009.503-95 em 15 de junho de 2015, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 22.668.704/0001-70, delibera de pleno e comum acordo promover alteração e consolidação contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa a partir deste ato a ser o seguinte:

Atividade Principal:

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

Atividades Secundárias:

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
77.29-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

PMTF
FL.(S) Nº: 417
RÚBRICA: Fonseca

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
41.20-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO

A presente Alteração Contratual passa a integrar o Contrato Social, cujas cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em pleno vigor.

Em face da alteração acima, consolida-se mediante Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

RODRIGO DUARTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de fevereiro 1995 em Carolina/MA, inscrito no CPF sob nº 063.126.583-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 035674542008-7 SESCDGPC-MA, residente e domiciliado na Rua das Roseiras, n° 12 A, Bairro Vivendas do Potosi, município de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, com sede na rua Edmundo Dias, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Tasso Fragoso/Ma, CEP.: 65.820-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 212.009.503-95 em 15 de junho de 2015, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 22.668.704/0001-70, resolve por este instrumento particular, consolidar seu Contrato Social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob nome empresarial: **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, e usará a expressão SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO

A sociedade empresarial tem sua sede no seguinte endereço: rua **Edmundo Dias, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Tasso Fragoso/Ma, CEP.: 65.820-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

PMTF
FL.(S) Nº: 418
RÚBRICA:

Atividades Secundárias:

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
77.29-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
41.20-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único.

O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio, da seguinte forma:

PMTF
FL.(S) Nº: 419
RUBRICA: Fonseca

Sócios	Quantidade de quotas	Valor em R$	%
Rodrigo Duarte da Silva	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**Art. 1052, do CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO DUARTE DA SILVA** isoladamente, com os poderes e atribuições para representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotitas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens movéis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (**Art. 997 VI; 1.013,1. 05, 1 064 CC/2002**).

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTARDOR

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO BALANÇO PATROMINIAL

Ao término de cada exercício social sendo em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares perinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA OU FALECIMENDO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sóciedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patromonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na porporção de suas quotas.

PMTE 480 Folha

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se

resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.03 CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/Ma, para dirimir e solucionar as possiveis dúvidas oriundas deste instrumento, com privilégio sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento em única via e a mesma será encaminhada ao registro e para arquivamento na Junta Comercial do Maranhão.

Balsas/Ma, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO DUARTE DA SILVA
CPF: 063.126.583-09
SÓCIO ADMINISTRADOR

PMTF
FL.(S) Nº: 481
RÚBRICA: Forca

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06312658309	RODRIGO DUARTE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2025 12:43 SOB Nº 20250019825.
PROTOCOLO: 250019825 DE 09/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500276499. CNPJ DA SEDE: 22668704000170.
NIRE: 21200950395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2025.
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PMTF
FL.(S) Nº: 422
RUBRICA:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2850183701

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO DUARTE DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2014



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/02/1995, CAROLINA, MA

4a DATA EMISSÃO
06/11/2024

4b VALIDADE
05/11/2034

ACC

D

4c ORG EMISSOR / UF
0356745420087 SSP MA

4d CPF
063.126.583-09

5 Nº REGISTRO
06269756770

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
GILMAR PEREIRA DA SILVA

ITELVINA DUARTE DA SILVA

Rodrigo Duarte da Silva
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		05/11/2034	
A3			
B		05/11/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
91206806048
MA05139042I

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2850183701

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

PMTF
FL.(S) Nº: 427
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.668.704/0001-70 **MATRIZ**		**15/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMUNDO DIAS	**25**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.820-000	**CENTRO**	**TASSO FRAGOSO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DUARTESALES12@GMAIL.COM	**(99) 8165-9136**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **12:46:43** (data e hora de Brasília).

PMTF
FL.(S) Nº: 424
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.668.704/0001-70 **MATRIZ**		**15/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMUNDO DIAS	**25**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.820-000	**CENTRO**	**TASSO FRAGOSO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DUARTESALES12@GMAIL.COM	**(99) 8165-9136**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **12:46:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PMTF
FL.(S) Nº: 425
RÚBRICA:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.668.704/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.467895-5

Razão Social: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA EDMUNDO DIAS

Número: 25 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: TASSO FRAGOSO **UF:** MA

CEP: 65820000 **DDD:** **Telefone:** 35431010

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
7729299	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/06/2015 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/06/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

PMTF
FL.(S) Nº: 426
RÚBRICA: Tania

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMTF
FL.(S) Nº: 487
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 000732

Nome da Empresa: SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

CNPJ: 22.668.704/0001-70

Atividade Principal(CNAE):3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Endereço: RUA EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO

Município: Município de Tasso Fragoso

CEP: 65820000

Local e data: Município de Tasso Fragoso, quinta, 05 de dezembro de 2024

EVALDO DIAS RODRIGUES
Departamento de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **24M3GNAKED**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PMTF
FL.(S) Nº: 128
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:32 do dia 08/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2025.
Código de controle da certidão: **3B8B.6953.643E.2520**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMTF
FL.(S) Nº: 429
RÚBRICA:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.668.704/0001-70
Razão Social: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA
Endereço: - RUA EDMUNDO DIAS 25 / - / TASSO FRAGOSO / MA / 65820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022303312996762601

Informação obtida em 10/03/2025 10:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMTF
FL.(S) Nº: 430
RÚBRICA:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.668.704/0001-70
Certidão nº: 1403857/2025
Expedição: 08/01/2025, às 15:51:58
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.668.704/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMTF
FL.(S) Nº: 431
RÚBRICA:

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ – 06.997.563/0001-82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

EVALDO DIAS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de TASSO FRAGOSO/MA, a requerimento da pessoa interessada SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários e/ou em dívida ativa com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000732**	Inscrição Municipal:	**000732**
Contribuinte:	**SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**	CPF/CNPJ:	**22668704000170**
Nome Fantasia:	**SALES CONSTRUCOES E SERVICOS**		
Endereço:	**RUA EDMUNDO DIAS, 25**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65820000**
Cidade:	**TASSO FRAGOSO - MA**		
Inscrição Est.:	**12.467895-5**		**0**

Atividade(s) CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313500 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Emissão: **10/04/2025 14:08:48** Validade: **10/05/2025**

Número/Controle da Certidão: **1F0E52BA548B5DE3**

PMTF
FL.(S) Nº: 432
RUBRICA:

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ – 06.997.563/0001-82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

EVALDO DIAS RODRIGUES, Diretor do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de TASSO FRAGOSO/MA, a requerimento da pessoa interessada SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários e/ou em dívida ativa com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/05/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000732**	Inscrição Municipal:	**000732**
Contribuinte:	**SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**	CPF/CNPJ:	**22668704000170**
Nome Fantasia:	**SALES CONSTRUCOES E SERVICOS**		
Endereço:	**RUA EDMUNDO DIAS, 25**	Complem:	
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65820000**
Cidade:	**TASSO FRAGOSO - MA**		
Inscrição Est.:	**12.467895-5** Data de Abertura: **0**	Data de Encerramento:	**0**

Atividade(s) CNAE

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Emissão: **10/01/2025 14:08:48** Validade: **10/05/2025**

Número/Controle da Certidão: **1F0E52BA548B5DE3**

PMTF
FL.(S) Nº: 433
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009736/25 **Data da** 08/01/2025 15:43:57

Inscrição Estadual: 124678955 **CPF/CNPJ:** 22668704000170

Razão Social: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA

Endereço: RUA EDMUNDO DIAS, 25 CEP: 65820000 - CENTRO

Telefone: (99)35431010 **Município:** TASSO FRAGOSO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº: 434
RÚBRICA:

Data Impressão: 08/01/2025 15:43:57

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001894/25 **Data da** 08/01/2025 15:44:58

Inscrição Estadual: 124678955 **CPF/CNPJ:** 22668704000170

Razão Social: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA

Endereço: RUA EDMUNDO DIAS, 25 CEP: 65820000 - CENTRO

Telefone: (99)35431010 **Município:** TASSO FRAGOSO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PMTF
FL.(S) Nº: 435
RÚBRICA:

Data Impressão: 08/01/2025 15:44:58

PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ – 06.997.563/0001-82

ALVARÁ DE LICENÇA

(Lei Municipal N.º 222/2005)
EXERCÍCIO 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

5/2025

NOME EMPRESARIAL:
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA):
SALES CONSTRUCOES E SERVICOS

CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22.668.704/0001-70	000732	12.467895-5

LOGRADOURO: EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO, TASSO FRAGOSO/MA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Horário de Funcionamento

Segunda a sexta	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

RESTRIÇÕES:
ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2025. SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE ACIMA DESCRITA.

ALVARÁ SANITÁRIO DISPENSANDO SOBRE ATIVIDADES ECONOMICAS DE BAIXO RISCO OU BAIXO RISCO-A, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13.874/2019 E DA RESOLUÇÃO CGSIM 51/2019

AUTENTICIDADE:
96930A05EA6513CD

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
(Art. 128, Seção I, Cap. I, Título IV - Código de Postura, Lei 140/1998).
TASSO FRAGOSO - MA, EM 10/01/2025.

PMTF
FL.(S) Nº: 436
RÚBRICA:

AV SANTOS DUMONT, Nº 0 - CENTRO
E-mail: prefeituratasso.tributos@gmail.com
Whatsapp: 99 98185-3459

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/03/2025 **Nº da certidão:** 12500928500

Data de validade: 10/05/2025 **Código de Validação:** 293a67497e

NOME: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA

CNPJ: 22.668.704/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMTF
FL.(S) Nº: 437
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO	**607.581,22**
CIRCULANTE	**353.000,48**
DISPONÍVEL	**87.827,08**
Caixa e Bancos	87.827,08
CLIENTES	**208.623,40**
Duplicatas a Receber	208.623,40
OUTROS CREDITOS	**56.550,00**
Adiantamentos a Fornecedores	56.550,00
NÃO CIRCULANTE	**254.580,74**
IMOBILIZADO	**254.580,74**
Moveis e Utensilios	18.423,04
Máquinas e Equipamentos	280.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(43.842,30)
PASSIVO	**607.581,22**
CIRCULANTE	**134.385,21**
Fornecedores	98.652,01
Outras Provisões	11.733,20
Adiantamento de Clientes	24.000,00
NÃO CIRCULANTE	**55.158,31**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**55.158,31**
Conta Corrente Sócio	55.158,31
PATRIMONIO LIQUIDO	**418.037,70**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
Capital Social Integralizado	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**118.037,70**
Lucros Acumulados	65.623,20
Resultado do Exercício	52.414,50

Silva Providencia Comer. e Serv. Ltda
CNPJ: 22.668.704/0001-70

Mayrane Veloso Alencar
CRC-MA : 015127

PMTE
FL.(S) Nº: 438
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
ENCERRADO EM 31/12/2023

RECEITA OPERACINAL BRUTA	**252.725,85**
Prestacao de Serviço	252.725,85
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**29.063,44**
Impostos	29.063,44
RECEITA LIQUIDA	**223.662,41**
CUSTO OPERACIONAL	**75.805,64**
Custo dos Serviços Prestados	75.805,64
LUCRO BRUTO	**147.856,77**
DESPESAS OPERACIONAIS	**96.989,51**
Despesas Gerais e Com Pessoal	89.932,46
Despesas Tributárias	7.057,05
RESULTADO FINANCEIRO	**1.547,24**
Receitas Financeiras	2.552,14
Despesas Financeiras	(1.004,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**52.414,50**

Silva Providencia Comer. e Serv. Ltda
CNPJ: 22.668.704/0001-70

Mayrane Veloso Alencar
CRC-MA : 015127

PMTF
FL.(S) Nº: 439
RÚBRICA: Fazenda

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70
RUA EDMUNDO DIAS, Nº 25, CENTRO-TASSO FRAGOSO-MA, CEP: 65.820-000
NIRE: 21200950395

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Silva Providencia Comer. E Serv. Ltda, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Tasso Fragoso/MA, tendo como objeto social: Coleta de resíduos não-perigosos; Comércio varejista de calçados; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Coleta de resíduos perigosos; Comércio varejista de artigos esportivos; Transporte rodoviário de mudanças; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Construção de edifícios. Com início de suas atividades em 15/06/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Compondo os seguintes demonstrativos:

2.1) Balanço Patrimonial – apresenta os saldos das contas patrimoniais na data de levantamento do balanço.

2.2) Demonstração do Resultado do Exercício: demonstra a composição do resultado, receitas menos deduções, custos, despesas operacionais e resultado financeiro.

PMTF
FL.(S) Nº: 440
RUBRICA:

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações:
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Reconhecimento das receitas e despesas:
As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

3.3) Caixa e Bancos:
Compreende o somatório de valores em caixa disponível em espécie e em bancos, bem como os equivalentes que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da empresa, e aplicações financeiras.

3.4) Duplicatas a Receber:
Estão representados pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos a receber.

3.5) Imobilizado:
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens conforme legislação fiscal e taxas anuais de depreciação fixadas.

3.6) Impostos
A empresa é optante pelo Regime do Simples Nacional desde janeiro de 2022, abrangendo também todo o exercício do ano 2023, contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, apresentando a seguinte composição: Rodrigo Duarte da Silva - 100%.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tasso Fragoso/MA, 31 de dezembro de 2023

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA: 015127/O

PMTF
FL.(S) Nº: 441
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05920273330	MAYRANE VELOSO ALENCAR
06312658309	RODRIGO DUARTE DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 4112
RÚBRICA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025 09:12 SOB Nº 20250102005.
PROTOCOLO: 250102005 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501224034. CNPJ DA SEDE: 22668704000170.
NIRE: 21200950395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2025.
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 09

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA, município de Tasso Fragoso – MA, CNPJ nº 22.668.704/0001-70, Número de Registro NIRE: 21200950395.

Data do Encerramento do Exercício: 31/12/2023
Ato constitutivo: 21200950395

Tasso Fragoso – MA, 01/01/2023

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA: 015127/O

PMTF
FL.(S) Nº: 413
RÚBRICA:

CamScanner

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

ANÁLISE FINANCEIRA
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023
BASE: BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL 353.000,48 134.385,21 + 55.158,31 ILG= 1,86
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 353.000,48 134.385,21 ILC= 2,63
INDICE DE LIQUIDEZ SECA 353.000,48 134.385,21 ILC= 2,63
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 87.827,08 134.385,21 ILC= 0,65
INDICE DE SOLVENCIA GERAL 607.581,22 134.385,21 + 55.158,31 ISG= 3,21

Tasso Fragoso - MA, 31 de dezembro de 2023.

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA: 015127/O

PMTF
FOLHA:
ECONOMICA:

CamScanner

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e serviu para a escrituração no período de 01/01/2023 à 31/12/2023 da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA.

Tasso Fragoso – MA, 31/12/2023

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA: 015127/O

PMTF
FL.(S) Nº: 430
RÚBRICA:

CamScanner

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/2024

ATIVO	**655.530,05**
CIRCULANTE	**444.791,61**
DISPONÍVEL	**168.329,15**
Caixa e Bancos	168.329,15
CLIENTES	**235.852,46**
Duplicatas a Receber	235.852,46
OUTROS CREDITOS	**40.610,00**
Adiantamentos a Fornecedores	40.610,00
NÃO CIRCULANTE	**210.738,44**
IMOBILIZADO	**210.738,44**
Moveis e Utensilios	18.423,04
Máquinas e Equipamentos	280.000,00
(-) Depreciação Acumulada	(87.684,60)
PASSIVO	**655.530,05**
CIRCULANTE	**138.280,15**
Fornecedores	102.541,39
Outras Provisões	22.158,76
Adiantamento de Clientes	13.580,00
NÃO CIRCULANTE	**29.316,00**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**29.316,00**
Conta Corrente Sócio	29.316,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**487.933,90**
CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**
Capital Social Integralizado	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**187.933,90**
Lucros Acumulados	118.037,70
Resultado do Exercício	69.896,20

Tasso Fragoso - MA, 31 de Dezembro de 2024

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA : 015127

PMTF
FL.(S) Nº: 451
RÚBRICA: Foxes

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
ENCERRADO EM 31/12/2024

RECEITA OPERACINAL BRUTA	**322.258,70**
Prestacao de Serviço	322.258,70
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**43.504,99**
Impostos	43.504,99
RECEITA LIQUIDA	**278.753,71**
CUSTO OPERACIONAL	**96.258,55**
Custo dos Serviços Prestados	96.258,55
LUCRO BRUTO	**182.495,16**
DESPESAS OPERACIONAIS	**114.284,00**
Despesas Gerais e Com Pessoal	105.174,33
Despesas Tributárias	9.109,67
RESULTADO FINANCEIRO	**1.685,04**
Receitas Financeiras	2.984,15
Despesas Financeiras	(1.299,11)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**69.896,20**

Tasso Fragoso - MA, 31 de Dezembro de 2024

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA : 015127

PMTF
FL.(S) Nº: 452
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70
RUA EDMUNDO DIAS, Nº 25, CENTRO-TASSO FRAGOSO-MA, CEP: 65.820-000
NIRE: 21200950395

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Silva Providencia Comer. E Serv. Ltda, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Tasso Fragoso/MA, tendo como objeto social: Coleta de resíduos não-perigosos; Comércio varejista de calçados; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Coleta de resíduos perigosos; Comércio varejista de artigos esportivos; Transporte rodoviário de mudanças; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Perfuração e construção de poços de água; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Construção de edifícios. Com início de suas atividades em 15/06/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Compondo os seguintes demonstrativos:

2.1) Balanço Patrimonial – apresenta os saldos das contas patrimoniais na data de levantamento do balanço.

2.2) Demonstração do Resultado do Exercício: demonstra a composição do resultado, receitas menos deduções, custos, despesas operacionais e resultado financeiro.

PMTF
FL.(S) Nº: 453
RÚBRICA:

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações:
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Reconhecimento das receitas e despesas:
As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

3.3) Caixa e Bancos:
Compreende o somatório de valores em caixa disponível em espécie e em bancos, bem como os equivalentes que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da empresa, e aplicações financeiras.

3.4) Duplicatas a Receber:
Estão representados pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos a receber.

3.5) Imobilizado:
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens conforme legislação fiscal e taxas anuais de depreciação fixadas.

3.6) Impostos
A empresa é optante pelo Regime do Simples Nacional desde janeiro de 2022, abrangendo também todo o exercício do ano 2024, contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, apresentando a seguinte composição: Rodrigo Duarte da Silva - 100%.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tasso Fragoso/MA, 31 de dezembro de 2024

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA: 015127/O

PMTF
FL.(S) Nº: 454
RÚBRICA: Faxes

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05920273330	MAYRANE VELOSO ALENCAR
06312658309	RODRIGO DUARTE DA SILVA

PMTF
FL.(S) Nº: 455
RUBRICA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2025 06:43 SOB Nº 20250102218.
PROTOCOLO: 250102218 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501318195. CNPJ DA SEDE: 22668704000170.
NIRE: 21200950395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA, município de Tasso Fragoso – MA, CNPJ nº 22.668.704/0001-70, Número de Registro NIRE: 21200950395.

Data do Encerramento do Exercício: 31/12/2024
Ato constitutivo: 21200950395

Tasso Fragoso – MA, 01/01/2024

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA: 015127/O

PMTF
FL.(S) Nº: 456
RUBRICA:

CamScanner

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
CNPJ: 22.668.704/0001-70

ANÁLISE FINANCEIRA
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024
BASE: BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL 444.791,61 138.280,15 + 29.316,00 ILG= 2,65
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 444.791,61 138.280,15 ILC= 3,22
INDICE DE LIQUIDEZ SECA 444.791,61 138.280,15 ILC= 3,22
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 168.329,15 138.280,15 ILC= 1,21
INDICE DE SOLVENCIA GERAL 655.530,05 138.280,15 + 29.316,00 ISG= 3,91

Tasso Fragoso - MA, 31 de dezembro de 2024.

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA 015127/E

FL.(S) Nº: 152
RÚBRICA: Faxo

CamScanner

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e serviu para a escrituração no período de 01/01/2024 à 31/12/2024 da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA.

Tasso Fragoso – MA, 31/12/2024

Rodrigo Duarte da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 063.126.583-09

Mayrane Veloso Alencar
Contadora
CRC-MA: 015127/O

PMTF
FL.(S) Nº: 458
RÚBRICA:

CamScanner

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920178/2025
Emissão: 22/01/2025
Validade: 21/07/2025
Chave: Bcx3b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

CNPJ: 22.668.704/0001-70

Registro: 0005530270

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 09/01/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
49.30-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;
49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
77.29-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO DA CIDADE, CENTRO, TASSO FRAGOSO, MA, 65820000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553061DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

PMTF
FL.(S) Nº: 459
RÚBRICA:

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920178/2025
Emissão: 22/01/2025
Validade: 21/07/2025
Chave: Bcx3b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: GILVALDO ALVES FIGUEIREDO
Registro: 1508317259
CPF: ***.694.702-**
Data Início: 21/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: PROVISÓRIAS DO ARTIGO 7º, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART. 02 E 03 RES. 447/00 CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RODRIGO DUARTE DA SILVA
CPF: ***.126.583-**
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

PMTF
FL.(S) Nº: 460
RUBRICA:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bcx3b
Impresso em: 22/01/2025 às 07:28:43 por: adapt, ip: 170.84.114.238

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904630/2024
Emissão: 09/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wbyDY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS OTÁVIO SILVA PORTO
Registro: 1119212588
CPF: 611.***.***-07

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/03/2020

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 12/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005436125
CNPJ: 37.113.308/0001-53
Data Início: 30/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ELETROCOL LTDA
Registro: 0000009781
CNPJ: 10.548.494/0001-05
Data Início: 15/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: INOV9 CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0005368880
CNPJ: 26.271.636/0001-61
Data Início: 06/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

PMTF
FL.(S) Nº: 461
RUBRICA:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

921498/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO**
Registro: **1119212588MA** RNP: **1119212588**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MA20240733610** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2024 Baixada em: 31/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ- MA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA EVENTOS MARIA RITA Nº: 351A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Contrato: 077/2023 Celebrado em: 20/07/2023
Valor do contrato: R$ 1.767.834,96 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA EVENTOS MARIA RITA Nº: 351A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Coordenadas Geográficas: -5.818041, -44.224831
Data de início: 20/07/2023 Conclusão efetiva: 20/07/2024
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ- MA CPF/CNPJ: 01.616.678/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

ART DE EXECUÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 921498/2025
10/02/2025, 11:53
DCc6A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DCc6A

PMTF
FL.(S) Nº: 462
RUBRICA:

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos"

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **INOV9 CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.271.636/0001-61,** Av. Sebastião Fernandes Lima, s/nº, Alto Santo Antonio, Colinas – MA, CEP: 65690-000, neste ato representado pelo seu titular **o Wharlys Bernardes Lopes,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do **CPF Nº 611.061.013-59 e Rg. 0450869520124 SESP/MA,** residente e domiciliado na Rua 5, 65, Vila Brandao II, Colinas-MA, CEP 65690-000, Sob a responsabilidade do **ENGENHEIRO AMBIENTAL** o Sr. **Luis Otávio Silva Porto,** inscrito no CREA nº **111921258-8** e portador do **CPF nº 611.525.583-07, (RESPONSÁVEL TÉCNICO)**, para a **Referente a Prestação de serviços de de coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jatobá/MA, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.**

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato de Adesão nº **077/2023**
- Processo Administrativo nº **037.2006/2023**
- ART de Execução: **MA20240733610**
- Período de Execuação dos Serviços: **20/07/2023 à 20/07/2024**
- Valor Total do Contrato: **R$ 1.767.834,96 (Hum milhão setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**
- Endereço dos Serviços: **Praça Eventos Maria Rita, 351 - A, centro - Jatobá/MA**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de Jatobá**
- CNPJ nº **01.616.678/0001-66**
- Endereço: **Praça de Eventos Maria Rita, nº 351ª - Centro**
- Cidade: **Jatobá** - Estado: **Maranhão** - CEP: **65.693-000**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **INOV9 CONSTRUTORA LTDA**
- CNPJ nº **26.271.636/0001-61**
- Endereço: Av. Sebastião Fernandes Lima, s/nº, Alto Santo Antonio
- Cidade: **Colinas – UF: MA** - CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Wharlys Bernardes Lopes**
- CPF nº **611.061.013-59**

Digitalizado com CamScanner

PMTF
FL.(S) Nº: 463
RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921498/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921498/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 10/02/2025, às 11:58.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Nome: **Luis Otávio Silva Porto**
- Registro CREA/MA: **1119212588/MA**
- Graduação: **Engenheiro Ambiental**
- CPF nº **611.525.583-07**

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Referente a Prestação de serviços de de coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jatobá/MA, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo

Conforme Planilha em Anexo, abaixo identificado:

PLANILHA RELACIONADA AOS SERVIÇOS PRESTADOS
"Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos"

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ANUAL (12)
1			**ADMINISTRAÇÃO**		
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1248
1.2	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1248
2			**COLETA REGULAR**		
2.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21600
2.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4008
3			**VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**		0
3.1	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4008
3.2	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3852
3.3	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6804
4			**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**		
4.1	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	H	5676
4.2	COMP-08	Próprio	CARGA E DESCARGA DE EXPURGO INSALUBRE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)	H	1248
4.3	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1248
4.4	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7932
4.5	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	38064
4.6	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	L	1296

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921498/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921498/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

4.7	COMP-0002	Próprio	Automovel de apoio	H	1248
5			**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**		
5.1			**ATERRO CONTROLADO**		
5.1.1	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	192
5.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1248
6			**PINTURA DE MEIO FIO -MÊS**		
6.1	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2340
6.2	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	3048
7			**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**		0
7.1	10787	ORSE	Carrinho de mão un	un	60
7.2	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	60
7.3	10595	ORSE	Luva de raspa par	par	108
7.4	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	48
7.5	00036152	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	144
7.6	13612	ORSE	Máscara de Proteção de tecido lavavel un	un	144
7.7	000093	SBC	SACO RECICLADO PRETO REFORCADO PARA SILAGEM 1,10x0,51cm	UN	32640
7.8	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	60
7.9	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	un	108

Atestamos ainda que o profissional **Luis Otávio Silva Porto,** inscrito no CREA nº **111921258-8** e portador do **CPF nº 611.525.583-07, (RESPONSÁVEL TÉCNICO),** desempenhou plenamente os Serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Jatobá (MA), 30 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Data: 07/02/2025 09:05:21 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ROBERTO R. SILVA
Carlos Roberto Ramos Da Silva
CPF nº 248.155.068-41
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio de Araújo Oliveira
RNP nº 1916005993
Registro nº 1000000172MA
CPF nº 606.270.903-38
Engenheiro Civil

Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A – centro – Jatobá-MA
CEP 65693-000 / E-mail: pmjatoba_ma@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScanner

PMTF
FL.(S) Nº: 465
RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921498/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921498/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 3 folhas

DECLARAÇÃO

Eu, **Mauro Sérgio de Araújo Oliveira, registro no Crea n° 1000000172MA, engenheiro civil, portador do CPF nº 606.270.903-38**, Declaro nos termos do parágrafo 1° do artigo 59 da Resolução 1137/2023, que os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado estão corretos e que foi executado os **serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jatobá/MA**, conforme especificações do Projeto Básico anexo ao Edital e conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo, de acordo com as normas técnicas, cumpri tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfez as necessidades do proprietário/contratante (**Prefeitura Municipal de Jatobá – MA**)

Por fim, declaro nos termos do parágrafo 2° do artigo 59 da Resolução 1137/2023 do Confea que tenho ciência que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergente do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Jatobá / MA, 30 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Data: 10/02/2025 10:44:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mauro Sérgio de Araújo Oliveira
RNP nº 1916005993
Registro nº 1000000172MA
CPF nº 606.270.903-38
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921498/2025, emitida em 10/02/2025

Certidão nº 921498/2025
10/02/2025, 11:58
Chave de Impressão: DCc6A
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/02/2025 e contém 1 folhas

PMJF
FL.(S) Nº: 466
RUBRICA:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
901699/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO**
Registro: **1119212588MA** RNP: **1119212588**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **MA20220557745** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2022 Baixada em: 05/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELETROCOL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO** CPF/CNPJ: **01.613.315/0001-77**
Endereço do contratante: PRAçA praça 10 de novembro Nº: s/n
Complemento: praça central Bairro: centro
Cidade: LAGOA DO MATO UF: MA CEP: 65683000
Contrato: 003/2021 Celebrado em: 03/01/2022
Valor do contrato: R$ 1.073.963,09 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: PRAçA praça 10 de novembro Nº: s/n
Complemento: praça central Bairro: centro
Cidade: LAGOA DO MATO UF: MA CEP: 65683000
Coordenadas Geográficas: -6.046051, -43.526662
Data de início: 16/02/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: Ambiental
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO CPF/CNPJ: 01.613.315/0001-77

Atividade Técnica: **3 - Assistência** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 26 - Desempenho de cargo 6314.45 mes;

Observações

Direção de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 901699/2024
25/07/2024, 10:51
wD124

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wD124

PMTF
FL.(S) Nº: 467
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO MATO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"Limpeza Pública"

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05 e inscrição estadual nº 12.310.403-3,** sediada na Avenida Diego Sucupira, nº 152 – Renascença – Colinas – MA, neste ato representada pelo seu titular o **Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do CPF nº 895.166.723-53**, residente e domiciliado na cidade de Colinas – MA, Sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil** o Sr. **RONALDO CARNEIRO VIANA, Registro CREA/MG nº 1400381495 e portador do CPF nº 771.061.803-00 e Engenheiro Ambiental** o Sr. **Luis Otávio Silva Porto**, Registro **CREA/MA nº 1119212588** e portador do **CPF nº 611.525.583-07**, para a **Execução dos Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Lagoa do Mato - MA, compreendendo a varrição manual de vias urbanas, capinação manual/mecânica, raspagem de linha d'água, caiação de meio fio, coleta e transporte de lixo domiciliar, Conforme especificações do Projeto Básico anexo ao edital**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato de Aditivo nº **003/2021**
- Pregão Presencial nº **036/2018**
- ART Execução (Inicial) : **MA20220557745**
- ART Execuação (Inicial) Coparticipação: **MA20220555560**
- Período de Execução de Serviços: **16/02/2022 à 06/12/2022**
- Endereço Obra: **Praça - praça 10 de novembro, s/n - praça central - centro - Lagoa do Mato/MA - 65683000**

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Nome: **Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato/MA**
- CNPJ/MF: **nº 01.613.315/0001-77**
- Endereço: **Praça 10 de Novembro, s/nº, Centro – Lagoa do Mato – MA**
- Prefeito: **Alexsandre Guimarães Duarte**

EMPRESA CONTRATADA:

- Empresa: **ELETROCOL LTDA**
- CNPJ nº **10.548.494/0001-05**
- Endereço: **Avenida Diego Sucupira, nº 152 – Renascença – Colinas – MA**
- CEP: **65.690-000**
- Titular/Sócio Administrador: **Samuel Munis Oliveira Rosa**

PMTF
FL.(S) Nº: 468
RÚBRICA:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901699/2024, emitida em 25/07/2024

Certidão nº 901699/2024
25/07/2024, 10:52
Chave de Impressão: wD124
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: **Ronaldo Carneiro Viana** Crea/MG nº **1400381495** Graduação: **Engenheiro Civil** CPF nº **771.061.803-00**	Nome: **Luis Otávio Silva Porto**, CREA/MA nº **1119212588** Graduação: **Engenheiro Ambiental** CPF nº **611.525.583-07**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

➢ Referente a Execução dos Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de Lagoa do Mato - MA, compreendendo a varrição manual de vias urbanas, capinação manual/mecânica, raspagem de linha d'água, caiação de meio fio, coleta e transporte de lixo domiciliar, Conforme especificações do Projeto Básico anexo ao edita.

Conforme planilha abaixo apresentada:

PLANILHA RELACIONADA AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
"Limpeza Pública"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	
			MENSAL	ANUAL
1.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**			
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	96,00	1.152,00
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	160,00	1.920,00
2.0	**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**			
2..1	Ajudante / capina	h/mês	176,00	2.112,00
2.2	Ajudante / Varrição de rua	h/mês	176,00	2.112,00
3.0	**SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)**			
3.1	Carga manual de resíduos sólidos em caminhão basculante	m³	1.212,89	14.554,68
3.2	Transporte de resíduos sólidos em caminhão basculante 6m³ e/ou caminhão compactador com capacidade de 6m³, rodovia com revestimento primário, DMT =10,00km	m³xkm	6.354,45	75.773,40
3.3	Espalhamento de resíduos sólidos com trator de esteira com 153HP	m³	1.212,89	14.554,68
3.4	Capina mecânica com roçadeira 1HP 25,4 Cc-Área de Praça e Logradouros Públicos	m³	50,00	600,00
3.5	Pá carregadeira sobre rodas P=197HP; V=2,5 a 3,5m3	h	24,00	288,00
4.0	**FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL**			
4.1	**FERRAMENTAS**			
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und	8,00	96,00
4.1.2	Pá	und	8,00	96,00
4.1.3	Enxada	und	8,00	96,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901699/2024, em 25/07/2024 emitida

Certidão nº 901699/2024
25/07/2024, 10:52
Chave de Impressão: wD124
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 3 folhas

PMTF
FL.(S) Nº: 469
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

4.2	**E. P. I.**			
4.2.1	Luva de proteção	par	15,00	180,00
5.2.2	Bota de proteção	par	15,00	180,00
4.2.3	Respirador descartável sem válvula de exalação, PFF1	und	15,00	180,00
4.2.4	Óculos de segurança contra impactos com lente, incolor, armação de nylon, com proteção UVA e UVB.	und	15,00	180,00
4.3	**MATERIAL**			
4.3.1	Saco de lixo plástico 50kg	und	570,00	6.840,00
4.3.2	Vassoura	und	12,00	144,00
5.0	**CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, DUAS DEMÃOS**			
5.1	Caiação de meio-fio, duas demãos	M²	2.540,79	30.489,46

Atestamos ainda que os profissionais Srº **RONALDO CARNEIRO VIANA,** Registro **CREA/MG nº 1400381495** e portador do **CPF nº 771.061.803-00, Engenheiro Civil** e o Srº **LUIS OTÁVIO SILVA PORTO**, Registro **CREA/MA nº 1119212588** e portador do **CPF nº 611.525.583-07 (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS),** desempenhou plenamente os Serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone.

Lagoa do Mato/MA, 04 de janeiro de 2024.

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato
CNPJ nº 01.613.315/0001-77
Alexsandre Guimarães Duarte
CPF nº 685.864.003-78
CONTRATANTE

Heráclito Luis Sousa
CREA/MA nº 1101568097
Engenheiro Civil do Município

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 901699/2024, emitida em 25/07/2024

Certidão nº 901699/2024
25/07/2024, 10:52
Chave de Impressão: wD124
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 3 folhas

PMTF
FL.(S) Nº: 470
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL TÉCNICO

A empresa SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, com sede na R EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.668704-0001-70, representada pelo o Sr. Rodrigo Duarte da Silva, CPF sob nº 063.126.583-09, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação, que o(a) Sr. LUIS OTÁVIO SILVA PORTO, CPF sob nº 611.525.583-07, indicado como responsável técnico, inscrito no CREA sob o nº 1119212588, integrará a equipe técnica desta empresa, como responsável técnico.

Tasso Fragoso/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Rodrigo Duarte da Silva
CPF sob nº 063.126.583-09
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, LUIS OTÁVIO SILVA PORTO, CPF sob nº 611.525.583-07, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em epigrafe.

Tasso Fragoso/MA, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307

Assinado de forma digital por LUIS OTAVIO SILVA PORTO:61152558307
Dados: 2025.02.20 16:55:29 -03'00'

LUIS OTÁVIO SILVA PORTO
CREA Nº 1119212588
ENGENHEIRO AMBIENTAL

PMTF
FL.(S) Nº: 471
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, com sede na R EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.668704-0001-70, representada pelo o Sr. Rodrigo Duarte da Silva, CPF sob nº 063.126.583-09, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
( ) COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.
( ) Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

FL.(S) Nº: 472
RÚBRICA:



SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

b. Declara também, nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Tasso Fragoso/MA, 21 de Fevereiro de 2025.

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.02.21 12:27:37 -03'00'

Rodrigo Duarte da Silva
CPF sob nº 063.126.583-09
Sócio Administrador

PMTF
FL.(S) Nº: 473
RÚBRICA:

SILVA PROVIDENCIA
COMER. E SERV. LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 – PMTF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS, com sede na R EDMUNDO DIAS, 25, CENTRO – TASSO FRAGOSO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.668704-0001-70, representada pelo o Sr. Rodrigo Duarte da Silva, CPF sob nº 063.126.583-09, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Tasso Fragoso/MA, 21 de Fevereiro de 2025.

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.02.21 12:27:52 -03'00'

Rodrigo Duarte da Silva
CPF sob nº 063.126.583-09
Sócio Administrador

PMTF
FL.(S) Nº: 474
RÚBRICA:

ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

A empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 7350, Sala A bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, inscrita no CNPJ nº 07.855.453/0001-49, atesta para fins de comprovação de atestado técnico que a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA** sediada na Rua Edmundo Dias, nº 25, bairro Centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, CEP.: 65.820-000, portadora do CNPJ nº 22.668.704/0001-70, executou os serviços de engenharia à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** na sede da empresa, contrato firmado entre a empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** e a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, portadora do CNPJ nº 22.668.704/0001-70.

Os serviços foram conduzidos de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e eficiência, a **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA** evidenciou profundo conhecimento técnico, habilidade na gestão de recursos e comprometimento com o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Destacamos que a empresa empregou uma equipe qualificada, utilizando materiais, produtos e métodos que atenderam plenamente as especificações solicitadas. O resultado final no ambiente reflete a excelência no trabalho da **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, contribuindo positivamente para a empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

Sem mais, atestamos a capacidade técnica e o comprometimento da empresa na realização de serviços de qualidade.

Balsas/MA, 21 de fevereiro de 2025.

METROPOLITANA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:07855453000149

Assinado de forma digital por METROPOLITANA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:07855453000149
Dados: 2025.02.21 16:12:14 -03'00'

METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 07.855.453/0001-49

PMTF
FL.(S) Nº: 479
RUBRICA:

METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Avenida Governador Luiz Rocha, 7350 - Santo Amaro
Balsas - MA- CEP 65.800-000
Telefone / Fax : (99) 3541-7544
www.newholland.com.br
www.metropolitanabalsas.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_20022025_154531_872**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2025.

PMTF
FL.(S) Nº: 476
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/02/2025 15:44:27**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0218116**
Proposta: **5093461**
Controle Interno (Código Controle): **271744277**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021811 6**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

CPF/CNPJ: 06.997.563/0001-82 AVENIDA SANTOS DUMONT S/N, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

DADOS DO TOMADOR: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA EPP

CPF/CNPJ: 22.668.704/0001-70 R EDMUNDO DIAS 25, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

PMTF
FL.(S) Nº: 477
ASSINATURA:

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0218116**
Proposta: **5093461**
Controle Interno (Código Controle): **271744277**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021811 6**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 30.276,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 30.276,95	27/02/2025	30/04/2025
Multas e Penalidades	R$ 30.276,95	27/02/2025	30/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	27/02/2025	24153844	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

PMTF
FL.(S) N°: 478
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0218116**
Proposta: **5093461**
Controle Interno (Código Controle): **271744277**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021811 6**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PMTF.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMTF
FL.(S) Nº: 479
RUBRICA: 7 anos

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

PMTF
FL.(S) N°: 480
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

PMTF
FL.(S) Nº: 446
RUBRICA:
APÓLICE DIGITAL

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

PMTF
FL.(S) Nº: 482
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL

PMTF
FL.(S) N°: 283
RÚBRICA:

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

PMTF
FL.(S) N°: 434
RUBRICA:
APÓLICE DIGITAL

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMTF
FL.(S) N°: 485
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA.

PREGÃO Nº 001/2024

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, neste ato representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, vem, por meio deste, apresentar

RAZÕES DE RECURSO

em face de decisão desta comissão que classificou a proposta e habilitou a empresa vencedora, mesmo sem que tenha sido apresentada uma proposta inexequível, além de um BDI errado, bem como, nos documentos de habilitação, não foi apresentado o balanço referente ao ano de 2022, a Certidão Negativa de Falência foi emitida em data posterior ao da abertura da sessão, não apresentou o Termo de Opção do Simples Nacional e, por fim, o Atestado de Capacidade Técnica Operacional tem indícios de irregularidade e não é o mesmo objeto deste certame, o que restará comprovado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – BREVE HISTÓRICO DOS FATOS

Trata-se do Pregão nº 001/2025, que tem por objeto a "***Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA.***" O valor de referência foi de R$ 3.027.694,59 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatros reais e cinquenta e nove reais)

Foi declarada como vencedora a empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., que apresentou um valor de proposta manifestamente inexequível, por estar com desconto maior do que 25% (vinte e cinco por cento).

PMTF
FL.(S) Nº: 486
RÚBRICA:

Quando foi apresentada a proposta realinhada, houve um parecer técnico da Prefeitura de Tasso Fragoso/MA, onde foram levantadas dúvidas a respeito do FD – Fator de Desoneração, que estaria em um patamar irregular, determinando que fosse comprovado pela empresa vencedora a regularidade deste percentual.

Quando foi apresentada uma nova planilha, em atendimento à solicitação de diligências, no novo BDI, a empresa vencedora simplesmente retirou por completo o Fator de Desoneração.

Acontece que a empresa se utilizou de um BDI em sua foram desonerada, logo, torna-se obrigatória a utilização deste fator de desoneração, que é chamado de CPRB – Contribuição Previdenciária Sobre o Lucro Líquido, no percentual de 4,5%.

Portanto, a composição do BDI e, consequentemente, toda a planilha orçamentária, estão com este erro grave, que compromete toda a proposta realinhada da empresa vencedora.

Inobstante tais erros, quais sejam, da inexequibilidade de da falta do percentual de CPRB no BDI, a proposta foi declarada como válida, notificando a empresa para apresentar os documentos de habilitação.

Nos documentos de habilitação, verificou-se que, aparentemente, a empresa nunca teve uma atuação comercial, posto que toda a sua documentação em relação à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, foram emitidas de Janeiro/2025 para cá, incluindo ai os balanços patrimoniais e a inscrição no Crea/MA.

O que parece é que a empresa foi "montada" exclusivamente para a participação neste certame, o que deve ser veementemente repudiado por esta comissão de licitação.

PMTF
FL.(S) Nº: 487
RÚBRICA:

Frisa-se que a empresa não apresentou o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, já legalmente exigidos, pois não apresentou o balanço de 2022.

Ademais, a Certidão Negativa de Falência somente foi emitida em 10/03/2025, sendo que a sessão pública teve início em 27/02/2025, logo, as condições de habilitação deveriam ser comprovadas na data da abertura, o que não ocorreu.

Por fim, o erro mais grave se encontra no Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa vencedora, aquele que deveria comprovar que a própria empresa executou compatível e pertinente com o objeto da licitação.

Foi apresentado um Atestado referente a um serviço de limpeza nas instalações de uma empresa privada da cidade de Balsas/MA. De plano de observa que não tem pertinência e nem compatibilidade com a limpeza pública, aquela de coleta de resíduos, entulho, galhada, varrição, roço e caiação de meio fio.

O atestado apresentado não trouxe a data de início e fim dos serviços. Não trouxe o valor que foi pago. Não trouxe o número da ART dos serviços.

Aliás, o atestado sequer tem a planilha dos serviços que supostamente foram realizados. Some-se a isto o fato de que a empresa somente realizou o seu registro junto ao Crea/MA em 21/01/2025, ou seja, antes desta data a empresa sequer poderia executar algum serviço de engenharia.

Portanto, além do Atestado de Capacidade Técnica não ter compatibilidade com o objeto desta licitação, ainda há forte indícios de

PMTF
FL.(S) Nº: 488
RÚBRICA:

que este seja falso e que o serviço lá descrito não tenha sido efetivamente executado.

Apesar de tudo isto, a proposta da empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., foi declarada como válida e a mesma foi habilitada.

Por tais motivos, não restou outra alternativa que não fosse a manifestação do interesse recursal, que foi aceito, apresentando-se agora as razões recursais, das quais se espera o provimento para que seja desclassificada a proposta, ou, caso não seja o entendimento, seja inabilitada a empresa.

II – DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

De plano, percebe-se que o valor proposto pela licitante vencedora é legalmente inexequível, pois extrapola o limite legal de 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

A nova Lei de Licitações, nº 14.133/21, trouxe uma atenção específica em relação a inexequibilidade das propostas de preços, quando, em seu art. 59, §4º, traz, expressamente, que em obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis, as propostas cujos valores sejam menores que 75% (setenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração:



DO JULGAMENTO

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contenham vícios insanáveis;

II - não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que elas sejam demonstradas, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço unitário e global fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de licitação para aquisição de bens, a inexequibilidade somente será considerada em relação aos itens que tenham valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

PMTF
FL. 489
RUBRICA:

Pois bem, como o valor orçado pela administração foi de R$ 3.027.694,59 (três milhões, vinte e sete mil, seiscentos e noventa e

quatros reais e cinquenta e nove reais), logo, qualquer valor abaixo do limite de R$ 2.270.770,94 (dois milhões duzentos e setenta mil setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) será manifestamente inexequível.

O valor do lance vencedor, apresentado pela empresa vencedora foi de R$ 2.240.493,99 (dois milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), ou seja, abaixo do limite mínimo, portanto, inexequível.

Nem se pode dizer que a diferença é pouca, pois é um desconto abaixo do incrível percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Caso seja aceito um desconto tão grande em cima valor referencial do orçamento, chega-se à conclusão de que a administração fez um orçamento deveras superestimado, com enorme sobrepreço, que justifica um desconto acima do limite legal e mesmo assim se tornando exequível.

Ademais, a empresa, para garantir a exequibilidade de sua proposta, deveria ter apresentado elementos para tanto, tais como a curva ABC de insumos, orçamento ou nota fiscal de entrada, e relação de mão de obra, que comprove os custos através da apresentação da Convenção Coletiva o Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho utilizados na composição, porém se limitou a apresentar simples planilhas orçamentárias, que comportam tudo.

Portanto, além de apresentar um preço abaixo do limite mínimo legal, a empresa ainda não conseguiu comprovar a exequibilidade da mesma.

Assim, por inexequibilidade da proposta, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, deve ser desclassificada a proposta da empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA, o que desde já se requer.

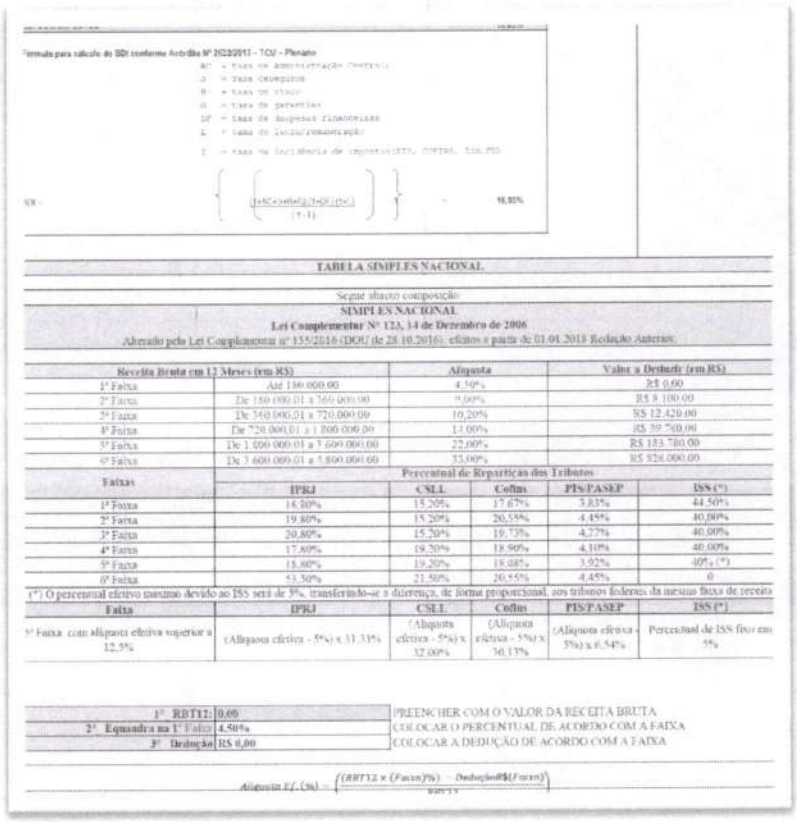
PMTF
FL.(S) Nº: 490
RÚBRICA:

III – DO ERRO DO BDI.

Inicialmente, deve-se frisar que a empresa vencedora apresentou uma Proposta Realinhada que foi recusada, onde foi aberta uma diligência para que fosse justificado o percentual utilizado para fins de Fator de Desoneração, sendo apresentada nova Proposta Realinhada.

Cumpre ressaltar que em ambas as propostas realinhadas que foram apresentadas, a empresa se valeu da prerrogativa de ser do simples nacional, para apresentar o BDI em sua forma desonerada.

Isto é facilmente observado pelo fato de que a empresa apresentou os percentuais de ISS; PIS e Confins com alíquota diferenciada, inclusive com a tabela destas alíquotas com base no simples nacional:



Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de risco
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos(ISS, COFINS, PIS/PASEP)

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R)\times(1+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)} \right] \right\} - 1 = 18,95\%$$

TABELA SIMPLES NACIONAL

Segue abaixo composição:

SIMPLES NACIONAL
Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006
Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (DOU de 28.10.2016): efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	R$ 0,00
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	R$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	R$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	R$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	R$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 5.400.000,00	33,00%	R$ 828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	0

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita

Faixa	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 50,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1º RBT12:	0,00
2º Enquadra na 1ª Faixa	4,50%
3º Dedução	R$ 0,00

PREENCHER COM O VALOR DA RECEITA BRUTA
COLOCAR O PERCENTUAL DE ACORDO COM A FAIXA
COLOCAR A DEDUÇÃO DE ACORDO COM A FAIXA

$$Alíquota\ Ef.(\%) = \frac{((RBT12 \times (Faixa)\%) - Dedução\ R\$(Faixa))}{RBT12}$$

Pois bem, quando se é utilizado o BDI desonerado, fica obrigatório ser atribuído o percentual de 4,5% à título de CPRB –

PMTF
FL.(S) Nº: 491
RÚBRICA: Faixos

Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta, que no caso da empresa foi chamado de Fator de Desoneração, que é a mesma coisa.

Na primeira proposta realinhada, a empresa apresentou o percentual de 2,5%, o que já configurava um erro, que foi devidamente apontado no primeiro parecer a respeito da proposta:

> c) A Composição de BDI apresentou o Fator de Desoneração – FD no percentual de 2,50% (dois inteiros e cinquenta pontos percentuais) porém, não consta no documento a comprovação do percentual aplicado.
>
> Em vista do exposto, concluímos que a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA** deverá apresentar na Composição de Encargos Sociais o percentual de 1% conforme estabelece a Cláusula Quadragésima Sétima da Convenção Coletiva MA 000077/2024 e, também, apresentar a comprovação do Fator de Desoneração – FD no percentual de 2,50% (dois inteiros e cinquenta pontos percentuais) apresentado na Composição de BDI.

Apresentada a segunda Proposta Realinhada, a empresa vencedora simplesmente zerou todo o percentual do Fator de Desoneração, vejamos:

COMPOSIÇÃO DO BDI SERVIÇOS
(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A			4,77%
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			*3,00%*
S + G - TAXA DE SEGUROS + GARANTIAS			0,80%
R - TAXA DE RISCOS			0,97%
GRUPO B			0,89%
DF - DESPESAS FINANCEIRAS			0,89%
GRUPO C			6,53%
L - LUCRO			*6,53%*
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)			2,97%
PIS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)			0,17%
COFINS (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)			0,80%
ISSQN (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - 1ª FAIXA)			2,00%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO			0,00%
BDI COM IMPOSTOS			16,05%

PMTF
FL.(S) Nº: 499
RÚBRICA:

Portanto, um BDI que já estava errado, ficou ainda pior, pois a empresa se utilizou da forma desonerada, mas não aplicou o percentual de 4,5% de CPRB.

Logo, o erro no BDI acabada por macular toda a planilha orçamentária e, consequentemente, toda a Proposta Realinhada, que além de estar com desconto acima no permitido por Lei, ainda está com o BDI errado.

Assim, deve ser desclassificada a proposta da empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., por não ter atribuído a alíquota de 4,5% de CPRB ou Fator de Desoneração ao BDI.

IV – DOS DEFEITOS DA HABILITAÇÃO.

Novamente, frisa-se que a empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., aparentemente, somente regularizou sua qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, para participar desta licitação.

Ambos os balanços patrimoniais foram registrados já neste ano de 2025 e o Registro da empresa junto ao Crea/MA, para que pudesse desenvolver atividades de engenharia, também só foi realizado no final de Janeiro/2025.

Em que pese estes indícios de que a empresa foi montada somente para esta licitação, alguns defeitos foram encontrados na documentação de habilitação apresentada, que serão esmiuçados abaixo.

IV.1 - DO DEFEITO NA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022.

PMTF
FL.(S) Nº: 493
RÚBRICA:

Para fins de qualificação econômico-financeira, o Edital, no item 9.10.1, exige a apresentação de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

PREFEITURA DE TASSÓ FRAGOSO
Por nossa TERRA, por nossa GENTE

9.10.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

Portanto, como ainda estamos no mês de Março, o balanço de 2024 ainda não é exigível, logo, deveriam ser apresentados os balanços de 2022 e 2023

Acontece que, para fins de cumprimento desta determinação, foram juntados os balanços patrimoniais referentes aos anos de 2024 e 2023.

No entanto, o balanço de 2024 ainda não é legalmente exigível, logo deveria ter sido apresentado o balanço de 2022.

Em relação ao balanço patrimonial do ano de 2024, temos que o mesmo somente será legalmente exigível a partir de 01 de Maio de 2025, para empresas que não são obrigadas a apresentar via ECD/SPED.

A nova Lei de Licitações estendeu a abrangência da exigência da apresentação do balanço patrimonial. Enquanto o regime anterior permitia a exigência apenas do balanço patrimonial relativo ao último exercício social, já elaborado e apresentado na forma da Lei, a nova Lei permite que se requisitem os balanços e as demonstrações contábeis relativas aos dois últimos exercícios sociais.

PMTF
FL.(S) Nº: 494
RÚBRICA:

Seguramente, ao exigir a apresentação dos balanços relativos aos dois últimos exercícios sociais, a lei restringe seu alcance aos balanços já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Logo, os balanços que podem ser demandados são aqueles relativos aos dois últimos exercícios sociais que já foram elaborados e apresentados conforme a lei, o que variará conforme a natureza jurídica do licitante (se sociedade simples ou empresária).

A lei que trata sobre o marco temporal para a apresentação do balanço é o próprio Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, em seu art. 1.078, que estipula :

> *Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:*
>
> *I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.*

Assim, o prazo para a apresentação do balanço é até o último dia do mês de Abril, com isto, a partir do primeiro dia do mês de Maio já seria exigível o balanço do exercício anterior. Portanto, no presente caso, somente em 01/05/2025 é que será exigível o balanço do exercício do ano de 2024.

Acerca do assunto, o Professor Pereira Júnior conclui da seguinte forma

> "***o que parece razoável é fixar-se 30 de abril como a data do termo final do prazo para levantamento dos balanços e 1º de maio como a data do termo inicial de sua exigibilidade. Antes dessas datas, somente seriam exigíveis os balanços do exercício anterior ao encerrado***. *Assim, por exemplo, de janeiro a abril de 2004, se se quiser o balanço como prova de qualificação econômico-financeira, somente será exigível o referente a 2002."* (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, p. 389)." (grifei)

Na mesma linha, o Egrégio Tribunal de Contas da União já tem entendimento pacífico:

PMIT
FL.(S) Nº: 495
RUBRICA:

> "***O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril)***. Desse modo, ***ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior***".
>
> *Acórdão 1999/2014-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ*

Resta claro que o balanço referente ao ano de 2024 somente será exigível, a partir de 01/05/2025, logo, os balanços de 2023 e 2022, são os dois últimos exigíveis legalmente, que deveriam ter sido apresentados pelas empresas licitantes.

Com isto, a empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., deve ser declarada inabilitada, por não ter apresentado o balanço patrimonial do ano de 2022.

IV.2 – DA FALTA DO TERMO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.

A empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA. se diz optante do simples nacional, conforme já demonstrado quando da apresentação do BDI, onde foram utilizadas alíquotas diferenciadas para os impostos, que são benefícios inerentes às empresas do Simples Nacional.

Para este tipo de empresa, optante do Simples Nacional, o item 9.10.1.2, exige, expressamente, que seja apresentado o Termo de Opção de Simples Nacional:

> 9.10.1.2. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

Este documento nunca foi apresentado pela empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., que, desta forma, descumpriu uma exigência expressa do Edital, devendo ser inabilitada por este motivo.

PMTF
FL.(S) Nº: 900
RUBRICA:

IV.3 – DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA EMITIDA EM DATA POSTERIOR AO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

A presente licitação, teve como data da abertura da primeira sessão pública, em 27/02/2025, logo, as condições e exigências habilitatórias deveriam ser comprovadas nesta data.

Ou seja, todas as certidões e documentos devem comprovar que a empresa, em 27/02/2025, atendia a todas as exigências de habilitação.

Acontece que a empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., apresentou a seguinte Certidão Negativa de Falência:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/03/2025
Data de validade: 10/05/2025
Nº da certidão: 12500928500
Código de Validação: 293a67497e

NOME: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA

CNPJ: 22.668.704/0001-70

Conforme se observa, a supramencionada Certidão somente foi emitida em 10/03/2025, o que leva à conclusão lógica que, no momento da abertura da sessão pública, a empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., não comprovou a regularidade em relação a inexistência da Ação de Falência contra si.

Em razão disto, a empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., deve ser inabilitada, por não comprovar, na data da abertura

FL.(S) Nº: 497
RÚBRICA:

da sessão pública, em 27/02/2025, que não possuía ações de falência ajuizadas em seu desfavor.

IV.4 – DAS INCOSISTÊNCIAS E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Este, seguramente, é o tópico com o defeito mais grave da empresa vencedora.

Foi exigida a apresentação de comprovação de aptidão técnica operacional, através de atestado de capacidade técnica, com objeto compatível com o desta licitação, conforme item 9.11.1 do Edital:

> **9.11. Qualificação Técnica**
> 9.11.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Edital;

Assim, a empresa licitante deve comprovar, através de atestados de capacidade técnica, que executou serviços semelhantes ao objeto da licitação.

Cumpre ressaltar que o objeto deste certame é a Coleta de Lixo e a Limpeza Pública, compreendendo, além da coleta, a varrição, roço, poda, caiação de meio fio e remoção de entulho, de vias e logradouros públicos.

Na tentantiva de cumprir com esta exigência, foi apresentado um único Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa privada, vejamos:

PMTF
FL.(S) Nº: 498
RÚBRICA:

NEW HOLLAND AGRICULTURE

ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

A empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 7350, Sala A bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, inscrita no CNPJ nº 07.855.453/0001-49, atesta para fins de comprovação de atestado técnico que a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA** sediada na Rua Edmundo Dias, nº 25, bairro Centro, na cidade de Tasso Fragoso/MA, CEP.: 65.820-000, portadora do CNPJ nº 22.668.704/0001-70, executou os serviços de engenharia à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** na sede da empresa, contrato firmado entre a empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** e a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, portadora do CNPJ nº 22.668.704/0001-70.

Os serviços foram conduzidos de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e eficiência, a **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA** evidenciou profundo conhecimento técnico, habilidade na gestão de recursos e comprometimento com o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Destacamos que a empresa empregou uma equipe qualificada, utilizando materiais, produtos e métodos que atenderam plenamente as especificações solicitadas. O resultado final no ambiente reflete a excelência no trabalho da **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, contribuindo positivamente para a empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

Sem mais, atestamos a capacidade técnica e o comprometimento da empresa na realização de serviços de qualidade.

Balsas/MA, 21 de fevereiro de 2025.

METROPOLITANA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:07855453000149
Assinado de forma digital por METROPOLITANA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:07855453000149
Dados: 2025.02.21 16:12:14 -03'00'

METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 07.855.453/0001-49

As informações são bem escassas, mas mesmo nesta seca de elementos, consegue-se perceber claramente que o objeto do Atestado não é compatível com o objeto da licitação.

Trata-se, o Atestado, de um suposto serviço de limpeza das dependências de uma Concessionária de Tratores na cidade de Balsas/MA.

O ato de limpar o chão de uma empresa privada, em nada se assemelha aos serviços decorrentes da limpeza pública, que vão da coleta de lixo domiciliar, com o uso de garis e caminhão compactador, com a

PMTF FOLHA Nº: 502 RUBRICA: fonseca

varrição manual de ruas, indo para a coleta de entulhos com o uso de caminhão basculante e passando até mesmo com a pintura de meio-fio.

Claramente não se trata de qualquer coleta de lixo, varrição ou capina manual de vias ou logradouros públicos.

Há uma imensa diferença entre o serviço que supostamente foi desempenhado no Atestado, com o que é objeto da licitação. Aliás, a única semelhança entre os dois se refere ao fato de teve o termo "limpeza" em sua descrição.

Como se isto não bastasse, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não possui os mínimos requisitos básicos de validade.

Não trouxe a data de início e de fim dos serviços, não tem número do contrato, não tem valor pago, não tem número de ART de Obra/Serviço e não tem uma Planilha com a descrição dos serviços efetivamente desempenhados.

Além de tudo isto, de acordo com a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, perante o Crea/MA, a empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., somente efetivou sua inscrição naquele conselho em 21/01/2025, sendo que a data de assinatura do Atestado de Capacidade Técnica é de 21/02/2025.



Ou seja, a empresa vencedora que fazer crer que, nestes 30 (trinta) dias, realizou um serviço de complexidade técnica operacional compatível com o objeto do certame. Simplesmente impossível.

PMTF
FL.(S) Nº: 501
RUBRICA:

O que mais aparenta é que o serviço que consta no Atestado de Capacidade Técnica sequer foi executado mesmo, com diversos indícios que apontam para esta conclusão.

Portanto, além do Atestado de Capacidade Técnica apresentado de não ter relação com o objeto da licitação, há muitos indícios de que o mesmo não é verdadeiro e que a empresa licitante sequer executou os serviços lá contidos.

Com isto, o que se requer é a inabilitação da empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA.. por inconsistências no Atestado de Capacidade Técnica e pelo fato de que ele não tem compatibilidade com o objeto da licitação

V – **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, vem a empresa recorrente, no recurso interposto, apresentar as razões, requerendo que o mesmo seja conhecido e provido para que seja desclassificada a proposta da empresa Silva Providencia Comer. E Serv. LTDA., por ser manifestamente inexequível, ante o desconto maior que 25% (vinte e cinco por cento), bem como por ter apresentado um erro grave na composição do BDI, que foi utilizado na sua forma desonerada, mas não foi atribuída a alíquota de 4,5% de CPRB ou Fator de Desoneração.

Por oportuno, requer ainda que seja declarada a inabilitação da empresa, por não ter apresentado os balanços patrimoniais dos dois últimos anos, já exigíveis, posto que o do ano de 2024 somente será exigível em 01/05/2025, não tendo sido apresentado o balanço referente ao ano de 2022. Ademais, ainda apresentou a Certidão de Falência emitida em data posterior ao da abertura da sessão pública. Não bastasse isto, não apresentou o Termo de Opção ao Simples Nacional, que foi exigido expressamente. Por fim, apresentou um Atestado de Capacidade Técnica que não é compatível com o objeto desta licitação e que apresenta diversas

PMTF
FL.(S) Nº: 502
RÚBRICA:

inconsistências que colocam em sérias dúvidas da validade das informações nele contidas.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Tasso Fragoso/MA. 13 de Março de 2025.

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

Assinado de forma digital por FEITOSA CONSTRUTORA LTDA:32611684000154

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

PMTF
FL.(S) Nº: 503
RÚBRICA:

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

arcadores

Histórico de Conversa

Pedido de Desistência de Recurso PE 001/2025

Helson Feitosa

Boa tarde!

Segue em anexo o pedido de desistência do recurso interposto, em caráter irrevogável e irretratável.

Favor confirmar o recebimento deste.

Grato

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

PEDIDO DE DESIS...

Recebido | boa tarde | solicitação recebida

FLS(S) Nº: 96
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	022/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	27/02/2025 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/02/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	27/02/2025 08:59:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA

Às 09:00 horas do dia 27/02/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMT. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 022/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

PMTF
FL.(S) Nº: 505
RUBRICA:

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSIGO EMPREENDIMENTOS II	19.850.235/0002-81
CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	CONSTRUMAIS	31.502.436/0001-02
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	FEITOSA CONSTRUTORA	32.611.684/0001-54
INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INNOVARE CONTRUCOES E	22.769.773/0001-70
J. A. C. SÁ LTDA	00	17.257.344/0001-83

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LADEIA TRANSPORTES LTDA	reusi ambiental	05.464.408/0001-38
NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E	NATUS SERVICOS E LOCACAO DE	30.962.822/0001-14
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	SILVA CONSTRUCOES LTDA	22.668.704/0001-70

PMTF
FL.(S) Nº: 506
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ENCERRADO

Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo

Quantidade: 1

Valor: 3.027.694,59

Vencedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. 22.668.704/0001-70 Valor: 2.240.493,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	3.027.694,590	3.027.694,590	13/02/2025 15:51:49	CLASSIFICADA
J. A. C. SÁ LTDA	2.422.155,670	2.422.155,670	26/02/2025 08:52:01	CLASSIFICADA
INNOVARE CONSTRUÇÕES E	2.724.925,130	2.724.925,130	05/02/2025 16:30:59	CLASSIFICADA
CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS	2.270.770,940	2.270.770,940	07/02/2025 15:54:04	CLASSIFICADA
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	2.270.770,950	2.270.770,950	10/02/2025 12:59:12	CLASSIFICADA
M T SERVIÇOS E CONTRUÇÕES	3.027.694,590	3.027.694,590	11/02/2025 16:06:58	CLASSIFICADA
NATUS SERVICOS E LOCACAO DE	2.270.770,940	2.270.770,940	11/02/2025 11:08:17	CLASSIFICADA
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	3.027.694,590	3.027.694,590	10/02/2025 16:27:50	CLASSIFICADA
SILVA PROVIDENCIA COMER. E	3.027.694,590	3.027.694,590	18/02/2025 11:50:14	CLASSIFICADA
LADEIA TRANSPORTES LTDA	3.027.694,590	3.027.694,590	26/02/2025 10:00:30	CLASSIFICADA
CONSIGO EMPREENDIMENTOS	3.027.694,590	3.027.694,590	18/02/2025 18:16:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA	ARREMATANTE	2.240.493,990
2	CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E	CLASSIFICADO	2.270.770,940
3	NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E	CLASSIFICADO	2.270.770,940
4	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2.270.770,950
5	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADO	2.270.800,000

PMTF
FL.(S) N°: 507
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

	Empresa	Situação	Valor
6	MT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	2.271.982,020
7	LADEIA TRANSPORTES LTDA	CLASSIFICADO	2.420.000,000
8	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2.422.155,000
9	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	2.422.155,660
10	J. A. C. SÁ LTDA	CLASSIFICADO	2.422.155,670
11	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2.724.925,130

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/02/2025 09:07:48	2.240.493,990	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
27/02/2025 09:05:57	2.270.770,940	NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E
27/02/2025 09:05:57	2.270.770,940	CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS
27/02/2025 09:05:57	2.270.770,950	VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA
27/02/2025 09:09:05	2.270.800,000	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
27/02/2025 09:06:19	2.271.982,020	MT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
27/02/2025 09:15:28	2.420.000,000	LADEIA TRANSPORTES LTDA
27/02/2025 09:12:13	2.422.155,000	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/02/2025 09:10:21	2.422.155,660	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
27/02/2025 09:05:57	2.422.155,670	J. A. C. SÁ LTDA
27/02/2025 09:07:25	2.664.371,240	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
27/02/2025 09:14:35	2.720.000,000	LADEIA TRANSPORTES LTDA
27/02/2025 09:14:02	2.722.222,220	LADEIA TRANSPORTES LTDA
27/02/2025 09:05:57	2.724.925,130	INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
27/02/2025 09:09:12	2.729.952,360	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/02/2025 09:05:57	3.027.694,590	CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
27/02/2025 09:05:57	3.027.694,590	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
27/02/2025 09:05:57	3.027.694,590	SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA
27/02/2025 09:05:57	3.027.694,590	LADEIA TRANSPORTES LTDA
27/02/2025 09:05:57	3.027.694,590	MT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA
27/02/2025 09:05:57	3.027.694,590	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI

PMTF
FL.(S) Nº: 508
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/01 17:13	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06997563000182/compras/2025/1
12/02 17:06	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Planilhas projeto (Documento enviado para PNCP)
27/02 09:02	Sistema		Sessão pública aberta!
27/02 09:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Senhores licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 001/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Antes de iniciar a fase competitiva (lances), peço a atenção de todos para alguns breves avisos.
27/02 09:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
27/02 09:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº 14.133/2021
27/02 09:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
27/02 09:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
27/02 09:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema pelo Chat ou por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
27/02 09:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
27/02 09:05	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de li... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
27/02 09:16	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de li... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
27/02 09:18	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de li... encerrada!
27/02 09:18	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de li... foi o fornecedor com valor R$ 2.240.493,9900 !
27/02 09:18	Sistema		Fase de disputa encerrada
27/02 09:24	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Encerrada a fase de lances, iniciaremos a fase de aceitação/negociação/julgamento das propostas/lances provisoriamente em primeiro lugar.
27/02 09:24	Sistema		O Fornecedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA pode enviar mensagens.
27/02 09:39	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento.
27/02 09:40	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		A sessão continua na quinta - feira 06 de março as 09H:00MIN.
27/02 09:42	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Não deixem de acompanhar a sessão. Até lá!
06/03 09:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia a Todos.
06/03 09:09	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, por meio da opção de enviar anexo do sistema.
06/03 09:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA. Documento: Envio de proposta de ajustda. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 06/03/2025 11:12:00
06/03 10:24	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA!
06/03 10:50	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Sessão suspensa para analise tecnica da proposta
06/03 10:52	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		A sessão continua amanhã sexta feira 07/03/2025 as 14H:00MIN
07/03 14:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, a todos!
07/03 14:22	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer técnico
07/03 14:24	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dando continuidade à presente sessão pública, considerando parecer tecnico emitido pela engenharia municipal e anexado ao sistema, solicito o saneamento da proposta da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA no prazo de 2 (duas) horas.

PMTF
FL.(S) Nº: 509
RÚBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/03 14:25	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA. Documento: Saneamento de proposta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos. havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/03/2025 16:26:00
07/03 14:48	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA!
07/03 18:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Sessão suspensa para segunda-feira dia 10/03/2025 as 09H:00MIN.
10/03 09:03	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia !
10/03 10:57	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer técnico proposta
10/03 10:58	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Proposta ajustada da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA. aceita.
10/03 11:05	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Passada a fase de classificação da proposta, solicito os documentos de habilitação da empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA. no prazo de duas horas, conforme edital.
10/03 11:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA. Documento: Enviar documentos de habilitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos. havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/03/2025 13:08:00
10/03 11:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV LTDA!
10/03 12:06	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Retornaremos as 14h:00min
10/03 14:02	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, Srs. Licitantes. Dando continuidade ao presente certame e após análise tecnica da proposta de preço adequada apresentada pela empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV.LTDA. CNPJ N° 22.668.704/0001-70, sendo verificada a sua aceitabilidade, e analisacos os documentos de habilitação, declaro a empresa vencedora do presente certamente por atender com as exigências editalicias.
10/03 14:03	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/03/2025 14:13:02
10/03 14:04	Sistema		O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Intenção de recurso - defeitos que serão esmiuçados nas razões recursais. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/03 14:06	Sistema	01	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Intenção de recurso - defeitos que serão esmiuçados nas razões recursais. Além do valor do lance vencedor estar inexequível . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/03 14:29	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Prezado Srs. Licitantes, aceitamos a intenção da empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: "Intenção de recurso - defeitos que serão esmiuçados nas razões recursais. Além do valor do lance vencedor estar inexequível", tendo o prazo de três dias para apresentar as suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando a empresa SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV.LTDA. desde logo, intimada para, querendo, apresente contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Informo ainda que, caso as razões sejam apresentadas tempestivamente, o julgamento será realizado e inserido neste portal de compras. para conhecimento de todos.
10/03 14:38	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA para 13/03/2025 23:59:00.
10/03 14:38	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA para 18/03/2025 23:59:00.
10/03 14:38	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
10/03 14:38	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA para 13/03/2025 23:59:00.
10/03 14:38	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA para 18/03/2025 23:59:00.
10/03 14:38	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
10/03 14:39	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.
13/03 21:00	Sistema		O Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
13/03 21:01	Sistema		O Fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
18/03 12:10	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: EMAIL DI
18/03 12:10	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DESISTE
18/03 12:11	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Prezados Licitantes. Considerando a solicitação de desistência das razõe

PMTF
FL.(S) N°: 510
RUBRICA:

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			presente sessão, não havendo outros assuntos a tratar. Agradecemos a participação de todos.
18/03 12:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.
18/03 12:11	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.

PROPONENTES

Razão Social		Nome Fantasia		CNPJ
CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA		CONSIGO EMPREENDIMENTOS II		19.850.235/0002-81
Contato:	JOAO ANTONIO DO	(99)88483860	sosconsigo@hotmail.com	
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI		CONSMANG		09.489.502/0001-00
Contato:	Leonardo de Sousa Santos	(99)3532-1620	consmang.srm@gmail.com	
CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E		CONSTRUMAIS		31.502.436/0001-02
Contato:	ANGELO MARCOS BORGES DE	(99)84801917	planecon.ltda@hotmail.com	
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA		FEITOSA CONSTRUTORA		32.611.684/0001-54
Contato:	HELSON GOMES FEITOSA	(63)992288787	hnifeitosa@hotmail.com	
INNOVARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		INNOVARE CONTRUCOES E		22.769.773/0001-70
Contato:	ALUIZIO COELHO ROCHA	(99)9846-0263	lopesjoaolucas30@gmail.com	
J. A. C. SÁ LTDA		00		17.257.344/0001-83
Contato:	JOÃO AMERICO CASTRO SÁ	(99)8420-0795	jacsaeireli@gmail.com	
LADEIA TRANSPORTES LTDA		reusi ambiental		05.464.408/0001-38
Contato:	vinicius dias ladeia	(77)3421-1514	atendimento@grupoladeia.com.br	
MT SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA		MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES		31.088.159/0001-33
Contato:	ARMANDO NAVA ERICEIRA	(98)30110766	abmcruz.servicos@gmail.com	
NATUS SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E		NATUS SERVICOS E LOCACAO DE		30.962.822/0001-14
Contato:	ARCENIO PEREIRA DE SÁ NETO	(99)988471363	noletoebezerra2@hotmail.com	
SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA		SILVA CONSTRUCOES LTDA		22.668.704/0001-70
Contato:	Rodrigo Duarte da Silva	(99)81309291	heldersalimsantos@hotmail.com	
VIRTCOM EMPREENDIMENTOS LTDA		VIRTCOM CONSTRUCOES		05.458.870/0001-22
Contato:	Carlos Eduardo Brito Fialho	(98)9888-5055	virtcom.licitacoes@gmail.com	

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

FERNANDA COELHO DIAS/Equipe de Apoio



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001

PMTF
FL.(S) N°: 512
RUBRICA:



PREFEITURA MUNICIPAL
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 001

FORNECEDOR: SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA 22.668.704/0001-70

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em	1.00	2.240.493,990	2.240.493,990	26,00%

QTD: 1 VALOR TOTAL: **2.240.493,990**

PMTF
FL.(S) Nº: 513
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/03/2025 15:41:01**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0219744**
Proposta: **5161839**
Controle Interno (Código Controle): **768524884**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021974 4**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

CPF/CNPJ: 06.997.563/0001-82 AVENIDA SANTOS DUMONT S/N, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

DADOS DO TOMADOR: SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA EPP

CPF/CNPJ: 22.668.704/0001-70 R EDMUNDO DIAS 25, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484, Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

PMTF
FL.(S) Nº: 514
RÚBRICA:

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0219744**
Proposta: **5161839**
Controle Interno (Código Controle): **768524884**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021974 4**

junta SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 44.809,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 44.809,87	20/03/2025	22/03/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 448,10	20/03/2025	22/03/2026
Trabalhista e Previdenciária	R$ 44.809,87	20/03/2025	22/03/2026
Multas e Penalidades	R$ 44.809,87	20/03/2025	22/03/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 171,21
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 171,21
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 342,42**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	02/04/2025	24467036	R$ 342,42

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

PMTF
FL.(S) N°: 515
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0219744**
Proposta: **5161839**
Controle Interno (Código Controle): **768524884**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021974 4**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **Nº 24/2025/PMTF** .

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMTF
FL.(S) Nº: 516
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;

n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

PMTF
FL(S) Nº: 517
RUBRICA:

APÓLICE DIGITAL

o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
u) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

PMTF
FL.(S) N°: 518
RUBRICA:
APÓLICE DIGITAL

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.
5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.
5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.
5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

PMTF
FL.(S) N°: 519
RÚBRICA:

APOLICE DIGITAL

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando

PMTF
FL.(S) N°: 590
RÚBRICA:

APOLICE DIGITAL

itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

PMTF
FL.(S) N°: 521
RÚBRICA:
APÓLICE DIGITAL

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

PMTF
FL.(S) Nº: 528
RUBRICA:

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

PMTF
FL.(S) Nº: 597
RÚBRICA:

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.
X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a

PMTF
FL.(S) N°: 594
ASSINATURA:

uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas

PMTF
FL.(S) Nº: 525
RUBRICA:
APÓLICE DIGITAL

do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a) lucros cessantes;
b) dano material;
c) dano moral;
d) dano corporal; e
e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
f) honorários de qualquer espécie;
g) danos acordados;
h) danos ambientais; e
i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

PMTE
FL.(S) Nº: 596
RUBRICA:
APÓLICE DIGITAL

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.
4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.
5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:
a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

PMTF
FL.(S) Nº: 587
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. **Autor/Reclamante**: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. **Limite Máximo de Indenização**: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. **Obrigações Previdenciárias**: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. **Obrigações Trabalhistas**: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. **Responsabilidade Subsidiária**: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

PMTF
FL.(S) Nº: 528
RÚBRICA:

APÓLICE DIGITAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, na forma do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – PMTF-MA**, objeto do **Processo nº 22/2025 – PMTF-MA**, em favor da empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.668.704/0001-70, com Valor Global de **R$ 2.240.493,60 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos**), de interesse da **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA**

Tasso Fragoso- MA, 26 de março de 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 529
RUBRICA:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo: n. º 22/2025-PMTF-MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA

Assunto: Contratação decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA**

Amparo Legal: Artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas adjudica o objeto supracitado para a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 22.668.704/0001-70, com Valor Global de **R$ 2.240.493,60** (**dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos**).

Tasso Fragoso- MA, 26 de março de 2025

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal – Tasso Fragoso - MA

PMTF
FL.(S) Nº: 530
RUBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26032025_154349_547**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2025.

PMTF
FL.(S) Nº: 531
RÚBRICA:

CONTRATO Nº 24/2025/PMTF
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022 /2025 - PMTF-MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO (MA), **E A EMPRESA SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA, CNPJ nº 22.668.704/0001-70, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, TASSO FRAGOSO/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, situada na Rua Edmundo dias, nº 25, Bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.668.704/0001-70, Inscrição Estadual nº 12.467895-5, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Duarte da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 035674542008-7 SESCDGPC/MA e inscrito no CPF sob o n.º 063.126.583-09, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025-PMTF-MA**, **Processo Administrativo n.º 022/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA, nos termos do Edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025 - PMTF** e Proposta da contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. º 01/2025 – PMTF, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o **regime de empreitada por preço global.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)

a) O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios,

PMTF
FL.(S) Nº: 532
RÚBRICA:

calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

b) O lixo deverá ser acondicionado em recipiente com tampa, confeccionado em material resistente e formato que permita fácil limpeza. O recipiente deverá ter capacidade e resistência para armazenar o lixo, produzido entre uma coleta e outra. Deverão ser utilizados para armazenamento do lixo sacos plásticos e recipientes plásticos, metálicos ou confeccionados de pneus com tampa. Não é aconselhável a utilização de caixas de papelão ou material similar pois são vulneráveis à umidade.

c) Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando- se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares em caminhões compactadores identificados.

d) O sistema de coleta e transporte de resíduos de Tasso Fragoso emprega caminhões compactadores e basculantes nesse serviço. As capacidades nominais desse caminhão pode ser de: $6m^2$, $10m^2$, $12m^2$, $15m^2$ ou $19m^2$. Quanto à capacidade real, emprega-se normalmente 70% da nominal. A taxa de compactação é de 3 para 16.

e) Em geral, para cada caminhão coletor utiliza-se uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 2 (dois) coletores. Há casos em que se pode até mesmo empregar 3 (três) ou (quatro) coletores, desde que compatível com a capacidade de carga do caminhão, e com a demanda do município.

f) Para os equipamentos (caminhões coletores) deve ser observada a necessidade de emprego de reserva técnica, em média emprega-se um percentual de 10% em razão de manutenção e reparos.

g) No caso da mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

h) O município de Tasso Fragoso, produz cerca de 3,79 t/dia de resíduos, necessitando **1 caminhão compactador e 2 caminhões basculante, além de 11 colaboradores dimensionados para o serviço de coleta, sendo 3 motoristas.**

i) O recolhimento dos resíduos sólidos urbanos será recolhido todos os dias, de segunda a sexta, para a sede, alternando os bairros, e, na zona rural, será recolhido 2 vezes por semana.

II - VARRIÇÃO

a) Entende-se por varrição a retirada de areia, folhas carregadas pelo vento, pontas de cigarro e demais resíduos acumulados nas vias públicas.

b) Esse serviço pode ser realizado manualmente com garis varredores ou mecanicamente por meio de varredeira mecânica.

c) O município de Tasso Fragoso possui 16,87 km de ruas pavimentadas, sendo 8 varredores dimensionados para o serviço de varrição com o auxílio de um fiscal.

d) Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. Avelocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5km/h, com média de 30km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana do IBAM. Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e4km/dia.

e) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

PMTF
FL.(S) Nº: 533
RÚBRICA:

f) Deverá ser executada de forma diferenciada de acordo com as características das atividades e estrutura da via urbana, conforme quadro abaixo:

TIPOS DE ÁREA	FREQUÊNCIA	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Residencial – sede (Centro)	Todos os dias	Diurno	Repasses nas vias de maior movimento e concentração.
Zona Rural	Duas vezes na semana.	Diurno	
Feiras e festas.	Eventual	Imediatamente após o evento	A varrição deverá iniciar tão logo termine o evento e terá apenas a quarta para a feira livre.

III - CAPINA E ROÇAGEM

a) Este serviço poderá ser realizado manualmente ou utilizando-se tratamento químico com herbicidas, devendo ser feito, em média, a cada três meses. Um planejamento mais detalhado deve considerar a velocidade de crescimento do mato, que varia significativamente conforme a estação do ano.

b) A prática da capina química em área urbana não está autorizada pela ANVISA ou por qualquer outro órgão, não havendo nenhum agrotóxico registrado para tal finalidade.

c) Segundo o art. 15 da Lei de Agrotóxicos e Afins nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

d) Esa prática também poderá ser enquadrada no art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.

e) Na capina manual são utilizadas ferramentas como pás, rastelos, enxadas e carrinhos de mão.

f) O serviço de roçagem é realizado em razão da limpeza de locais onde o mato ou o capim estão altos. Um dos tipos de roçagem é feito com a ferramenta denominada alfanje (foice de cabo comprido), também conhecida como gadanha.

g) Outros tipos de roçagem são aquelas realizadas com roçadeiras costais (ceifadeiras mecânicas portáteis) e ceifadeiras montadas em tratores de pequeno, médio e grande portes, que possuem elevada qualidade e produtividade no corte da vegetação.

h) É sempre conveniente juntar, no mesmo dia, o mato cortado e o lixo (que invariavelmente fica exposto). O lixo deve ser ensacado e o mato cortado pode ser amontoado, à espera de remoção, que não deve demorar mais que um a dois dias, para evitar queima ou espalhamento dos resíduos.

i) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

j) A largura média a ser adotada é de 0,80m e a periodicidade a cada três meses.

k) O município de Tasso Fragoso possui 7,87 km de ruas não pavimentadas (6.302,40 m² de área de capina), sendo 2 operadores de roçadeira dimensionados para o serviço roço e 02 ajudantes.

III - REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E PINTURA DE MEIO FIO

PMTF
FL.(S) Nº: 534
RÚBRICA:

a) A coleta de resíduos volumosos é feita, geralmente, por caminhões basculantes ou de carroceria, associados ou não a pás carregadeiras.

b) Esse serviço pode ser realizado de acordo com por meio de operações permanentes, nas quais a administração municipal setoriza a cidade e programa a coleta, informando previamente à população a data de coleta.

c) O Manual do IBAM3 estabelece um parâmetro de densidade igual a 1.300kg de entulho por m^3. Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2kg a 1,4kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em bota-fora2. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

d) Embora esse serviço não se insira no rol de atividades elencadas pela Lei de Saneamento Básico, sua inclusão tem sido admitida quando da licitação da limpeza urbana, visto ser frequente o compartilhamento da mão de obra entre alguns serviços, a exemplo da raspagem de sarjetas. Estima-se 0,106 kg de cal- hidratada para cada metro de meio-fio.

e) A pintura de meio-fio é um serviço posterior ao serviço de limpeza urbana e é feita após a varrição e limpeza geral para dar um melhor acabamento ao serviço de limpeza pública, bem como preservar a sinalização de segurança para veículos e pedestres.

f) A pintura de meio-fio é realizada em toda a cidade com frequência de 2 a 3 vezes por ano, dentro de uma programação pré-determinada.

g) No caso de pintura manual a produtividade varia entre 300 e 400m de sarjeta por pintor por dia. Já no caso de pintura mecanizada a produtividade aumenta para 6.000m de sarjeta por equipe por dia.

h) Não se deve considerar reserva técnica para mão de obra, os próprios encargos sociais já contemplam férias, faltas e licenças.

i) Estima-se para esses serviços uma equipe de 2 colaboradores.

IV - EQUIPE DE LIMPEZA PARA POVOADOS E LOCALIDADES

a) A zona rural possui aproximadamente um total de 6,64 km de ruas e não possuem pavimentos, esses parâmetros de dimensionamento de equipe de coleta e transporte de resíduos, varrição, capina, roçagem, remoção de entulho, podagem e caliçamento (pintura de meio-fio) possuem resultados muito próximos a zero.

b) Para atender essas localidades, estima-se uma equipe de 6 auxiliares de limpeza sendo 2 colaboradores para cada localidade.

V - SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO

a) Os resíduos serão transportados por caminhões compactadores para o aterro sanitário do Município.

b) Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

PMTF
FL.(S) Nº: 535
RÚBRICA:

c) O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

d) A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço. Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora;

e) A CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

f) Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

g) A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

h) As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

i) A manutenção do cercamento do terreno se faz estritamente necessária a fim de evitar o acesso de animais e/ou pessoas não autorizadas.

VI - FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

a) Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

b) Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

c) Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

d) As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

VII - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

PMTF
FL.(S) Nº: 536
RÚBRICA:

a) A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, obedecendo o que estabelece às Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com ressalvas a utilização de uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA.

b) Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO//**Função:** 15//**Subfunção:** 452
Programa: 0015//**Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-024//15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo//**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica////**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes, consoante dispõe o art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, será feita no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

PMTF
FL.(S) Nº: 527
RÚBRICA:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

a) A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, em observância as normas do Contrato e Termo de Referência.

b) A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

c) A Contratada deverá garantir a observância, por parte de seus empregados, da proibição de realizar catação ou triagem dos resíduos coletados, e de ingerir bebidas alcoólicas ou drogas em serviço, bem como solicitar ou receber gratificações ou donativos de qualquer espécie.

d) A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados cumpra todas as exigências do Termo de Referência e Contrato.

f) Executar os serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

g) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante, além das Normas Regulamentadoras referentes à Segurança do Trabalho.

h) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência e Contrato;

i) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo a Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente.

j) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

k) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,

PMTF
FL.(S) Nº: 938
RÚBRICA:

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

m) Emitir Nota Fiscal da execução dos Serviços a serem pagos pela CONTRATANTE;

n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

r) Fornecer todos os EPI´s conforme estabelece a NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência de acordo com cada atividade exercida.

s) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme estabelece a NR 01 do Ministério do Trabalho e Emprego.

t) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com as taxas devidamente recolhidas;

u) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

a) Contratar mão-de-obra idônea e qualificada de acordo com a execução dos serviços;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

c) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;

d) A contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelos serviços, fornecendo seus nomes, números do documento de identidade e comprovação da capacitação e da experiência exigidos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

PMTF
FL.(S) Nº: 529
RÚBRICA:

b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

c) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

d) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

f) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

g) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

j) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

k) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto deste instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

l) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos (se houver) e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela segurança na execução dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PMTF
FL.(S) Nº: 540
RÚBRICA: Tomas

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ 2.240.493,60** (**dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos**) e mensal de **R$ 186.707.80 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N. VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO NONO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

PMTF
FL.(S) Nº: 541
RÚBRICA:

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa

c) impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas **nas alíneas a, b, c do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PMTF
FL.(S) Nº: 542
RÚBRICA:

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas **nas alíneas d, e, f, g, h do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas **nas alíneas a, b, c do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas **d, e, f, g, h do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas **a, b, c do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias

PMTF
FL.(S) Nº: 543
RÚBRICA:

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA TREZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

a) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

b) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

PMTF
FL.(S) Nº: 544
RÚBRICA:

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Decorrido o interregno mínimo de 01(um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal n.º 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado/assinatura do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO

PMTF
FL.(S) Nº: 545
RÚBRICA:

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZOITO - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA VINTE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE E UM – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte0 dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

PMTF
FL.(S) Nº: 546
RÚBRICA:

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso -MA, 27 de março de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.03.27 10:40:04 -03'00'

CONTRATANTE

Kelson Richard Carvalho Holanda

Prefeito Municipal

Tasso Fragoso - MA

SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170

Assinado de forma digital por SILVA PROVIDENCIA COMER E SERV LTDA:22668704000170
Dados: 2025.03.27 10:18:35 -03'00'

CONTRATADA

SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA

CNPJ sob o n. º 22.668.704/0001-70

Rodrigo Duarte da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº 066.093.133-96

CPF. Nº 920.89[illegible]-91

PMTF
FL.(S) Nº: 547
RÚBRICA:

parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de março de 2025.

_____

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Camila Sousa Brito Rocha - Órgão Gerenciador

_____

SALUT HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.210.848/0001-76
JOINA DE CASSIA MENDES SOARES
CPF Nº 000.146.183-46
RG N° 000117209899-6
SÓCIA/ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF. _____

2. _____ CPF. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f810db6c2858fcaacbb6433c23203d4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2025/PMTF. PROCESSO Nº 022/2025 – PMTF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-PMTF/CPL

RESENHA DE CONTRATO Nº 24/2025/PMTF. PROCESSO Nº 022/2025 – PMTF. Pregão Eletrônico nº 01/2025-PMTF/CPL, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **SILVA PROVIDENCIA COMER. E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.668.704/0001-70. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 2.240.493,60** (**dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO//**Unidade:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO//**Função:** 15//**Subfunção:** 452 **Programa:** 0015//**Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-024//15.452.0015.2-024 - Limpeza Pública com Varrição, Roço, Coleta e Disposição Final do Lixo//**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica////**Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 27 de março de 2025.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 35ff9dd8e92ba7c162d34f9722fd9fa9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303.003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801.001/2025

PMTF
FL.(S) Nº:
RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2801.001/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1303.003/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Agricultor **ABILIO DOMINGOS DA SILVA FILHO**, inscrito no **CPF: nº 032.023.973-03**, residente no Povoado Bacuri, Zona Rural, Timbiras-MA. **BASE LEGAL:** Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 5.539,00 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso 1500100100 – Receita de imposto e tranf. Educação Órgão 06 –

PMTF
FL.(S) Nº: 548
RUBRICA:

Portaria do Gabinete n° 055 de 21 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação ínclita no Art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS**, matrícula nº 02682, como Fiscal de todos os Contratos de Obras e Serviços de Engenharia celebrados e executados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado digitalmente por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03801515000147, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-01-21 12:56:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PMTF
FL.(S) Nº: 549
RÚBRICA: Tania